



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.372

Campo Grande, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021.

223 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	59
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	127
ATOS DE LICITAÇÃO .....	155
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	167
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	209
MUNICIPALIDADES .....	210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	216

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.577, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e reforça as recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.462, de 25 de junho de 2020, que criou o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR) e instituiu o Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia;

Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas e, conseqüentemente, das taxas de ocupação de leitos hospitalares, fatos estes que acarretam a necessidade de intensificação das medidas de controle da proliferação do coronavírus,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica mantido o toque de recolher instituído pelo Decreto nº 15.559, de 10 de dezembro de 2020, em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo vedada a circulação de pessoas entre as 22 e as 5 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não impede o funcionamento dos serviços essenciais classificados na forma constante do Anexo da Deliberação nº 2, de 22 de julho de 2020, e suas alterações, do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), assim como dos serviços de *delivery*.

§ 2º A fiscalização do toque de recolher será feita pela Polícia Militar Estadual, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Vigilância Sanitária Estadual, em conjunto com as Guardas Municipais e com as Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 2º Fica recomendada aos municípios a adoção das medidas de redução de mobilidade social fixadas pelo Comitê Gestor do PROSSEGUIR em consonância com as bases e as diretrizes constantes do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.462, de 25 de junho de 2020.

Parágrafo único. Os Municípios deverão manter a Secretaria de Estado de Saúde atualizada a respeito da adoção das recomendações previstas no *caput*.

Art. 3º As disposições previstas no art. 1º deste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e não impedem que os municípios fixem toque de recolher com horários mais rígidos.

Art. 4º A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2021 e terá vigência pelo prazo prorrogável de 15 (quinze) dias.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	3	3	248	0,00	5.000.000,00	
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)	3	3	248	5.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			248	5.000.000,00	5.000.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096		F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	1	100	0,00	17.863.000,00	
	3	3	100	17.863.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	17.863.000,00	17.863.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.26.122.0018.4273		F				

Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	3	3	100	0,00	412.000,00
57101.26.782.2061.4271		F			
Concessão de linhas de transporte intermunicipal de passageiros	3	4	100	412.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	412.000,00	412.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.122.0018.4288		F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	3	100	0,00	104.000,00
57201.26.782.2061.4286		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	5	100	104.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	104.000,00	104.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.04.122.0020.4361		F			
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	3	1	100	0,00	1.172.000,00
71101.19.573.2068.4366		F			
Execução do Programa Bioeconomia	3	4	100	1.172.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.172.000,00	1.172.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
71904.21.631.0020.4496		F			
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER	3	3	240	0,00	3.501.000,00
	3	4	240	3.501.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	3.501.000,00	3.501.000,00
<b>TOTAL</b>			100	19.551.000,00	19.551.000,00
<b>TOTAL</b>			240	3.501.000,00	3.501.000,00
<b>TOTAL</b>			248	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				28.052.000,00	28.052.000,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 004/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618 de 17 de dezembro de 2020, combinado com o § 2º do art. 18, da lei nº 5.543, de 15 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Cria-se a Fonte de Recursos 06 – Recursos do Pró-Desenvolve, que passa a integrar o orçamento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 004/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
	I C	E N	G N	F O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ESPECIFICAÇÃO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.		F				
	2	3	106		3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			106		3.000.000,00	0,00
TOTAL			106		3.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					3.000.000,00	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a" inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "c" inciso IX, do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

III - inciso X, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de janeiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATORIO/SAT Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021****APARECIDA DO TABOADO**

1 ANDREZA RIBEIRO DE SOUZA 73382396149 28.434.016-2

**CAMPO GRANDE**

2 E B A AGROPECUARIO LTDA 28.454.550-3

3 ESSENTIALS COMERCIO DE RESIDUOS LTDA 28.452.555-3

4 VALDINEI NORBERTO 28.433.487-1

**COXIM**

5 C F DA SILVA OLIVEIRA 28.335.816-5

**DOURADOS**

6 PLURAL CONFECOES E ACESSORIOS EIRELI 28.434.290-4

**ANEXO II AO ATO DECLARATORIO/SAT Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021****AQUIDAUANA**

1 RENATO PERON COELHO 28.789.171-2

**ANEXO III AO ATO DECLARATORIO/SAT Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021****CAMPO GRANDE**

1 CPS COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI 28.418.115-3

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de Uso n. 001/2020

**Processo n. 27/002.261/2019**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43, com interveniência da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26/**Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **V A T Moreira - ME** - CNPJ n. 07.768.814/0001-10.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/2020, visando a redução da taxa de ocupação em 50% (cinquenta por cento), em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

**Da Alteração:** Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do TERMO PERMISSÃO DE USO N. 001/2020, passando o valor da TAXA DE OCUPAÇÃO mensal de R\$ 1.250,00 para R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do TERMO PERMISSÃO DE USO N. 001/2020, não alteradas pelo presente Termo de Permissão.

**Data de assinatura:** 19/11/2020

**Ass.: Ana Carolina Araujo Nardes** – CPF n. 032.720.939-90

**Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Valentina Aparecida Tomiatti Moreira** – CPF n. 436.805.931-04

## Procuradoria-Geral do Estado

### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.014/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Ao sétimo dia do mês de janeiro de 2021, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 014/2020. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000505/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002247/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001087/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001046/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002314/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000744/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002573/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001329/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000902/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003146/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001105/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002630/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000865/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000770/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000985/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001119/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000428/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001311/2013

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000330/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001063/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002358/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001268/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001371/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001029/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001270/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002561/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002046/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001037/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000042/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001038/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001079/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001071/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001011/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000800/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000891/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001251/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000403/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001242/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001959/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	04/000999/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	06/001271/1997 volumes I e II
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002666/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000522/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000715/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000699/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002022/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000695/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002334/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002174/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000701/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002332/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000337/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002491/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000492/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001819/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000741/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001709/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000700/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000568/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000262/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000482/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001434/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000567/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002017/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001010/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000914/2010

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000322/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000731/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000706/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002329/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001820/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000525/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001563/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000749/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002208/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002810/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001052/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003124/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000903/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000365/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000742/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000747/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	06/001272/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001054/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001219/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000778/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001379/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001960/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001263/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	15/000098/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001715/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002364/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002546/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002787/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001129/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001131/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001130/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003090/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000508/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002832/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001009/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000489/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/057058/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002492/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002024/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002346/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001958/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002559/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002561/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001564/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001716/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001002/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/02322/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002673/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001576/2010

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000527/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001579/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002028/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001583/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001170/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001440/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001435/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000949/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001875/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001711/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001956/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001907/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001845/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000950/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002156/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001847/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001647/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000462/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001097/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000499/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000714/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000647/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000486/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001732/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000163/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000710/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003175/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001590/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001586/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001835/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001526/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001218/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000236/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000996/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001524/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001083/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000746/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002221/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002321/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	09/600354/2010 cópia
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/061019/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002162/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001967/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002354/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002347/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000528/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002078/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002077/2010

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/060436/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000994/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003646/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000488/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001958/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001198/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001065/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001854/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007189/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001898/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000481/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001849/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001580/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002469/2020
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000378/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001129/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007393/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001523/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001945/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000745/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006985/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001035/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001549/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/00314/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002421/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000129/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000258/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000553/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000508/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001755/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001430/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001575/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000698/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001017/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001004/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001018/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002039/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002295/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000611/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000447/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/070022/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005715/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002008/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/040012/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000395/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002041/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000573/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001848/2008

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	25/000493/2007 cópia
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002425/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007279/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/400186/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000497/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007210/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000353/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001390/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003007/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001487/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001469/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000750/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002217/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001818/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001532/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000494/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001515/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001161/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001442/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002008/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001578/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001920/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000822/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001000/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001915/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002380/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001719/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001951/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001570/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001209/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000708/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000187/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000615/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/053464/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000099/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000705/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000937/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000838/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001360/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003559/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002457/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002489/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000877/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000765/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000807/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000807/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000881/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001227/2008

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001128/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000327/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000799/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000836/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000488/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001672/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002563/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000161/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000643/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000644/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000593/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000685/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000604/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000329/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007523/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/050114/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/052547/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000713/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000878/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000890/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000693/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/054617/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001816/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003033/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002605/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003035/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003145/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003034/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000041/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003304/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002317/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001494/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001572/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001782/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000909/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/051913/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003389/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003153/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003090/2020
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001895/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001965/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001921/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002175/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000297/2020
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006940/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007168/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003138/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007084/2007
6	6.2	6.2.3	6.2.3.10	2005	1	15/001547/2005

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2006	1	15/011265/2006
6	6.2	6.2.3	6.2.3.10	2004	1	15/001783/2004
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2007	1	15/007023/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/003886/2005
5	5.2	5.2.10	5.2.10.6	2005	1	15/013052/2005
3	3.2	3.2.2	3.2.2.3	2003	1	15/000307/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005923/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013133/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012343/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001503/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013429/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013190/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006997/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007354/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013317/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/014085/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000645/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/009264/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013189/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/060047/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/055275/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006999/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006998/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006969/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001387/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/007087/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007339/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007470/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007488/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010237/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000171/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001186/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002045/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008965/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000943/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006708/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009686/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007239/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000688/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009795/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011166/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/011266/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001594/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007979/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001735/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001279/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001743/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001811/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001636/2014

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001810/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007129/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008567/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/010984/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003390/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001114/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001118/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001123/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000521/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000389/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001199/2014 volume I e II
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000987/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007008/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001014/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007121/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050792/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006996/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007101/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005674/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012861/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/010875/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003507/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003922/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007119/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051788/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007016/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007005/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051477/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010999/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000717/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000737/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000843/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000845/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000728/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000852/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007632/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008614/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008211/0006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007044/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007750/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005047/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007098/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003355/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007149/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007158/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006305/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008259/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006626/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000853/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000823/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000848/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000833/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000858/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000855/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000872/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000688/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001071/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000908/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001088/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000915/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000216/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001070/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000919/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000945/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001001/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000847/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1987	1	11/000235/1987
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000901/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000816/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000914/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001072/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001099/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000846/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009400/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009405/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009402/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009404/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009391/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000930/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000824/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000343/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000897/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001004/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	11/010477/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009363/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007035/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/010387/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008724/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003983/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009401/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/010202/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010386/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008363/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009113/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/010342/2006
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2003	1	15/000256/2003
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	2001	1	15/000415/2001

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	1	15/000393/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	1	15/016635/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	1	15/000545/2001
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	1	15/003018/2004
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2005	1	15/016189/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002281/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003072/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001686/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003536/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001138/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	04/000615/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000497/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002382/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002295/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001041/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001508/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000177/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000039/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000269/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000235/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000325/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000240/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000061/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000942/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000264/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000789/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000132/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004178/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005106/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009853/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001873/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001981/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/059893/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001904/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000372/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007122/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005876/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000435/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	13/031173/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	04/000618/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002210/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000819/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/00747/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	11/000700/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000818/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000342/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1981	1	08/000337/1981
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009766/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009283/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/010030/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/009403/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007325/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000517/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000509/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000419/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000625/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/014726/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007156/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007686/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007567/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000503/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001145/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001199/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001085/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000924/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001227/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000850/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000967/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001555/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000867/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001097/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000940/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001113/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000750/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001112/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001282/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001421/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001358/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000835/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000971/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001335/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001265/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001277/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002044/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007524/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/051999/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001413/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001822/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006319/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000944/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002080/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011049/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010402/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001246/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003224/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001276/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001257/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001203/2004

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/009051/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010310/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005051/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/009847/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004010/2005 volumes I-II
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000654/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/001091/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000566/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000720/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000694/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000635/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000611/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000631/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004910/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005435/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000678/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000581/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000693/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000667/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000698/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000658/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000623/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000726/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000648/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000730/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000514/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000617/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000679/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000690/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000683/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000374/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000693/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000668/2000 cópia
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000594/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001256/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.9	2004	1	15/000586/2004
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2004	1	15/000623/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2004	1	15/000600/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2004	1	15/000599/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000505/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000722/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000600/2000
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2009	1	15/001953/2009
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2010	1	15/003104/2010
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2006	1	15/012764/2006
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2005	1	15/016088/2005
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2010	1	15/003444/2010

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2007	1	15/001968/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	1	15/000614/2004
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	1	15/000443/2004
4	4.4	4.4.4	4.4.4.1	2000	1	11/000430/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000630/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000757/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000758/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/00760/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000759/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000833/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000625/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000796/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000460/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000834/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000590/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000797/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000615/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000761/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000605/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000596/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000677/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000616/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000585/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000774/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000508/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001407/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006337/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006242/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001114/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000692/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000669/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000735/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000613/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000246/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000718/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000670/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001134/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	11/000072/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005193/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000537/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006129/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000945/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001094/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000919/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000747/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006843/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005944/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/006515/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000879/2004

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000683/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000769/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000947/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	15/000635/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000740/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000978/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000980/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000944/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000510/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000772/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000648/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000948/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000753/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000972/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000878/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000696/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000917/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000846/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000918/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000641/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000880/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000946/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000873/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001182/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000703/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001230/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000321/2000
6	6.2	6.2.3	6.2.3.1	2007	1	15/007244/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003506/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003506/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050089/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000019/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000022/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007175/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004186/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004185/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004182/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004184/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007172/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007155/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000168/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006523/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007139/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010633/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/054828/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007343/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/002292/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007220/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050711/2007

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050162/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007179/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007088/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003435/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/053877/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007136/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003653/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016253/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007213/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/053911/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005764/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016253/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007098/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050085/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005308/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/054660/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006988/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/052762/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000140/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000137/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/055979/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000106/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/054018/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/052727/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/050641/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/052764/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007118/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005621/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/051970/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006987/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2005	1	15/006317/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2005	1	15/007074/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2005	1	15/007843/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2005	1	15/007861/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2005	1	15/007977/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/009258/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/012832/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/015918/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/000335/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/016406/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012930/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004012/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010195/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013529/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004180/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005189/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004831/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003867/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004076/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016622/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015666/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016623/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001206//2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003678/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011189/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003874/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013177/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007179/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015664/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/009666/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/008893/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2006	1	15/001933/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/013860/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012515/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/008992/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/002274/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/011698/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/009255/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000667/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008347/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002121/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008623/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003072/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011865/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004339/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000298/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004177/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004361/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2004	1	15/001566/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2004	1	15/003161/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2004	1	15/001518/2004
4	4.1	4.1.4	4.14.7	2004	1	15/001480/2004
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2003	1	15/000170/2003
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2004	1	15/001288/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002500/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001995/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002079/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002090/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001597/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002088/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002000/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003098/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002419/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001604/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002022/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001782/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001984/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001983/2004

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001689/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001157/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001422/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001359/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001508/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001486/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001304/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001470/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001146/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001090/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/0015072004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001207/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001204/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003245/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001824/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002220/004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003066/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001479/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002239/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002307/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002236/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002238/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002226/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001035/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002254/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002370/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002424/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003097/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003122/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/00583/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001334/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002258/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001416/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002074/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002302/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002329/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002267/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001607/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001680/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001602/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001699/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001699/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001450/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000580/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001526/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001420/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001551/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000469/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001454/2004

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001509/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001516/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003864/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002835/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002698/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/013458/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008083/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000521/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/014311/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015371/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016625/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016444/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/002532/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000200/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012431/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001463/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016624/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015681/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/014128/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016361/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016447/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013949/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015771/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000664/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003051/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000646/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002444/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002807/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001413/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001367/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000774/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010704/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016362/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013677/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000173/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000938/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000664/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000578/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/015184/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015183/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002267/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001770/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/0015645/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000910/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/01548/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000902/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002273/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005411/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000689/2005

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003014/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000366/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000851/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014577/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014665/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2005	1	15/006846/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2000	1	11/000685/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001306/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000784/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007624/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001580/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000663/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015304/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015004/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013936/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016400/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013184/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015328/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/015163/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/030016/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013040/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016523/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016690/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016772/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/014984/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000719/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000689/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001501/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001595/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000058/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000053/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/000084/2006
1	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2005	1	15/012886/2005
1	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2005	1	15/012883/2005
1	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/003017/2004
1	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000593/2004
1	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/012831/2004
1	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/002327/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000133/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000279/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003169/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003062/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001987/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003086/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002499/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002059/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003221/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002325/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003230/2004

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002339/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003129/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003144/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003164/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002485/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003166/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002501/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003012/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003034/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003038/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001598/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003163/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003167/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003036/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003165/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002372/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000264/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002675/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002445/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002451/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006716/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010886/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010609/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011284/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012003/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011001/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001248/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011000/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010888/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010735/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011002/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000956/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000739/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011105/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000390/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000061/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013062/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001373/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000439/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007581/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007572/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003007/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007068/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007119/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/007077/2006
Total Geral					987	PROCESSOS

Ludmila Santos Russi  
 Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo  
 Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro  
 Procuradora do Estado

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.01/2021  
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" PGE n. 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria-Geral do Estado, eliminará os processos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.01/2021  
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.  
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008074/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003442/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000480/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007758/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007650/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008079/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000850/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003883/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001329/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/003099/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007444/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003190/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/009144/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008824/2005
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2004	1	15/001297/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000272/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000229/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012025/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000988/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010981/2005

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011075/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006027/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007445/2005
4	4.2	4.2.5	4.2.5.3	2005	1	15/004775/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008141/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007333/2005
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1990	1	11/000296/1990
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	1981	1	11/000091/1981
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000457/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007565/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005375/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008778/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007927/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006817/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008847/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001306/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/009420/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007581/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001036/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010229/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/012094/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005889/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003223/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000751/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000121/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000672/2004
1	1.1	1.1.4	1.1.4.3	2004	1	15/002255/2004 volumes I,II,III,IV E V
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1992	1	11/000293/1992
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000448/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000484/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001243/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001806/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001809/2004
3	3.4	3.4.1	3.4.1.5	2004	1	15/001705/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000697/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001148/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002087/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002219/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001149/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001264/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002771/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007816/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006103/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007670/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001725/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001553/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000503/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001763/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	1	15/000327/2005

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001540/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004937/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005542/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006008/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/005297/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/006242/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000795/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005623/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001772/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010362/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010358/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010357/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/008887/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010361/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005891/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010355/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15006021/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010356/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010359/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/010360/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/007627/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000696/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004486/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004201/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002935/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003710/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003708/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003621/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004931/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001248/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002307/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004240/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004211/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2005	1	15/004482/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004774/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005154/2005
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2007	1	15/007046/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2008	1	15/064833/2008
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2008	1	15/059422/2008
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2005	1	15/014395/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2004	1	15/003033/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2008	1	15/002483/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001900/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002908/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001529/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001952/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001528/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002816/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002793/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002420/2008

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001554/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002971/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000305/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001751/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002993/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000022/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000035/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/003252/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000441/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000165/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000417/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000259/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000374/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002222/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003085/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002437/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002264/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007242/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/056149/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002330/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002762/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001526/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002266/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002259/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002969/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003171/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000273/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002455/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001635/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002454/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002261/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002903/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002875/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000041/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002794/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002472/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002664/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002401/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002489/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000479/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000744/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000747/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002620/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000823/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000635/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001887/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002532/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002619/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002488/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002649/2008

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002387/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000943/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002667/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002269/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/051896/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002361/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002561/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002968/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002889/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002992/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003070/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003112/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002652/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002972/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001739/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002233/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003008/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002902/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002654/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003068/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002351/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002439/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002436/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000027/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000225/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000142/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000303/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000380/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000928/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000629/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000629/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003125/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/005970/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/002865/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/004476/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/001800/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007190/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007173/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/003274/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006928/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002995/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000544/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000049/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	25/050300/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000500/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000463/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000584/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000706/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000275/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000638/2009

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000388/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000562/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000137/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000604/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000569/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000616/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000568/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/052615/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1996	1	11/001023/1996
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000189/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000270/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003084/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000202/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000429/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002349/2008
,	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002350/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003213/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001623/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002761/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002265/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002456/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001954/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/003198/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002376/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002996/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/006929/2007
3	3.3	3.3.1	3.3. 1.2	2007	1	15/000486/2007
3	3.3	3.3.1	3.3. 1.2	2006	1	31/465090/2006
3	3.3	3.3.1	3.3. 1.2	2006	1	31/450098/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	1	15/002896/2010
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/002039/2011
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/000672/2011
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/001058/2011
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	1	15/003345/2010
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	1	15/002848/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000491/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000055/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003011/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000304/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000382/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001243/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15 / 0 0 2 3 6 5 / 2 0 1 0 VOLUMES I-II
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000999/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000998/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000480/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000379/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001046/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000821/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000818/2008

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000330/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/052916/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	09/050599/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000477/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007194/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007392/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007254/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	15/000411/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2011	1	15/002769/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000383/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003097/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002407/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000391/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002739/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000152/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000085/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002934/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000265/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000136/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000237/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002297/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001584/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002263/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001634/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001950/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002653/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001441/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002016/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000961/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000962/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001816/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002021/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000248/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000429/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000485/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000699/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000492/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000541/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000745/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000390/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000827/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000494/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001698/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001921/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000488/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000489/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000574/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000155/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002088/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000317/2010

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003192/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002932/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003022/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000243/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003125/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001439/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002412/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002221/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000578/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002374/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002258/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001003/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001737/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001045/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000638/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000028/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002220/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001611/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002208/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001438/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001940/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002139/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002416/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002402/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002359/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/061054/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002800/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002362/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000645/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002408/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002432/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/05238/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002561/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002401/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001112/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002087/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002922/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002742/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002795/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002356/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002358/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001491/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	21/039273/2007 cópia
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001116/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15 / 0 0 2 2 1 7 / 2 0 0 8 VOLUMES I-II-III
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002409/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002749/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002552/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002094/2011

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002038/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000573/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001626/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002293/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002980/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/003546/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001118/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003338/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001621/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001269/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001265/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001625/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001641/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001829/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002326/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000970/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000653/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001154/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000300/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001122/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002034/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001119/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003593/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001314/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002101/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001388/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001663/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002523/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002294/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001613/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002046/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002362/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003044/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002979/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002744/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002393/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003400/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002945/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002753/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002548/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003187/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001414/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002550/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002645/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002353/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002989/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002869/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002518/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/000887/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001436/2009

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001818/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003337/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000657/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001427/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000566/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002823/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002226/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000771/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001416/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000470/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003487/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000301/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003443/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003280/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000453/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000643/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003481/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001576/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001151/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/054955/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000335/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/055201/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001470/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/056874/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002083/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001121/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007255/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007252/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007174/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007192/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007256/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000654/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002884/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000460/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000461/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002716/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000381/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000460/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007433/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001772/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001849/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001308/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003012/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001305/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001544/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001902/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001436/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000651/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000574/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003335/2010

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000490/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001620/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001548/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001200/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002682/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000712/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001168/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001614/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001447/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000497/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001203/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000236/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000830/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001605/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002374/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000572/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000742/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001433/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002438/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001627/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001447/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002594/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002333/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001636/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001431/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000648/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002357/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002090/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002428/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000328/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003241/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001441/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000568/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000594/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003548/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000689/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001055/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002663/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001547/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002018/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002822/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000044/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001234/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000569/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003512/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000953/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002824/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001070/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000309/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000484/2011

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000454/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000217/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000123/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000111/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000435/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000311/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000704/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003054/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002020/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000571/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001714/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001567/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000747/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000621/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001570/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000486/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/002023/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001569/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003498/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000077/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001737/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003244/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000907/2010
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	15/001718/2009
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2006	1	15/009304/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002827/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003361/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003403/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002358/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000977/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003175/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001959/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002499/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002315/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002564/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002966/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003493/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000028/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003560/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/000031/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001562/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003333/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003494/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001922/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000702/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/005042/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004732/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003495/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003555/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003359/2010

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003507/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003511/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003474/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003239/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002015/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001471/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003510/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/000697/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002829/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003549/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003537/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000020/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/000224/2013 - Vol. III E IV
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2013	1	15/003305/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/062259/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/005704/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000716/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000206/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1996	1	11/000783/1996
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001830/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001832/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001831/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/001748/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000896/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2005	1	15/000036/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2006	1	15/000241/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	15/000378/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000074/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001062/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000014/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000073/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000540/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001060/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001296/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000513/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000344/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001061/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001301/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000409/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000154/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000016/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000464/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000447/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000273/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000252/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001646/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000725/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000454/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/002140/2004

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000857/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000006/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/003071/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000961/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001368/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000749/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001093/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/002142/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001237/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001645/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/001236/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	15/000726/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/001419/2003
5	5.2	5.5.8	5.5.8.5	2011	1	15/002497/2011
5	5.2	5.2.7	5.2.7.5	2016	1	15/002930/2016
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/002550/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2008	1	15/067115/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2006	1	15/007385/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2012	1	15/003140/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/006135/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2012	1	15/001008/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/052043/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/007310/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2010	1	15/003434/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2014	1	15/000374/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2007	1	15/006654/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2008	1	15/002577/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2008	1	15/052226/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2011	1	15/000279/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/064556/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	13/030422/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002323/2004
1	1.2	1.2.2	1.2.2.5	2005	1	15/020006/2005
1	1.2	1.2.2	1.2.2.5	2006	1	15/010306/2006
1	1.2	1.2.2	1.2.2.5	2006	1	15/010406/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000741/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002815/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000025/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002059/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000615/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000942/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000737/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/001415/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000561/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/016710/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15007965/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/011603/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007538/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001502/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/001690/2007

1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000252/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001237/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/000842/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/000135/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000833/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000357/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001117/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/002318/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/003039/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000079/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/001253/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002281/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/063613/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/063624/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/063631/2010
4	a.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	1	TC/022723/2004 - Vol. - II e VI
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000368/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021437/2004
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8	2003	1	15/000380/2003
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8	2004	1	15/001206/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021434/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021437/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	1	15/000075/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	TC/021432/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2008	1	15/000003/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2007	1	15/000004/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2006	1	15/000002/2006
5	5.2	5.2.8.1	5.2.8.12	2008	1	15/002278/2008 - Vol. - I e II
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2006	1	15/004294/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	1	15/001380/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	15/000191/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000494/2005
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2006	1	15/008324/2006
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2005	1	15/008943/2005
4	4.5	4.5.6	4.5.6.1	2011	1	15/000125/2011
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2007	1	15/007582/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/001366/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004991/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/003971/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/002135/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	15/053740/2001
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2009	1	15/000958/2009
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2008	1	15/001666/2008
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2008	1	15/000675/2008
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	15/001993/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2009	1	15/000964/2009
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2010	1	15/002837/2010
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014304/2005

4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014207/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014208/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001131/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/014206/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/003468/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2006	1	15/004421/2006
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/001906/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2006	1	15/009651/2006
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2006	1	15/010562/2006
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2011	1	31/354017/2011 cópia
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	1	15/0000018/212
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	1	15/000021/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	1	15/000019/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	12/003206/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/400085/2006
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000500/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001592/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2006	1	15/008769/2006
1	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1998	1	11/000572/1998
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2009	1	15/000005/2009
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2007	1	15/000055/2007
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2008	1	15/000002/2008
1	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2008	1	15/000250/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2007	1	15/007492/2007
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2007	1	15/055309/2007
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2008	1	15/000122/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	2008	1	15000363/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.4	2008	1	15/002990/2008
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2007	1	15/400162/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	1	15/001811/2008
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2009	1	15/000052/2009
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2007	1	15/004834/2007
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2006	1	15/009949/2006
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2007	1	15/007167/2007
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	2007	1	15/004275/2007
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	2012	1	15/000951/2012
5	5.2	5.2.8.	5.2.8.11	2005	1	15/014088/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2011	1	15/003151/2011
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2009	1	15/000309/2009
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2006	1	15/002570/2006
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2009	1	15/000088/2009

4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2008	1	15/001835/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2008	1	15/000940/2008
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2003	1	15/000971/2003
Total Geral					758	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021.

Ludmila Santos Russi de Lacerda  
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo  
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro  
Procuradora do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

**Objeto:** Constitui-se objeto do Termo Aditivo n.01 alterar a Cláusula Décima Primeira - do Prazo de Vigência do Acordo de Cooperação que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021.

**Assinatura:** 30/12/2020.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES - CPF/MF N.032.720.939-90**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

<b>Processo N. Termo</b>	<b>PARCEIRA PRIVADA - Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.</b>
TERMO Nº 133/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050765/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA - CNPJ/MF nº 01.150.287/0001-07</b> <b>EDVAINE REZENDE E SILVA - CPF/MF sob o nº 294.318.591-49</b>
TERMO Nº 153/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050986/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - COXIM/MS - CNPJ/MF nº 15.392.012/0001-86</b> <b>CRISTIANO DE BARROS MARTINS - CPF/MF nº 164.487.110-3</b>
TERMO Nº 118/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050434/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - DEODÁPOLIS/MS - CNPJ/MF nº 01.651.099/0001-54</b> <b>JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA - CPF/MF nº 337.804711-91</b>
TERMO Nº 171/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051178/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS - DOURADOS/MS - CNPJ/MF nº 03.368.578/0001-93</b> <b>JOSÉ CARLOS CALEMES - CPF/MF nº 9861.59478-72</b>
TERMO Nº 120/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050438/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS - CNPJ/MF nº 33.752.288/0001-00</b> <b>MARCOS VINICIUS MACHADO DE AQUINO - CPF/MF nº 792.390.991-15</b>

TERMO Nº 105/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/049465/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - CNPJ/MF nº 03.227.897/0001-89 JORGE LUIZ GALEANO - CPF/MF nº 389.940.461-00</b>
TERMO Nº 121/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050442/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - IGUATEMI/MS - CNPJ/MF nº 01.534.304/0001-00 TEREZINHA ALVES PIROLI - CPF/MF nº 558.626.081-68</b>
TERMO Nº 157/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051093/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA - INOCÊNCIA/MS - CNPJ/MF nº 03.050.179/0001-80 ARIIVALDO GONZAGA NOGUEIRA - CPF/MF nº 178.572.871-72</b>
TERMO Nº 170/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051174/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - MARACAJÚ/MS - CNPJ/MF nº 01.951.649/0001-50 MÁRCIA SOARES BUENO - CPF/MF nº 358.209.001-97</b>
TERMO Nº 136/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050816/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO - MUNDO NOVO/MS - CNPJ/MF nº 03.470.788/0001-98 CHEILA MARA GALLINA - CPF/MF n 580.239.681-49</b>
TERMO Nº 115/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050237/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI/MS - CNPJ/MF nº 03.907.599/0001-30 APARECIDA FREITAS MOTA - CPF/MF nº 785.241.561-04</b>
TERMO Nº 181/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051245/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ/MF nº 03.400.995/0001-76 JOSE LUIZ FORTE FILHO - CPF/MF nº 187.954.719-87</b>
TERMO Nº 131/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050732/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE PARANAÍBA-MS - CNPJ/MF nº 15.409.527/0001-41 ELOIZA ISRAEL DE OLIVEIRA REIS - CPF/MF nº 322.2041.131-87</b>
TERMO Nº 116/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050409/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PARANHOS/MS - CNPJ/MF nº 11.336.786/0001-39 ALEXANDRE VOGINSKI - CPF/MF nº 007.048.361-22</b>
TERMO Nº 182/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051247/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS - CNPJ/MF nº 00.768.320/0001-96 TEODORO DE SOUZA E SILVA - CPF/MF nº 006.262.3819-45</b>
TERMO Nº 132/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050740/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PONTA PORÃ/MS - CNPJ/MF nº 03.889.086/0001-43 JUSSARA FERREIRA CPF/MF nº 541.924.041-68</b>
TERMO Nº 183/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051249/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO/MS - CNPJ/MF nº 01.660.770/0001-23 JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF/MF nº 105.970.247-90</b>
TERMO Nº 144/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050903/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CNPJ/MF nº 33.789.967/0001-53 CEZAR STUANI - CPF/MF nº 868.924.449-20</b>
TERMO Nº 174/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051208/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS / MS - CNPJ/MF nº 15.385.909/0001-82 ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS - CPF/MF nº 793.358531-00</b>
TERMO Nº 117/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050425/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLÂNDIA-MS -CNPJ/MF nº 33.153.156/0001-61 FELIPE FÁBIO FEITOSA - CPF/MF nº 001.842.881-93</b>
TERMO Nº 139/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050831/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA - MS - CNPJ/MF nº 03.319.663/0001-61 MADALENA SEVERO DE SOUZA MATOS - CPF/MF nº 333.862.509-04</b>
TERMO Nº 140/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050842/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - TAQUARUSSU/MS - CNPJ/MF nº 03.978.847/0001-33 VERONICA FERREIRA LIMA - CPF/MF nº 338.593.101-00</b>

TERMO Nº 135/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050810/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - TRÊS LAGOAS/MS</b> - CNPJ/MF nº 03.689.866/0001-40 <b>RODOLFO LUIS GUERRA</b> - CPF/MF nº 044.955.669-70
TERMO Nº 168/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051167/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA CARAPÁ</b> - CNPJ/MF nº 07.192.111/0001-96 <b>LAUCIDIO VEGA XIMENES</b> - CPF/MF nº 653.970.021-00
TERMO Nº 173/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051194/2019</b>	<b>ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NOVA ANDRADINA/MS</b> - CNPJ/MF nº 03.923.828/0001-00 <b>VANDERLY DE SOUZA DIONÍSIO</b> - CPF/MF nº 086.177.478-70
TERMO Nº 143/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050894/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - TACURU/MS</b> - CNPJ/MF nº 04.928.715/0001-60 <b>FABIO JOSÉ MILANI GRANGEIRO</b> - CPF/MF nº 867.262.001-10
TERMO Nº 156/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051085/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b> - CNPJ/MF nº 01.106.343/0001-06 <b>MARISOL LIMA DE OLIVEIRA CUNHA</b> - CPF/MF nº 368.307.471-04
TERMO Nº 180/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051241/2019</b>	<b>INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE PARA CEGOS "FLORIVALDO VARGAS" - ISMAC - CAMPO GRANDE/MS</b> - CNPJ/MF nº 03.271.764/0001-00 - <b>MARCIO XIMENES RAMOS</b> - CPF/MF nº 864.238.271-68
TERMO Nº 125/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050466/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS - DOURADOS/MS</b> CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03 - <b>MARIA ADELAIDE ZARPELON DE OSTI</b> - CPF/MF nº 780.991.538-04
TERMO Nº 141/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050848/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM - JARDIM/MS</b> - CNPJ/MF nº 33.751.660/0001-63 <b>NILZA ALVES DOS SANTOS</b> -CPF/MF nº 042.615.731-13
TERMO Nº 142/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050852/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO/MS</b> - CNPJ/MF nº 01.782.288/0001-66 <b>ANA MÁRCIA MARINO COSTA</b> CPF/MF nº 067.197.928-06
TERMO Nº 172/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051182/2019</b>	<b>CENTRO DE DESENV. DO POT. HUMANO RAI0 DE LUZ - CAMPO GRANDE/MS</b> - CNPJ/MF nº 00.213.702/0001-53 <b>NÁDIA APARECIDA FERREIRA MUZILY DE OLIVEIRA LIMA</b> CPF/MF nº 365.426.871-49
TERMO Nº 152/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050967/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - CAMPO GRANDE/MS</b> -CNPJ/MF nº 33.741.612/0001-94 <b>NERY PINTO RIBEIRO</b> - CPF/MF nº 409.178.437-20
TERMO Nº 184/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051252/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO -MS</b> CNPJ/MF nº 03.228.626/0001-48 <b>HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA</b> - CPF/MF nº 911.318.391-53
TERMO Nº 185/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051257/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI - TERENOS/MS</b> -CNPJ/MF nº 01.950.765/0001-55 <b>RAMONA RAMIREZ LOPES</b> -CNPJ/MF nº 866.867.711-04
TERMO Nº 159/SED/2019 <b>P R O C E S S O 29/051.135/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA CO DEFICIENCIA – ACPD – CAMPO GRANDE/MS</b> - CNPJ/MF nº 33.089.558/0001-44 <b>VANDA PERES BEGAS</b> , CPF/MF nº 106.242.871-49
TERMO Nº 129/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050572/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE/MS</b> , CNPJ/MF sob o nº 26.824.425/0001-09 <b>NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA</b> - CPF/MF n. 93.414.291-53
TERMO Nº 126/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050563/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DEAGUA CLARA/MS</b> - CNPJ/MF nº 02.669.873/00001-17 <b>CARLOS ROBERTO NOGUEIRA</b> - CPF/MF nº 107.109.348/74
TERMO Nº 145/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050.934/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALCINÓPOLIS</b> - CNPJ/MF nº 05.616.607/0001-14 <b>ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO</b> - CPF/MF nº 827.160.991-20

TERMO Nº 146/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050933/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - AMAMBAI/MS -</b> CNPJ/MF - nº 01.998.525/0001-20 <b>JAMENSON FELIPE SIGNORI - CPF/MF nº</b> 830.888.731-72
TERMO Nº 175/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051.227/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANASTACIO/</b> <b>MS - CNPJ/MF nº 07.180.824/0001-30 CYNTHIA FREITAS ANASTACIO</b> <b>FIGUEIREDO CPF/MF nº 572.649.961-15</b>
TERMO Nº 147/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050935/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE</b> <b>ANAURILANDIA/MS - CNPJ/MF nº 00.162.034/0001-82 MARIA DOLORES</b> <b>PARDINI DE ANDRADE,CPF/MF -nº 311.904.211-00</b>
TERMO Nº 176/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050.230/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de ANGÉLICA/</b> <b>MS - CNPJ/MF nº 01.155.249/0001-39 JOSÉ DE FREITAS CAIRES - CPF/MF nº</b> 301.495.339-34
TERMO Nº 160/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050136/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ANTÔNIO JOÃO/</b> <b>MS - CNPJ/MF nº 06.888.958/0001-47 ZILDA FUCHS MATTOS - CPF/MF nº</b> 140.151.451-00
TERMO Nº 148/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050939/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APARECIDA DO</b> <b>TABOADO – CNPJ nº 05.616.607/0001-14 WELDS SOEL ANDRE - CPF/MF nº</b> 489.309.541-20
TERMO Nº 127/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050565/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE</b> <b>BANDEIRANTES/MS - CNPJ/MF nº 00.099.463/0001-52 NEUZA ORTIS - CPF/</b> <b>MF nº 176.657.441-68</b>
TERMO Nº 149/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050.940/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/</b> <b>MS - CNPJ/MF nº 15.905.235/0001-08 EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA -</b> <b>CPF/MF nº 837.809.631</b>
TERMO Nº 150/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050943/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ/</b> <b>MS - CNPJ/MF nº 01.239.173/0001-20 JOSÉ LIBERATO DA ROCHA- CPF/MF nº</b> 038.452.221-15
TERMO Nº 161/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051.141/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA</b> <b>/MS - CNPJ/MF - nº 00.909.149/0001-98 ROSANE DE FÁTIMA GARCIA</b> <b>HORING -CPF/MF nº 822.992.770/72</b>
TERMO Nº 162/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051.142/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILANDIA/</b> <b>MS, CNPJ/MF nº 02.248.876/0001-87 LILIAN UCHOA DA SILVA BERTONHA -</b> <b>CPF/MF nº 019.816.101-89</b>
TERMO Nº 151/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050.946/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de CAARAPÓ-</b> <b>CAARAPÓ/MS - CNPJ/MF nº 37.212.982/0001-95 JULIANA IGNÁCIO</b> <b>SANTOS - CPF/MF - nº 290.276.498-71</b>
TERMO Nº 163/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051.143/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CAMAPUÃ/MS -</b> <b>CNPJ/MF nº 37.197.183/0001-97 CÉLIA ORTELAN DE REZENDE - CPF/MF nº</b> 250.742.961-53
TERMO Nº 164/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051.145/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CAMPO GRANDE/</b> <b>MS - CNPJ/MF nº 03.025.707/0001-40 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO -</b> <b>CPF/MF nº 348.790.569-87</b>
TERMO Nº 128/SED/2019 <b>PROCESSO 29/050.568/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA/</b> <b>MS- CNPJ/MF nº 01.236.413/0001-32 EUGENIO JOSÉ PEREIRA - CPF/MF nº</b> 906.803.408-15
TERMO Nº 165/SED/2019 <b>PROCESSO 29/051.146/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO</b> <b>SUL/MS - CNPJ/MF - nº 02.940.523/0001-43 ESTELA BARILI BURGEL - CPF/</b> <b>MF nº 732.666.800-06</b>

TERMO Nº 155/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051.025/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS</b> - CNPJ/MF nº 01.206.054/0001-70 <b>MARINEIDE PINTO</b> - CPF/MF nº 590.841.971-00
TERMO Nº 124/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050452/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CORUMBÁ/MS</b> CNPJ/MF nº 03.030.798/0001-02 <b>MANOEL FERREIRA DOS SANTOS</b> -CPF/MF nº 337.430.101-00
TERMO Nº 137/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050825/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS</b> - CNPJ/MF nº 08.060.862/0001-11 <b>MARIA CLEIDE LOPES</b> - CPF/MF nº 338.203.501-44
TERMO Nº 119/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050436/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO - ELDORADO/MS</b> - CNPJ/MF nº 70.524.285/0001-45 <b>GEOVANE JOSÉ ANSEMI</b> - CPF/MF nº 015.703.621-90
TERMO Nº 134/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050767/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FATIMA DO SUL/MS</b> - CNPJ/MF nº 15.905.615/0001-34 <b>LUIZ GERALDO CORREA</b> - CPF/MF nº 206.778.478-15
TERMO Nº 154/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051.008/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPORÃ/MS</b> - CNPJ/MF nº 24.664.294/0001-14 <b>ANTONIO CARLOS BRANDINA</b> - CPF/MF nº 104.059.501-44
TERMO Nº 122/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050.444/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - IVINHEMA/MS</b> -CNPJ/MF nº 000.760.832/0001-06 <b>ANTONIO SERGIO SQUILACE</b> - CPF/MF nº 718.672.448-53
TERMO Nº 158/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051.117/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL HORIZONTE</b> do Município de Campo Grande/MS - CNPJ/MF nº 04.644.810/0001-31 <b>ANA PAULA SALVIANO DOS SANTOS</b> - CPF/MF nº 036.053.241-18
TERMO Nº 178/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051.236/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA – CAMPO GRANDE/MS</b> -CNPJ/MF nº 86.835.535/0001-06 <b>MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNADES</b> - CPF/MF nº 046.042.908-65
TERMO Nº 130/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/050.580/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA/MS</b> -CNPJ/MF nº 15.465.305/0001-46 <b>NELSON SCAFF</b> - CPF/MF nº 004.011.371-04
TERMO Nº 167/SED/2019 <b>PROCESSO</b> <b>29/051.150/2019</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE/MS</b> -CNPJ/MF nº 15.413.222/001-03 <b>GYSSELLE SADDI TANNOUS</b> - CPF/MF nº 356.561.741-15

**Extrato do Acordo de Cooperação n. 70/SED/2020****Processo: 29/038.797/2020**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, parceira PRIVADA, CNPJ/MF n. 06.164.638/0001-44.

**Objeto:** Constitui-se objeto do Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021.

**Assinatura:** 30/12/2020.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES - CPF/MF N.032.720.939-90**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

**MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA PEDROSO – CPF/MF N. 448.211.401-44**

Presidente da associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul/MS.

**Extrato do Acordo de Cooperação n. 19/SED/2020****Processo: 29/007344/2020**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, parceira PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.988.914/0001-75.

**Objeto:** Constitui-se objeto do Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Termo Compromisso Todos Pela Educação e planos decenais de educação, a SED realiza o reordenamento da oferta de vagas de forma a propiciar um atendimento à Educação Infantil e o Ensino Fundamental, mediante a cedência com ônus - sem reembolso de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos para atendimento de estudantes da Rede Municipal.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.905/2016 e n. 11.261/2003; Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.394/1996; Estadual n. 4.698/2015, Lei Federal n. 10.845/2004; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Decreto Estadual n. 8.521/1996; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021.

**Assinatura:** 30/12/2020.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF N.032.720.939-90**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

**RUDI PAETZOLD – CPF/MF N. 175.320.001- 68**

Prefeito Municipal, de Coronel Sapucaia /MS.

**Extrato do Contrato N° 0001/2021/SED****N° Cadastral: 14534**

**Processo:** 29/042.001/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Valor:** R\$ 170.940,00 (cento e setenta mil e novecentos e quarenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fábio Luis Biancão Lopes

RESOLUÇÃO/SED N. 3.820, 6 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Colegiados Escolares das Unidades da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 14 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos incisos II e III do artigo 5º da Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, e

Considerando que o mandato dos membros do Colegiado Escolar encerra-se em 31 de dezembro de 2020, conforme Resolução/SED n. 3.775, de 4 de agosto de 2020;

Considerando a importância da participação da comunidade escolar nas decisões das unidades escolares;

Considerando que a legislação em vigor garante a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na composição do Colegiado escolar;

Considerando o Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense; e

Considerando o Decreto n. 15.526, de 5 de outubro de 2020, que altera a redação do artigo 2º-G e acrescenta o art. 2º-H ao Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que prorroga até o término do ano letivo 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, o mandato dos membros do Colegiado Escolar das Unidades da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.821, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

*Aprova o calendário escolar do Curso Normal Médio Intercultural Indígena, para o Centro de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS, para o ano 2021, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar constante dos Anexos I e II desta Resolução, para o Centro de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul – CEFPI/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, que operacionaliza o Curso Normal Médio Intercultural Indígena no Território Etnoeducacional Povos do Pantanal e no Território Etnoeducacional Cone Sul, para o ano 2021.

Art. 2º O CEFPI/MS deverá cumprir, na íntegra, o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal, aprovado pela Resolução/SED n. 3.515, de 20 de novembro de 2018, e do Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá, aprovado pela Resolução/SED 3.647, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º O CEFPI/MS deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar constante do Anexo Único desta Resolução e repassar ao Supervisor de Gestão Escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais e etapas presenciais;

II – validá-lo, apondo assinatura e carimbo;

III – encaminhá-lo, via e-mail copeed.sed@gmail.com, para a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação-COPEED/SUPED, para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS 7 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.821, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPO GRANDE/MS

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021 - 1º Semestre

Janeiro							Fevereiro							Março								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2																
3	4	5	6	7	8	9		1	2	3 PEP ISE ISL	4 PEP	5 PEP	6	7	8 ED	9 ED	10 ED	11 ED	12 ED	13		
10	11	12	13	14	15	16	7	8 DC	9 DC	10 DC	11 DC	12 DC	13 DC	14	15 ED	16 ED	17 ED	18 ED	19 ED	20		
17	18	19	20	21	22	23	14	15 NL	16 NL	17 NL	18 DC	19 DC	20 DC	21	22 DC	23 DC	24 DC	25 DC	26 DC	27		
24 31	25	26	27	28	29	30	21 28	22 DC	23 DC	24 DC	25 DC	26 DC	27 DC	28	29 ED	30 ED	31 ED					
Dias Letivos: 19 Estudo Dirigido: 15 dias 2: Paixão de Cristo 19 a 23: Semana dos Povos Indígenas 21: Tiradentes							Dias Letivos: 18 3: Início do Semestre Escolar/início do Semestre Letivo 3 a 5: Preparação para a Etapa Presencial 08 a 27: Diálogos Contemporâneos 16: Carnaval							Dias Letivos: 23 Estudo Dirigido: 18 dias 22 a 26: Diálogos Contemporâneos: 05 dias								
Abril							Maio							Junho								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
				1 ED	2 F	3							1 F			1 ED	2 ED	3 F	4 ED	5		
4	5 ED	6 ED	7 ED	8 ED	9 ED	10	2	3 ED	4 ED	5 ED	6 ED	7 ED	8	6	7 ED	8 ED	9 ED	10 ED	11 ED	12		
11	12 ED	13 ED	14 ED	15 ED	16 ED	17	9	10 ED	11 ED	12 ED	13 ED	14 ED	15	13	14 ED	15 ED	16 ED	17 ED	18 ED	19		
18	19 SPI	20 SPI	21 F	22 SPI	23 SPI	24	16	17 ED	18 ED	19 ED	20 ED	21 ED	22	20	21 ED	22 ED	23 ED	24 ED	25 ED	26 ED CC TSL		
25	26 ED	27 ED	28 ED	29 ED	30		23	24 SI	25 SI	26 SI	27 SI	28 SI	29	27	28 RC	29 RC	30 CCF TSE TS					
Dias Letivos: 19 Estudo Dirigido: 15 dias 2: Paixão de Cristo 19 a 23: Semana dos Povos Indígenas 21: Tiradentes							Dias Letivos: 21 Estudo Dirigido: 16 dias 1: Dia do Trabalho 24 a 28: Seminário Integrador: 05 dias							Dias Letivos: 19 Estudos Dirigidos: 19 dias 3: Corpus Christi. 26: Conselho de Classe e Término do Semestre Letivo 28 e 29: Recuperação de Conceitos 30: Conselho Final/Término do Semestre Escolar								

LEGENDA:

<span style="background-color: yellow; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Férias/Recesso Escolar	<span style="background-color: red; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Feriado	<span style="background-color: lightblue; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Estudo Dirigido	<span style="background-color: orange; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Recuperação de Conceito
<span style="background-color: brown; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Preparação para as Etapas Presenciais	<span style="background-color: darkblue; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Diálogos Contemporâneos	<span style="background-color: purple; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Seminário Integrador	<span style="background-color: green; border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span> Semana dos Povos Indígenas

All	Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos.....	100 dias
CC	Conselho de Classe	Total de dia destinado ao Conselho de classe final.....	1 dia
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias destinados a Recuperação de Conceitos .....	2 dias
ED	Estudo Dirigido	Total de dias do semestre.....	103 dias
F	Feriado		
FM	Feriado Municipal	Início do semestre escolar:	3/2/2021
ISE	Início do Semestre Escolar	Término do semestre escolar:	30/6/2021
ISL	Início do Semestre Letivo		
NL	Não letivo		
PEP	Preparação para as Etapas Presenciais		
RE	Recesso Escolar/Férias		
SL	Sábado Letivo		
SPI	Semana dos Povos Indígenas		
TSE	Término do Semestre Escolar		
TSL	Término do Semestre Letivo		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N.3.821, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPO GRANDE/MS  
CALENÁRIO ESCOLAR - 2021 - 2º SEMESTRE

Julho						
D	S	T	Q	S	S	S
				1 PEP ISL ISE	2 PEP	3 SL
4 DL	5 EP	6 EP	7 EP	8 EP	9 EP	10 SL
11 DL	12 EP	13 EP	14 EP	15 EP	16 EP	17 SL
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 17  
1: Início do semestre letivo  
1 e 2: Preparação para Etapa Presencial  
03 a 17: Etapa Presencial: 15 dias  
19 a 31: Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3 ED	4 ED	5 ED	6 ED	7
8	9 ED	10 ED	11 ED	12 ED	13 ED	14
15	16 ED	17 ED	18 ED	19 ED	20 ED	21
22	23 ED	24 ED	25 ED	26 F	27 ED	28
29	30 ED	31 ED				

Dias Letivos: 20  
1 e 2: Recesso Escolar  
Estudo Dirigido: 20 dias.  
26 - Feriado Municipal - Campo Grande/MS

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 ED	2 ED	3 ED	4
5	6 NL	7 F	8 ED	9 ED	10 ED	11
12	13 ED	14 ED	15 ED	16 ED	17 ED	18
19	20 DC	21 DC	22 DC	23 DC	24 DC	25
26	27 ED	28 ED	29 ED	30 ED		

Dias Letivos: 20  
Estudo Dirigido: 15 dias  
20 a 24: Diálogos Contemporâneos - 05 dias  
7: Independência do Brasil

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 ED	2
3	4 ED	5 ED	6 ED	7 ED	8 ED	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18 ED	19 ED	20 ED	21 ED	22 ED	23
24 31	25 ED	26 ED	27 ED	28 ED	29 ED	30

Dias Letivos: 16  
Estudo Dirigido: 16 dias  
11: Divisão do Estado  
12: N.S. Aparecida  
13 a 15: Não Letivo

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3 ED	4 ED	5 ED	6
7	8 ED	9 ED	10 ED	11 ED	12 ED	13
14	15 ED	16 ED	17 ED All	18 ED	19 ED	20 CN
21	22 SI	23 SI	24 SI	25 SI	26 SI	27
28	29 ED	30 ED				

Dias Letivos: 20  
Estudo Dirigido: 15 DIAS  
Seminário Integrador: 05 dias  
22 A 26: Seminário Integrador: 05 dias  
2: Finados

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 ED	2 ED	3 ED	4
5	6 ED	7 ED	8 ED	9 ED TSL	10 CC	11
12	13 RC	14 RC	15 RC	16 CCF TSE	17 DNT	18 DNT
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25 F
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: 07  
Estudo Dirigido: 07 dias  
09: Término do Semestre Letivo  
10: Conselho de Classe  
13 a 15: Recuperação de Conceito  
16: Conselho de Classe Final/Término do Semestre Escolar  
25: Natal

LEGENDA:

	Férias/Recesso Escolar		Feriado		Estudo Dirigido		Recuperação de Conceito		Etapas Presenciais
	Preparação para as Etapas Presenciais		Diálogos Contemporâneos		Seminário Integrador		Semana dos Povos Indígenas		

All	Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos.....	100 dias
CC	Conselho de Classe	Total de dia destinado ao Conselho de classe final.....	1 dia
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias destinados à Recuperação de Conceitos .....	3 dias
DL	Domingo Letivo	Total de dias do Semestre Escolar .....	104 dias
ED	Estudo Dirigido		
EP	Etapa Presencial	Início do semestre escolar:	1º/7/2021
F	Feriado	Término do semestre escolar:	16/12/2021
FM	Feriado Municipal		
ISE	Início do Semestre Escolar		
ISL	Início do Semestre Letivo		
NL	Não Letivo		
PEP	Preparação para as Etapas Presenciais		
RE	Recesso Escolar/Férias		
SL	Sábado Letivo		
TSE	Término do Semestre Escolar		
TSL	Término do Semestre Letivo		
DNT	Dia Não Trabalhado		

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 086/SES/MS****CAMPO GRANDE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorrogar o prazo de vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS e alterar os artigos conforme seguem, que dispõem sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art. 4º, inciso II do Decreto nº 14.231, de 3 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, publicado no DIOGRANDE nº 5.889;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 425, de 24 de setembro de 2020, a qual altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial.

Considerando os Ofícios Circulares nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 18/03/2020 e nº 59/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 19/11/2020, os quais referem-se a orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar até 31 de março de 2021 a vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.123, de 20/03/2020, alterada pela Resolução n. 31/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.145, de 19/05/2020, alterada pela Resolução n. 49/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.244, de 05/08/2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus.

**Art. 2º** Alterar e acrescentar dispositivos aos artigos 1º e 6º da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.123, de 20/03/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** A Casa da Saúde – CAFE fica autorizada a promover a prorrogação automática das Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) por mais 03 (três) meses consecutivos.

.....

**Art. 6º** Fica autorizada a dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para o paciente com Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) vigente, com receita prescrita por médico especialista ou clínico geral diferente do solicitante, desde que não haja alteração na posologia e na dosagem.”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.344, de 09/12/2020, pág.13.**

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 29.243/2019 - 001/2019.**

**Processo n. 27/001.432/2019**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77;

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS – APAE - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.**

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.542/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.243/2019 - 001/2019.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.243/2019 - 001/2019, por mais 02 (dois)

meses, a contar de 18/12/2020, cujo encerramento ocorrerá em 17/12/2021.

**Data de assinatura:** 08/12/2020

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Antônio José dos Santos Neto** – CPF n. 348.790.569-87

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0090/2020/SES**

**Nº Cadastral: 13406**

**Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rhiali Candido dos Santos

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 090/2020 – GCONT 13406.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 090/2020 – GCONT 13406 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 21/01/2021.

**Data da Assinatura:** 30/12/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rhiali Candido dos Santos

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0091/2020/SES**

**Nº Cadastral: 13408**

**Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Vânia Paula Stolte Rodrigues

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 091/2020 – GCONT 13408.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 091/2020 – GCONT 13408 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 21/01/2021

**Data da Assinatura:** 30/12/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Vânia Paula Stolte Rodrigues

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0092/2020/SES**

**Nº Cadastral: 13409**

**Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Wellington Rodrigues de Almeida

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 092/2020 – GCONT 13409.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 092/2020 – GCONT 13409 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 21/01/2021.

**Data da Assinatura:** 30/12/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Wellington Rodrigues de Almeida

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0093/2020/SES**

**Nº Cadastral: 13410**

**Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Kerly da Cunha Teixeira

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 093/2020 – GCONT 13410.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 093/2020 – GCONT 13410 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 21/01/2021.

**Data da Assinatura:** 30/12/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Kerly da Cunha Teixeira

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0186/2019/SES**

**Nº Cadastral: 12101**

**Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rosiane Pache Rodrigues

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 186/2019

**Amparo Legal:** – GCONT 12101.  
Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 186/2019 – GCONT 12101 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 11/01/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rosiane Pache Rodrigues

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0192/2019/SES** **Nº Cadastral: 12107**  
**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Júlia de Emílio Barbosa  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 192/2019 – GCONT 12107.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 192/2019 – GCONT 12107 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 11/01/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Ana Júlia de Emílio Barbosa

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2019/SES** **Nº Cadastral: 12108**  
**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edemilson Canale  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 193/2019 – GCONT 12108.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 193/2019 – GCONT 12108 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 11/01/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Edemilson Canale

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0194/2019/SES** **Nº Cadastral: 12109**  
**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Idalina Cristina Ferrari  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 194/2019 – GCONT 12109.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 194/2019 – GCONT 12109 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 11/01/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Idalina Cristina Ferrari

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0241/2020/SES** **Nº Cadastral: 13734**  
**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Camilla Rodrigues Leal Martins  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 241/2020 – GCONT 13734.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 241/2020 – GCONT 13734 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 12/03/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Camilla Rodrigues Leal Martins

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0333/2019/SES** **Nº Cadastral: 12878**  
**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Carolina D'amore Homem  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 333/2019

**Amparo Legal:** – GCONT 12878.  
Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 333/2019 – GCONT 12878 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 14/01/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Ana Carolina D'amore Homem

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0365/2020/SES** **Nº Cadastral: 14114**  
**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Breda Naia Maciel Aguiar  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 365/2020 – GCONT 14114.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 365/2020 – GCONT 14114 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 28/02/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Breda Naia Maciel Aguiar

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0366/2020/SES** **Nº Cadastral: 14116**  
**Processo:** 27/003.607/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Katyucya Fabiane de Lucca Vanoni Sant'ana  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 366/2020 – GCONT 14116.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 366/2020 – GCONT 14116 fica prorrogado pelo período de 01/01/2021 a 28/02/2021.  
**Data da Assinatura:** 30/12/2020  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Katyucya Fabiane de Lucca Vanoni Sant'ana

#### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002397/2020, a empresa **Youssif Amim Youssif** recebeu a Nota de Empenho nº 2020NE011955, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em 25/11/2020, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto até 09/12/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, pois a fornecedora, após ter recebido a Nota de Empenho, negou a entrega o produto constante da mesma, apresentando justificativa inconsistente, obrigando a Administração Pública providenciar o cancelamento da Disponibilidade Orçamentária e a anulação da Nota de Empenho, provocando prejuízos administrativos e funcionais a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

Considerando ainda que a empresa se mantém inerte, sem apresentar qualquer nova manifestação.

#### **R E S O L V E:**

À empresa **Youssif Amim Youssif**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 607, Centro, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79002-140, inscrita no CNPJ nº. 03.257.078/0001-84, em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade, aplicar-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, com supedâneo no Art. 87, Inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2021.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000824/2020, a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, recebeu a Nota de Empenho nº 2020NE007838, no valor de R\$ 6.762,30 (seis mil, setecentos sessenta dois reais e trinta centavos), em 03/08/2020, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, portanto até 31/08/2020.

Considerando a inexecução das obrigações avençadas, ou seja, o não entrega até a presente data de, 50 unidades do fármaco Levetiracetam 100 mg/ml, solução oral, acompanhado de seringa dosadora de 3 ml, frasco de 150 ml. UCB Biopharma e 2.880 unidades do fármaco Levetiracetam 250 mg, cápsulas, comprimidos ou drágeas UCB Biopharma/PVC TRANS X 30, referente aos Itens 1 e 2 da Nota de Empenho suso citada. Diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 1010/DGA/SES de 30/10/2020 e do Ofício nº 5926/ATE/GAB/SES de 24/11/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando que, após recebido os ofícios acima citados a Contratada ainda se mantém inerte, sem apresentar qualquer nova manifestação e, não entregando os fármacos, caracterizando-se a inexecução do avençado, causando prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, estabelecida na Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29163-267, inscrita no CNPJ nº. 04.307.650/0012-98, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 676,23 (seiscentos setenta seis reais e vinte três centavos) correspondentes a 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, com fulcro no que dispõe o Contrato, constante do Pregão Eletrônico nº 102/2019 na sua Cláusula Décima Terceira, nas Subcláusulas 13.2 e 13.7 e subsidiariamente o artigo 87, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar defesa querendo, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2021.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 28.291/2018 – 25/2018.****Processo n. 27/001017/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77;

**Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas - ISMAC** - CNPJ n. 03.271.764/0001-00.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.017/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 28.291/2018 – 25/2018.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.291/2018 – 25/2018, por mais 06 (seis) meses, a contar de 06/01/2021, cujo encerramento ocorrerá em 05/07/2021.

**Data de assinatura:** 05/01/2021

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Marcio Ximenes Ramos** – CPF n. 864.238.271-68

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/SEDHAST** **Nº Cadastral: 5962**  
**Processo:** 65/001.514/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, e o Sr. Pedro Nogueira de Azevedo, representado pela Imobiliária Formato Ltda - ME.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração do **item 6.1 da Cláusula Sexta**, os quais passaram a reger com a seguinte redação:  
*CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 6.1. "O prazo de vigência do presente Termo será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio do termo aditivo". [...]*  
**Ordenador de Despesas:** Adriano Chadid Magalhães.  
**Amparo Legal:** Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 04/01/2021  
**Assinam:** Adriano Chadid Magalhães e Pedro Nogueira de Azevedo.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29320/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000494/2019.  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 15.413.222/0001-03.  
**OBJETO:** O presente termo vigorará até 14 de abril de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.  
**DATA DA ASS:** 30/12/2020.  
**ASSINAM:** Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20  
Gyselle Saddi Tannous CPF 356.561.741-15

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0083/2010/SEJUSP** **Nº Cadastral: 2714**  
**Processo:** 31/201.987/2010  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 083/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2020 e término em 24 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o disposto no Inciso I, §3º, Artigo 62, da Lei (Federal) n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 23/11/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (Covid-19), nos municípios de Bataguassu-MS e Ivinhema-MS;

**CONSIDERANDO** a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais, e;

**CONSIDERANDO** o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios elencados e região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a visita presencial no Estabelecimento Penal de Bataguassu – MS e no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema – MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº068/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº. 31/601192/2017.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa ENGEPAR Engenharia e Participações LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas por essa Empresa nessa Cidade, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2020.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de dezembro de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carlos Clementino Moreira Filho, Sócio/Administrador da Empresa ENGEPAR.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº057/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº. 31/627831/2016

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Presídio de Trânsito de Campo Grande, em atividades de recebimentos de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2020.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 14 de dezembro de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Sócio/Proprietário da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 017/2020 - SGI/COVEN N. 29.715, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.452.315/0001-68.**

**PROCESSO** N. 57/100.671/2020

**OBJETO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, cujo objeto consiste no aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações pecuniárias referentes ao contrato de infraestrutura urbana n.º 0399.765-72/2013 – MDR/CAIXA, firmado em 09 de maio de 2014, para a execução da obra de infraestrutura urbana – manejo de águas pluviais, pavimentação asfáltica, mobilidade, acessibilidade e sinalização viária nos bairros Jardim Carandá, Shalon e Baiazinha, no município de Miranda/MS, por mais 05 (cinco) meses, contados de 03/01/2021 a 02/06/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n. 528.167.021-20

EDSON MORAES DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Miranda-MS

CPF n. 202.292.671-49

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0045/2020/AGESUL**

**Nº Cadastral: 13271**

**Processo:** 57/101.847/2019

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGR Engenharia e Consultoria Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2020, cujo objeto consiste na obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Taquaruçu, na Rodovia MS-170, com extensão de 75,00 m, coordenadas 20°31'30,05"S, 55°46'33,14"O, no Município de Anastácio - MS.

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 23/12/2020 à 22/03/2021.

**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 21/12/2020

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.870 de 27.03.2019, página 16 EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2019 PROCESSO 71/600.034/2019.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Santa Rita do Pardo - CNPJ 01.561.372/0001-50.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Uso de patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93 e alterações, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 22.03.2019 A 22.03.2023

**Data da Assinatura:** 22.03.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Cacildo Dagno Pereira**, CPF sob o nº **847.424.378-53** pelo Município.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 522, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2713
2. Nº do registro MAPA: 25520
3. Requerente: YONON BIOCIECIAS E DEFENSIVOS AGRICOLA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: OFFER 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 523, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2691
2. Nº do registro MAPA: 22520
3. Requerente: PRENTISS QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PRIMUM
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2018 - Contrato CT-070/2018****CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

**OBJETO:** Aplicação da Cláusula Décima Primeira, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de set/2019 a set/2020 no percentual de 13,0205%,

correspondendo ao valor de R\$ 1.403,28 (hum mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 10.777,45 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 12.180,73 (doze mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** Documento emitido em 06/01/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**PARTES:** Bernadete Martins Gaspar Rangel e Bernardo Celestino Prates- MSGÁS.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 110/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 477/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sra. Geici Sobrinho Balieiro de Barros. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 005/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN - BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 259/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sra. Geici Sobrinho Balieiro de Barros. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 345/2020 - EMPRESA: BM CONSULTING LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SOFT STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 0749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 33.000,00. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: WENDEL CHRISTIAN ZANOTO. DATA DA ASSINATURA: 22/12/20. VIGÊNCIA: DE 22/12/20 A 22/03/21.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 346/2020 - EMPRESA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SOFT STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 0749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 41.400,00. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: MIGUEL GOMES DA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 21/12/20. VIGÊNCIA: DE 21/12/20 A 21/03/21.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), torna público o resultado dos 30 (trinta) bolsistas indicados pelos Coordenadores para concessão de Bolsas do Programa Nacional de Apoio a Geração de Empreendedores Inovadores do CNPq – Programa Centelha, em conformidade ao Acordo de Cooperação CNPq/FUNDECT – Programa CENTELHA, celebrado no dia 8 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c Lei Federal n. 13.243/2016 c/c o art. 35,36 e 37, todos do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c art. 32, do Decreto Estadual n. 15.116/2018.

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>D-MODULOR - DESIGN DE MODULOS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS DIGITALMENTE</b>
<b>EMPRESA</b>	CNC PROJETO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
<b>CNPJ</b>	36.640.251/0001-88
<b>COORDENADOR</b>	Juliano Thome de Faria
<b>CPF</b>	029.582.771-86
<b>Nº DE BOLSISTA</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Cássio Thomé de Faria</b>
<b>CPF:</b>	020.943.521-61
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	D
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	5 meses

<b>BOLSISTA</b>	<b>Juliano Thomé de Faria</b>
<b>CPF:</b>	029.582.771-86
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticâncer</b>
<b>EMPRESA</b>	CAIO F. R. DE OLIVEIRA EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.064.452/0001-47
<b>COORDENADOR</b>	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
<b>CPF</b>	356.618.398-98
<b>Nº DE BOLSAS</b>	3
<b>BOLSISTA</b>	<b>Cibeli Nicolaski Pedron</b>
<b>CPF:</b>	360.974.818-45
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Luiz Severiano da Silva</b>
<b>CPF:</b>	149.141.678-59
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Amanda Carolina Borges da Silva</b>
<b>CPF:</b>	003.507.501-57
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>HEMOTECH – Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia</b>
<b>EMPRESA</b>	LUANA CARLA DA SILVA & CIA LTDA
<b>CNPJ</b>	37.094.348/0001-03
<b>COORDENADOR</b>	Luana Carla da Silva
<b>CPF</b>	022.859.221-67
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Luana Carla da Silva</b>
<b>CPF:</b>	022.859.221-67
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Uilson Pereira dos Santos</b>
<b>CPF:</b>	936.905.171-68
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	B

<b>PERIODO DA BOLSA</b>	2 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Smart caps: bebidas funcionais</b>
<b>EMPRESA</b>	ADRIANO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.038.053/0001-01
<b>COORDENADOR</b>	Adriano Francisco Ribeiro Junior
<b>CPF</b>	335.287.928-17
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Rafael Francisco Ribeiro</b>
<b>CPF:</b>	085.163.368-40
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	9 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Manoel Martins Neto</b>
<b>CPF:</b>	368.817.008-30
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	3 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>NOVO BIOCOSMÉTICO: PROTETOR SOLAR ENRIQUECIDO COM GEOPRÓPOLIS</b>
<b>EMPRESA</b>	HELDER FREITAS DOS SANTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.062.546/0001-87
<b>COORDENADOR</b>	Helder Freitas dos Santos
<b>CPF</b>	050.461.181-06
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Edith Palacio</b>
<b>CPF:</b>	050.399.171-63
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Debora Navit de Carvalho Cavalcante</b>
<b>CPF:</b>	051.020.691-36
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>ÓVULO VAGINAL COM FITOCOMPLEXO</b>
<b>EMPRESA</b>	MARANGONI, OLIVEIRA & NAZARI LTDA
<b>CNPJ</b>	37.067.218/0001-73
<b>COORDENADOR</b>	Janaine Alberto Marangoini
<b>CPF</b>	026.864.711-90
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Sidney Mariano dos Santos</b>

<b>CPF:</b>	045.774.961-00
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Márcia Espindola da Silva</b>
<b>CPF:</b>	007.844.401-23
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	5 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular</b>
<b>EMPRESA</b>	SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA
<b>CNPJ</b>	37.133.425/0001-89
<b>COORDENADOR</b>	Silvia Cordeiro das Neves
<b>CPF</b>	287.616.718-27
<b>Nº DE BOLSAS</b>	1
<b>BOLSISTA</b>	<b>Adrivanio Baranoski</b>
<b>CPF:</b>	061.224.219-60
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico</b>
<b>EMPRESA</b>	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.038.217/0001-09
<b>COORDENADOR</b>	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro
<b>CPF</b>	379.523.128-04
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Kátia Avila Antunes</b>
<b>CPF:</b>	004.397.791-03
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	9 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Thaina Grace Encina de Barros</b>
<b>CPF:</b>	041.055.071-09
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	3 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Refeição rápida e individualizada pronta para consumo</b>
<b>EMPRESA</b>	ALEX S. OLIVEIRA PESQUISAS CIENTIFICAS EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.026.819/0001-38
<b>COORDENADOR</b>	Alex Santos Oliveira

<b>CPF</b>	014.482.742-57
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Brenda Rodrigues Ramires Ferreira</b>
<b>CPF:</b>	020.790.081-70
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Darvin Messa Puerta Filho</b>
<b>CPF:</b>	296.419.598-67
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Cadeira de roda feita com fibra sintética</b>
<b>EMPRESA</b>	EMPRESA DOURADENSE DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	36.574.711/0001-17
<b>COORDENADOR</b>	Roberto Mikio Kassuya
<b>CPF</b>	016.572.979-18
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Clayton Yoshizaki</b>
<b>CPF:</b>	927.825.311-15
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Reginaldo Ribeiro de Sousa</b>
<b>CPF:</b>	013.935.266-08
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	2 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Inteligência Artificial na Justiça</b>
<b>EMPRESA</b>	CHARLES FELIPE OLIVEIRA VIEGAS LIMITADA
<b>CNPJ</b>	36.764.019/0001-51
<b>COORDENADOR</b>	Charles Felipe Oliveira Viegas
<b>CPF</b>	816.057.731-15
<b>Nº DE BOLSAS</b>	3
<b>BOLSISTA</b>	<b>Charles Felipe Oliveira Viegas</b>
<b>CPF:</b>	816.057.731-15
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	A
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Pedro Dias Marques</b>
<b>CPF:</b>	034.185.681-90

<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Lucas Mato Grosso Ferreira Ramalho</b>
<b>CPF:</b>	063.801.891-90
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRICOLA</b>
<b>EMPRESA</b>	AGRISEC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
<b>CNPJ</b>	37.181.957/0001-91
<b>COORDENADOR</b>	Carlos Alexandre Cardoso Macena
<b>CPF</b>	065.928.321-26
<b>Nº DE BOLSAS</b>	1
<b>BOLSISTA</b>	<b>João Victor Pistorio Martins</b>
<b>CPF:</b>	065.930.931-90
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	H
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	7 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Lil' Bird: Co-criação e Design</b>
<b>EMPRESA</b>	COLETIVO LABOR, PRODUCAO CULTURAL, DESIGN E URBANISMO LTDA
<b>CNPJ</b>	36.763.742/0001-16
<b>COORDENADOR</b>	Eduardo Azevedo Medeiros
<b>CPF</b>	053.134.411-83
<b>Nº DE BOLSAS</b>	3
<b>BOLSISTA</b>	<b>Danilo de Freitas Lima</b>
<b>CPF:</b>	036545711-66
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	7 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Eduardo Azevedo Medeiros</b>
<b>CPF:</b>	053.134.441-83
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	H
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	7 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Paulo Ricardo Domingos Magalhães</b>
<b>CPF:</b>	052.530.341-37

**QUADRO 01 – Bolsistas Indicados**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>D-MODULOR - DESIGN DE MODULOS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS DIGITALMENTE</b>
<b>EMPRESA</b>	CNC PROJETO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
<b>CNPJ</b>	36.640.251/0001-88

<b>COORDENADOR</b>	Juliano Thome de Faria
<b>CPF</b>	029.582.771-86
<b>Nº DE BOLSISTA</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Cássio Thomé de Faria</b>
<b>CPF:</b>	020.943.521-61
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	D
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	5 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Juliano Thomé de Faria</b>
<b>CPF:</b>	029.582.771-86
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticâncer</b>
<b>EMPRESA</b>	CAIO F. R. DE OLIVEIRA EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.064.452/0001-47
<b>COORDENADOR</b>	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
<b>CPF</b>	356.618.398-98
<b>Nº DE BOLSAS</b>	3
<b>BOLSISTA</b>	<b>Cibeli Nicolaski Pedron</b>
<b>CPF:</b>	360.974.818-45
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Luiz Severiano da Silva</b>
<b>CPF:</b>	149.141.678-59
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Amanda Carolina Borges da Silva</b>
<b>CPF:</b>	003.507.501-57
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>HEMOTECH – Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia</b>
<b>EMPRESA</b>	LUANA CARLA DA SILVA & CIA LTDA
<b>CNPJ</b>	37.094.348/0001-03
<b>COORDENADOR</b>	Luana Carla da Silva
<b>CPF</b>	022.859.221-67
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Luana Carla da Silva</b>

<b>CPF:</b>	022.859.221-67
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Uilson Pereira dos Santos</b>
<b>CPF:</b>	936.905.171-68
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	2 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Smart caps: bebidas funcionais</b>
<b>EMPRESA</b>	ADRIANO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.038.053/0001-01
<b>COORDENADOR</b>	Adriano Francisco Ribeiro Junior
<b>CPF</b>	335.287.928-17
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Rafael Francisco Ribeiro</b>
<b>CPF:</b>	085.163.368-40
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	9 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Manoel Martins Neto</b>
<b>CPF:</b>	368.817.008-30
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	3 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>NOVO BIOCOSMÉTICO: PROTETOR SOLAR ENRIQUECIDO COM GEOPRÓPOLIS</b>
<b>EMPRESA</b>	HELDER FREITAS DOS SANTOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.062.546/0001-87
<b>COORDENADOR</b>	Helder Freitas dos Santos
<b>CPF</b>	050.461.181-06
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Edith Palacio</b>
<b>CPF:</b>	050.399.171-63
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Debora Navit de Carvalho Cavalcante</b>
<b>CPF:</b>	051.020.691-36
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>ÓVULO VAGINAL COM FITOCOMPLEXO</b>
<b>EMPRESA</b>	MARANGONI, OLIVEIRA & NAZARI LTDA
<b>CNPJ</b>	37.067.218/0001-73
<b>COORDENADOR</b>	Janaine Alberto Marangoini
<b>CPF</b>	026.864.711-90
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Sidney Mariano dos Santos</b>
<b>CPF:</b>	045.774.961-00
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Márcia Espindola da Silva</b>
<b>CPF:</b>	007.844.401-23
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	5 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular</b>
<b>EMPRESA</b>	SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA
<b>CNPJ</b>	37.133.425/0001-89
<b>COORDENADOR</b>	Silvia Cordeiro das Neves
<b>CPF</b>	287.616.718-27
<b>Nº DE BOLSAS</b>	1
<b>BOLSISTA</b>	<b>Adrivanio Baranoski</b>
<b>CPF:</b>	061.224.219-60
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnostico</b>
<b>EMPRESA</b>	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.038.217/0001-09
<b>COORDENADOR</b>	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro
<b>CPF</b>	379.523.128-04
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Kátia Avila Antunes</b>
<b>CPF:</b>	004.397.791-03
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	9 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Thaina Grace Encina de Barros</b>
<b>CPF:</b>	041.055.071-09

<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	3 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Refeição rápida e individualizada pronta para consumo</b>
<b>EMPRESA</b>	ALEX S. OLIVEIRA PESQUISAS CIENTIFICAS EIRELI
<b>CNPJ</b>	37.026.819/0001-38
<b>COORDENADOR</b>	Alex Santos Oliveira
<b>CPF</b>	014.482.742-57
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Brenda Rodrigues Ramires Ferreira</b>
<b>CPF:</b>	020.790.081-70
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Darvin Messa Puerta Filho</b>
<b>CPF:</b>	296.419.598-67
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Cadeira de roda feita com fibra sintética</b>
<b>EMPRESA</b>	EMPRESA DOURADENSE DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
<b>CNPJ</b>	36.574.711/0001-17
<b>COORDENADOR</b>	Roberto Mikio Kassuya
<b>CPF</b>	016.572.979-18
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Clayton Yoshizaki</b>
<b>CPF:</b>	927.825.311-15
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	G
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	8 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Reginaldo Ribeiro de Sousa</b>
<b>CPF:</b>	013.935.266-08
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	2 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Inteligência Artificial na Justiça</b>
<b>EMPRESA</b>	CHARLES FELIPE OLIVEIRA VIEGAS LIMITADA
<b>CNPJ</b>	36.764.019/0001-51
<b>COORDENADOR</b>	Charles Felipe Oliveira Viegas
<b>CPF</b>	816.057.731-15

<b>Nº DE BOLSAS</b>	3
<b>BOLSISTA</b>	<b>Charles Felipe Oliveira Viegas</b>
<b>CPF:</b>	816.057.731-15
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	A
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	4 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Pedro Dias Marques</b>
<b>CPF:</b>	034.185.681-90
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Lucas Mato Grosso Ferreira Ramalho</b>
<b>CPF:</b>	063.801.891-90
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRICOLA</b>
<b>EMPRESA</b>	AGRISEC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
<b>CNPJ</b>	37.181.957/0001-91
<b>COORDENADOR</b>	Carlos Alexandre Cardoso Macena
<b>CPF</b>	065.928.321-26
<b>Nº DE BOLSAS</b>	1
<b>BOLSISTA</b>	<b>João Victor Pistorio Martins</b>
<b>CPF:</b>	065.930.931-90
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	H
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	7 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Lil' Bird: Co-criação e Design</b>
<b>EMPRESA</b>	COLETIVO LABOR, PRODUCAO CULTURAL, DESIGN E URBANISMO LTDA
<b>CNPJ</b>	36.763.742/0001-16
<b>COORDENADOR</b>	Eduardo Azevedo Medeiros
<b>CPF</b>	053.134.411-83
<b>Nº DE BOLSAS</b>	3
<b>BOLSISTA</b>	<b>Danilo de Freitas Lima</b>
<b>CPF:</b>	036545711-66
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	C
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	7 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Eduardo Azevedo Medeiros</b>
<b>CPF:</b>	053.134.441-83
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais

<b>CATEGORIA</b>	H
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	7 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Paulo Ricardo Domingos Magalhães</b>
<b>CPF:</b>	052.530.341-37
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	H
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	7 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo</b>
<b>EMPRESA</b>	TECPROJET ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ</b>	37.052.949/0001-45
<b>COORDENADOR</b>	Thiago Lopes Quevedo
<b>CPF</b>	004.772.191-01
<b>Nº DE BOLSAS</b>	2
<b>BOLSISTA</b>	<b>Fábio Otsubo Yamada</b>
<b>CPF:</b>	025.294.891-22
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	5 meses
<b>BOLSISTA</b>	<b>Sandra Freitas Dias</b>
<b>CPF:</b>	543.722.081-20
<b>MODALIDADE</b>	Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	5 meses
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos</b>
<b>EMPRESA</b>	CICLO AZUL - CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
<b>CNPJ</b>	36.940.762/0001-15
<b>COORDENADOR</b>	Lívia Medeiros Cordeiro
<b>CPF</b>	000.994.441-94
<b>Nº DE BOLSAS</b>	1
<b>BOLSISTA</b>	<b>Juliana de Souza Terra</b>
<b>CPF:</b>	025.170.241-38
<b>MODALIDADE</b>	Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais
<b>CATEGORIA</b>	B
<b>PERIODO DA BOLSA</b>	6 meses

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira  
**Diretor Presidente**

**CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL**  
**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de

Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o pedido de cancelamento da bolsa a partir do dia 31 de dezembro de 2020, da bolsista abaixo relacionada por desistência formal, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada e **CONVOCA** a Coordenadora do programa de pós-Graduação a indicar o (a) novo (a) bolsista a apresentar documentação conforme o item 12.2 da Chamada, até o dia 21 de janeiro de 2021.

<b>Título do Projeto</b>	<b>Bolsa Doutorado PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste</b>	
<b>Coordenadora</b>	Alexandra Maria Almeida Carvalho	CPF: 085.281.748-75
<b>Nº de Bolsas</b>	1	
<b>Bolsista</b>	Luciana Virginia de Paula e Silva Santana	CPF: 068.985.424-28

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Wagner Fernando Paganardi De Abreu, CPF 996.000.641-72 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 30 de dezembro de 2020 a 27 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora-Presidente**

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Paulo Ricardo Gonçalves Morais Wozniak, CPF 873.238.422-04 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marlice Oliveira De Oliveira Ulbrecht, CPF 882.471.371-72 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 13 de dezembro de 2020 a 10 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alini Nunes De Oliveira, CPF 049.258.941-02 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 15 de dezembro de 2020 a 12 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Victoria Regina Ferro, CPF 397.851.708-61 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jessica Dos Santos Thome, CPF 026.089.641-17 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Caroline De Souza Costa, CPF 000.404.561-02 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fernanda Grassioto Leandro, CPF 013.949.701-37 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Priscila Caroline Silva Dos Santos, CPF 050.269.101-81 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 13 de dezembro de 2020 a 10 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rafael Cantero Dorsa, CPF 830.347.731-53 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 18 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Karla De Michelis Mograbi, CPF 005.042.441-67 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jessica Alves De Assis, CPF 037.179.511-73 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Sergio Ricardo Lacerda Courbassier, CPF 475.810.931-15 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Francielle De Arruda Correa Rivero, CPF 031.689.271-80 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 15 de dezembro de 2020 a 12 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marcio Ian De Souza Pereira, CPF 052.959.621-05 – Função: Fisioterapeuta.  
**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Paloma Stefani De Oliveira Lima, CPF 049.043.431-23 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jéssica Maria Lira De Oliveira, CPF 005.077.891-99 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 14 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lusenir Norberto Rojas, CPF 878.184.691-68 – Função: Fisioterapeuta.  
**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 18 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Silvely Fonseca Paiva, CPF 693.474.331-87 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 18 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Silvana Ribeiro Silva, CPF 020.704.091-55 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 18 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Milena Oliveira Da Silva, CPF 030.854.161-88 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).  
**Período:** 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rosicleia Oliveira Da Silva, CPF 056.256.511-67 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cassia Vitoria Da Costa Gassi, CPF 049.721.651-54 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13

de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Amanda Valejo Araujo, CPF 051.523.161-45 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 30 de dezembro de 2020 a 27 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Patricia Lira Bizerra, CPF 015.733.831-20 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 30 de dezembro de 2020 a 27 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Guilherma Lopes De Almeida Ribeiro, CPF 736.989.031-72 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Kelly Lacerda De Souza, CPF 947.185.041-04 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 33/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Tatiane Queiroz Duarte Ferreira, CPF 710.354.351-87 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Josiana Suelen Jaques Julio Abelardo, CPF 018.671.001-18 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 29 de dezembro de 2020 a 26 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Devanilce Vargas Dos Santos, CPF 018.008.131-47 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 30 de dezembro de 2020 a 27 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nathalia Cristina Ponte Vasconcelos, CPF 030.745.081-32 – Função: Fisioterapeuta.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 30 de dezembro de 2020 a 27 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 82/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Julio Cesar Martins Aquino, CPF 988.293.781-00 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luis Vinicius Pena Mendes, CPF 080.608.146-56 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 84/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Roberto Allgayer, CPF 927.629.721-91 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 86/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Hiran Augusto Trento Rodrigues, CPF 066.797.889-51 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 88/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Paula Caporicci Calca Sevilha, CPF 046.342.101-93 – Função: Médico Plantonista – Pronto

Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Amauri Viana Nunes, CPF 024.959.151-08 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 90/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Kamila Trajano De Menezes, CPF 088.826.116-04 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 91/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jorge Barreto Allgayer, CPF 179.827.230-04 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento

Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Milena Foizer Leite, CPF 017.647.161-83 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 93/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Liege Moraes, CPF 079.788.189-18 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 95/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Gessica Ellen Duarte Oguchi, CPF 025.201.481-28 – Função: Médico Plantonista – Pronto

Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 96/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Patricia Otto Mata De Matos, CPF 011.023.281-03 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 101/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Louise Dutra Madureira, CPF 700.258.251-86 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 102/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Laura Piassa De Freitas, CPF 004.422.042-13 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento

Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 103/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nathalia Bersi Ishikawa, CPF 023.771.301/27 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 105/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Letícia Coelho Cannazzaro, CPF 039.870.841-03 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 106/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alik Antunes Beserra, CPF 012.852.341-70 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento

Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 107/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Isabela Goelzer Zorzi, CPF 085.522.109-75 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 108/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Najla Fernanda De Lacqua, CPF 055.500.589-52 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 109/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rafael De Cristo, CPF 014.904.651-03 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).  
**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 110/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Samira Dias Dos Passos, CPF 435.971.188-36 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alfredo Gustavo De Assis Maia, CPF 948.124.031-20 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 112/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Leonardo Lyrio De Souza, CPF 033.810.331-74 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 113/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Raissa Nogueira Silva, CPF 026.036.281-60 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Gabriela Felix Dias Lima, CPF 046.009.411-44 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 116/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Pâmela Ednir Elias De Figueiredo, CPF 400.860.448-00 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).  
**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 117/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Isis Taborda Silva, CPF 063.463.541-75 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 118/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** João Antonio Carretoni Ricco, CPF 059.328.491-77 – Função: Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 94/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eduardo Ráfaga Gonçalves Calvoso, CPF 029.784.831-30 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 119/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fabio Luiz Barbosa De Oliveira, CPF 445.882.081-97 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 120/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luis Vinicius Pena Mendes, CPF 080.608.146-56 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 121/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alyne Jatoba Simoes, CPF 025.113.521-76 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 122/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniela Ferreira Dos Santos, CPF 731.449.081-34 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 123/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Hiran Augusto Trento Rodrigues, CPF 066.797.889-51 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 13 de dezembro de 2020 a 10 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Fernando Schroeder Queiroz, CPF 026.177.161-20 – Função: Médico Plantonista – Unidade de

Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 126/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lucas Guerra De Souza, CPF 008.589.751-57 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 127/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eduardo Ráfaga Gonçalves Calvoso, CPF 029.784.831-30 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 128/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Gabrielli Avelar Koga, CPF 025.575.821-90 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia

Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 129/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniel Felipe Gomes Da Costa, CPF 037.268.091-71 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 130/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jair Alves Bonfim Filho, CPF 352.288.368-37 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 132/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Camila Rodrigues Gonçalves, CPF 042.852.741-83 – Função: Médico Plantonista – Unidade de

Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Waires Jaime Marques Zeviani, CPF 030.798.571-78 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 134/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Robson Vinicius Alves Dias, CPF 039.432.001-83 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 135/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maisa Arakaki Moreira, CPF 038.781.001-32 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia

Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 11 de dezembro de 2020 a 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 136/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/102484/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Thiago Maia De Menezes, CPF 779.952.102-30 – Função: Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 233/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Henrique Aparecido Barbosa Toffanni, CPF 431.145.678-60 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 234/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Taynara Leticia Peralta Da Costa, CPF 049.918.971-06 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 235/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Geyza Spotti Da Silva, CPF 047.957.771-44 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 236/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanio Nunes Filho, CPF 435.058.480-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alice Pereira Dos Santos Guimarães, CPF 273.441.261-68 – Função: Técnico de Enfermagem.  
**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 05 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marta Cilene Souza, CPF 529.054.621-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Edenir De Freitas Alves, CPF 475.117.701-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 241/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Lucia Ferreira, CPF 781.483.241-15 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 242/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marcia Barbosa Da Silva, CPF 016.713.061-71 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 244/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Edlene Gregorio De Barros Perez, CPF 829.407.891-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 232/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Kennedy De Jesus Varoni De Moura, CPF 052.351.911-70 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 239/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanderleia Nunes, CPF 486.691.131-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 246/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jonilda Maria Rodrigues, CPF 588.079.501-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 247/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Roseli De Oliveira Lima, CPF 824.183.571-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 250/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Paula De Almeida, CPF 807.316.191-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 251/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Sueli Bellina Moreira, CPF 849.952.621-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 255/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daureni Dos Santos Lemes, CPF 772.498.791-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 08 de dezembro de 2020 a 07 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 257/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria De Lourdes Pereira De Araujo, CPF 652.411.001-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 258/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Maria De Lima, CPF 947.168.111-15 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 259/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Odilza Santiago, CPF 873.951.421-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 260/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alex De Moraes Mendes, CPF 694.762.411-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 261/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cristiane Maria Vasques Ferreira, CPF 000.967.581-71 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 262/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13

de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rosane Pereira Filho Sant'Anna, CPF 961.802.851-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 266/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Sebastião De Moraes, CPF 891.429.851-53 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 267/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Paulo Sergio Leao Cabral, CPF 922.471.301-78 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 269/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Cristina Almeida Fernandes, CPF 001.490.001-70 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 270/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alexandra Portela Santana, CPF 981.807.621-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 272/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vaneska Paschoal Angelo, CPF 98.477.269.149 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 273/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriano Aparecido Soares Lacerda, CPF 003.610.901-02 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 275/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Stefania Barbosa Araujo Paes, CPF 011.481.731-61 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 276/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Gracielle Socorro Dos Santos, CPF 996.506.731-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 278/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jonas Moreira De Brito, CPF 024.376.871-06 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 279/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana Da Silva Ferreira, CPF 025.654.091-84 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 280/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria Juliana Veiga Messias Da Costa, CPF 023.240.961-70 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 281/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adalzisa Lima Ximenez, CPF 021.901.961-40 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 282/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Carla Da Costa Baptista, CPF 017.006.731-90 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 283/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana Campesato Olasar, CPF 024.324.771-03 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 285/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanessa Ferreira Dos Santos, CPF 016.027.331-55 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 286/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Leidiane Grasielle Barros De Brito Mesquita, CPF 027.166.771-07 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 26 de dezembro de 2020 a 25 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 289/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rafaela Faria Aquino, CPF 024.976.284-14 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 294/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13

de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Natalia Taveira Velasques, CPF 025.403.971-58 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 297/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jusley Da Silva Gil, CPF 034.525.791-07 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 300/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Claudinara Villalba, CPF 038.152.381-02 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 301/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Iashimin Nunes Marques, CPF 047.003.721-09 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 304/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Bianca Rafaelle Mendes Dos Santos Batista, CPF 057.952.725-58 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 308/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Neuza Oliveira Vieira, CPF 404.569.351-34 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 310/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rodrigo Dos Santos Soares, CPF 528.497.161-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 312/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana Duarte Medeiros, CPF 972.474.801-49 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 314/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vanderson Anunciato Batista Dutra, CPF 025.356.741-65 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 316/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Thuany Araujo Lemes, CPF 028.689.071-21 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 18 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 318/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Beatriz Barbosa Silva, CPF 065.966.611-13 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 319/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Wilson Tadeu Mendes Tavares, CPF 405.024.141-20 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 320/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jocinalva Ramoios De Oliveira, CPF 861.953.101-82 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 321/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Odenir Ferreira Soares, CPF 661.885.631-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 324/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Anderson Alves Ossuna De Oliveira, CPF 911.142.681-00 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 332/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Altanira Bezerra De Araujo Da Silva, CPF 086.041.588-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 333/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nilza Pereira De Alencar, CPF 316.660.192-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 334/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marcia Regina Soares Da Rosa Porto, CPF 465.883.291-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 335/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Merce Aparecida Pare De Oliveira, CPF 501.372.631-04 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 338/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marli Gomes Gonçalves De Matos, CPF 615.429.461-15 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 339/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cristina Da Silva Santos, CPF 175.930.218-07 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 340/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Graziela Martins Correa, CPF 772.870.021-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 342/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana Robles Lopes, CPF 929.283.741-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 344/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniel Alan Benites Cardoso, CPF 014.560.131-57 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 345/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Danielle Vieira Silva, CPF 026.532.961-28 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 347/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eduarda Fernanda Ferreira Assunção, CPF 039.727.681-84 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 351/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Irene Ferreira Da Silva, CPF 016.739.081-36 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 352/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101923/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cleide Mendes Pereira, CPF 689.551.461-91 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Cardiologista - Hemodinamicista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101390/2018

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Emerson Gonçalo Pereira Filho, CPF 004.522.981-30 – Função: Médico Cardiologista - Hemodinamicista.

**Valor Mensal:** R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Período:** 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora-Presidente**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Cardiologista - Hemodinamicista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/101390/2018

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jose Fabio Almiro Da Silva, CPF 895.355.614-72 – Função: Médico Cardiologista - Hemodinamicista.

**Valor Mensal:** R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Período:** 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora-Presidente**

#### **DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

PROCESSO Nº.: 27/101.541/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 16.194 e 16.315, constante às fls. 73 e 77, dos autos, referente a aquisição de Correlatos Hospitalares (luvas e filtro barreira bactéria vírus), no período de julho de 2020, em favor da empresa MEGA COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.729.499/0001-11.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2020.

**Rosana Leite Melo**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA  
PROCESSO Nº.: 27/101.955/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 19.804, constante às fls. 34, dos autos, referente a aquisição de 1.100 unidades de pacote de 5kg. Arroz Agulhinha tipo I (no período do mês de outubro de 2020), em favor da empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/0001-55.

**Rosana Leite Melo**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.  
PROCESSO Nº.: 27/101.732/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 127102, 127062, 126982, 126927, 126928, 126926, 126961 e 126960, constante às fls. 28, 32, 37/38, 43, 49, 55, 61 e 67, dos autos, referente a aquisição de exames para identificação fúngica e provas de suscetibilidade aos antimicrobianos com equipamentos automatizados no período de julho de 2020, em favor da empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0003-21. Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2020.

**Rosana Leite Melo**  
Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA PROEC/UEMS nº 01 de 06 de janeiro de 2021.**

*Criar "Liga Acadêmica de Infectologia" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A Pró-Reitora De Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e pela Portaria da Reitoria nº 028/2019 de 1 de outubro de 2019,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS nº 1.914 de 14 de novembro de 2017);

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Liga Acadêmica de Infectologia" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar todas as atividades de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 19 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 847, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**SUSPENDER**, por determinação judicial e por prazo indeterminado a tramitação do processo de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE N. 71/403578/2020**, em nome de **COSTA & SENA MADUREIRA LTDA – ME**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, por determinação judicial e por prazo indeterminado a tramitação do processo de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE N. 71/403578/2020**, em nome de **COSTA & SENA MADUREIRA LTDA – ME**.

**Parágrafo único.** O Requerente deverá ser notificado da suspensão das atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 848, DE 06 de JANEIRO DE 2021.**

**SUSPENDER**, por determinação judicial e por prazo indeterminado as **LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N. 02/2019 E 161/2018 QUE RETIFICARAM A LIO N. 175/2017**, referente ao processo n.. **71/400660/2018**, em nome de **COSTA & SENA MADUREIRA LTDA – ME**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, por determinação judicial e por prazo indeterminado a **LICENÇAS DE**

**INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N. 02/2019 E 161/2018 QUE RETIFICARAM A LIO N. 175/2017, referente ao processo n.. 71/400660/2018, em nome de COSTA & SENA MADUREIRA LTDA – ME.**

**Parágrafo único.** O Requerente deverá ser notificado da suspensão das atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 DE JANEIRO DE 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 849, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 495/2018**, expedida em 02 de julho de 2018, processo n. 01435/2018, em nome de **THEREZA LUIZA CORREA DA COSTA THEDIM**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 495/2018**, expedida em 02 de julho de 2018, processo n. 01435/2018, em nome de **THEREZA LUIZA CORREA DA COSTA THEDIM**, no município de Jaraguari/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 850, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 768/2019**, expedida em 26 de julho de 2019, processo n. 03244/2017, em nome de **KASUSHI SHINYE**, no município de Chapadão do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus

correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 768/2019**, expedida em 26 de julho de 2018, processo n. 03244/2017, em nome de **KASUSHI SHINYE**, no município de Chapadão do Sul/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 851, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 736/2019**, expedida em 19 de julho de 2019, processo n. 01235/2019, em nome de **WAGNER MARCELO MONTEIRO BOGES**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 736/2019**, expedida em 19 de julho de 2018, processo n. 01235/2019, em nome de **WAGNER MARCELO MONTEIRO BOGES**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 23/2021- SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 22/2021 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 6 de janeiro de 2021, observando-se:

1. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 11 de janeiro de 2021 das 8 horas às 12h na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n Campo Grande - MS, devendo o candidato realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) Certificado Militar, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- h) Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- i) comprovante de tipagem sanguínea;
- j) Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- k) uma foto 3x4;
- l) Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- m) Cartão do SUS;
- n) comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

2. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) comprovar escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

3. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

4. O período de contratação será em complementação a vaga do candidato desistente, Kaio César de Souza Lopes.

5. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

RICARDO JOSÉ SENNA  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em exercício

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2021 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 11 de janeiro de 2021  
 Horário: 8 horas às 12h  
 Local: Unidade de Recursos Humanos do Imasul  
 Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n  
 Cidade: Campo Grande - MS

Data: 11 de janeiro de 2021			
Horário: das 8h às 12 horas			
Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Gilney Vareiro Lescano	Analista de Recursos Hídricos	Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de Recursos Hídricos	4º

EDITAL n. 13/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 27 de novembro de 2020, e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 9 de dezembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio dos Editais n. 8/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF e 11/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabe-

lecionadas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
PARA A CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
Cidade: Campo Grande-MS

Função	Fisioterapeuta			
Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
080526176806	JAINNY ANIELY ROCHA DE OLIVEIRA	38º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
080526176784	SANDRO RICARDO PESENTE	39º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
080526172619	ROSIRENE VALENTIM DA SILVA	40º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

EDITAL n. 17/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, e n. 9/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 23 de novembro de 2020, bem como, a republicação dos Editais n. 5/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, ambos de 5 de outubro de 2020, realizada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, desistentes e desligados, convocados por meio do Edital n. 16/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande

- MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
  - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
  - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
  - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
  - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - l) comprovante de tipagem sanguínea;
  - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
  - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
  - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
  - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
  - c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
  - d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
  - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
  - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
  - i) comprovar conduta moral ilibada;
  - j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS  
 PARA A CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
 Endereço: Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV  
 Cidade: Campo Grande-MS

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
079523176576	SILVIA LOPES	354º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523173407	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	355º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523052465	SÔNIA SOARES	356º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523165334	CLARA FERREIRA DA SILVA	357º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523025943	MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA MESSIAS	358º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523094499	LUCIMARA BENITES DE JESUS	359º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176227	ROBERTO FRANCISCO DE LIMA	360º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523027002	RAQUEL PALACIO BRUNETTO	361º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523027849	AURENI CARLOTO DA SILVA SOUZA	362º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176510	MARLY DE OLIVEIRA GONDIM MARTINS	363º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176275	IVANETE DOS SANTOS	364º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523029057	IZAEL DA SILVA SANTOS	365º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523025522	MAURO MARCIO VILANOVA DE OLIVEIRA	366º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176458	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	367º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523176454	ROSANGELA COUTRIM DE CARVALHO	368º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00
079523172179	MARTA IRENE BORCHARDT	369º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
079523172087	NEUZIMAR PEREIRA DA SILVA	370º	11/01/2021	07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MP-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, administrado pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, nos termos do art. 2º, incisos I, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, visa a contratação de profissionais devidamente habilitados, para exercerem as funções especificadas no Item 1 deste Edital, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, integrando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para enfrentamento do aumento da incidência da Doença Infecciosa Viral - COVID-19 e da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do *coronavírus*, visando suprir as vagas para as funções de Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva e de Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico, que restaram em aberto devido ao número insuficiente de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020, adequando o atendimento da necessidade existente às restrições contidas na Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, e permitindo uma rápida resposta à demanda hospitalar gerada pela doença, bem como a continuidade da prestação dos serviços públicos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal divulgar, por meio de editais próprios, os resultados preliminares e definitivos das etapas que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como dos respectivos recursos administrativos, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção e observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções, especificados no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de inscrições e de entrega presencial dos documentos para a Avaliação Curricular	8 de janeiro à 11 de janeiro de 2021 (Das 8h às 11h e das 13h às 16h)
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	13 de janeiro de 2021
Período Recursal	13 de janeiro de 2021 (Das 8h às 16h)
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	15 de janeiro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	15 de janeiro de 2021

Atividade	Período
Publicação do resultado final e da classificação dos candidatos aprovados	15 de janeiro de 2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	15 de janeiro de 2021
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	15 de janeiro de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	A partir de 18 de janeiro de 2021

## 2. DAS FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, as cargas horárias, as remunerações e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva
Unidade de Exercício	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Município:	Campo Grande
Número de Vagas:	3 (três)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais, desenvolvidas nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala.
Remuneração:	R\$ 2.414,27 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base
Vantagens de Serviço:	Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário, adicional por trabalho noturno e produtividade médica, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.
Função:	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico
Unidade de Exercício	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Município:	Campo Grande
Número de Vagas:	7 (sete)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais, desenvolvidas nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala.
Remuneração:	R\$ 2.414,27 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base

Vantagens de Serviço:	Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário, adicional por trabalho noturno e produtividade médica, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição e entrega presencial de documentos, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos ou locais estabelecidos nos respectivos editais, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, observando o horário de início e término especificado no respectivo ato.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e

não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições *online* serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de janeiro e as 16 horas do dia 11 de janeiro de 2021, devendo o interessado acessar o site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no *link* “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 – MÉDICOS PLANTONISTAS HRMS/COVID-19”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo e entregá-lo no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 8, 9, 10 e 11 de janeiro de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul), acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro ativo no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;

e) documentos comprobatórios referentes às experiências, qualificações e capacitações profissionais, de acordo com a função a que concorre, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope opaco (pardo, branco, amarelo, etc.), devidamente lacrado, contendo a identificação do candidato, conforme especificado abaixo:

## ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CPF: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

4.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos que não estejam acondicionados em envelope, ou em envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado, ou entregues em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.6. No ato da entrega da documentação, não serão realizadas pela equipe responsável pelo recebimento avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.7. Todos os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade, quando for o caso.

4.2.8. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.9. O candidato que, após a entrega da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.3, de modo que, nesse caso, será considerado o último envelope entregue. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via *fax*, por via postal ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado ou entregá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
- e) deixar de entregar na forma e no prazo especificados nos subitens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.7 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que a sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa de Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 deferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A análise da documentação relativa à Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

Quadro 1 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de terapia intensiva, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, não enquadrada no item 1, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos:				10,00

Quadro 2 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de pronto atendimento, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, não enquadrada no item 1, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos:				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho, declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal ou de recursos humanos, ou outro documento de caráter oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
- para comprovação da conclusão de residência ou de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, será aceito certificado de conclusão, atestando que o curso atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função

a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fim de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos quadros constantes no subitem 5.2, de acordo com a função pretendida, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, o candidato que não entregar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, e excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem, para ambas as funções:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 será homologado por ato conjunto da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, do Secretário de Estado de Saúde e da Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4073.0002
- b) localizador: FUNSAU - HRMS
- c) fonte de recurso: 0100000000
- d) natureza e item de despesa: 31900400

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, observados os preceitos legais pertinentes.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP-II/2021 será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de caráter não oficial ou de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/VS-NS-III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD.

1.2.1. Excepcionalmente e por medida de celeridade, caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do *site* [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas no número (67) 3318-1466 (exclusivo para solução de dúvidas).

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de

Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 8 de janeiro às 17 horas do dia 12 de janeiro de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	19 de janeiro de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 19 de janeiro às 17 horas do dia 20 de janeiro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	25 de janeiro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	25 de janeiro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	26 de janeiro de 2021
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	26 de janeiro de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	27 de janeiro de 2021

## 2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico – Clínica Médica
Número de Vagas:	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 6.639,23 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins; receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à vacinação com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento; acompanhar e realizar parecer técnico do Sistema de Informação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação; analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais; realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos; participar de câmaras técnicas assessoras; realizar atendimento das demandas dos profissionais médicos dos SAE e da Atenção Primária; exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de Saúde de todos os municípios do Estado, realizadas em Capital ou no interior do Estado de forma regionalizada; realizar atendimento às demandas de palestras, seminários, congressos, e outros eventos similares afetos à área de atuação na qualidade de palestrante sempre que o tema exigir profissional médico; outras demandas relacionadas à área Clínica dos agravos afetos área de atuação.

Função:	Farmacêutico Bioquímico
Número de Vagas:	8 (oito)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido da habilitação profissional necessária à atuação em Análises Clínicas, na forma estabelecida pela legislação pertinente, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar e realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde pública com ações voltadas a atuação de vigilância Epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública; realizar análise sorológico e cultura de secreções diversas; exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas da ISO 17025; produzir e manipular insumos e matéria-prima farmacêuticos; realizar análise clínica e de produtos farmacêuticos e controlar entorpecentes; promover estudos, trabalhos e investigação científicas na área de sua competência; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e, quando necessário, efetuar a coleta; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; controlar descarte de produtos e materiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; emitir e assinar laudos técnicos, executar outras atividades afins.
Função:	Nutricionista
Número de Vagas:	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Nutrição.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, acompanhar, controlar os serviços de alimentação e nutrição aos pacientes, participar de elaboração e implementação de programas de educação nutricional, verificar a aceitação dos cardápios, estimar o custo médio das refeições e executar outras atividades afins.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas no item neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021.

3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais

estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de janeiro de 2021 e as 17 horas do dia 12 de janeiro de 2021, devendo o interessado acessar o site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-III/2021 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.4. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço [pss.vigilancia@concurso.ms.gov.br](mailto:pss.vigilancia@concurso.ms.gov.br), exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 e as 17 horas do dia 12 de janeiro de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *.pdf*:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser

apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.5. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagens contidas no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.6. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br):

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome do candidato</li><li>2. Função pretendida</li><li>3. Número do CPF</li><li>4. Número de Inscrição</li></ol>
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.4

4.2.7. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.8. Os originais dos documentos necessários à etapa de Avaliação Curricular deverão ser exibidos pelo candidato quando solicitado pela Administração Pública, conforme estabelecido em ato próprio, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021.

4.2.9. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar o envio, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.10. No dia 12 de janeiro de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para fins de avaliação, os *e-mails* recebidos a partir desse horário.

4.2.11. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.4, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais ou via *fax*, via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de

curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará sua exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-III/2021, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Farmacêutico Bioquímico Nutricionista			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo.	1	2,0	2,0
2	Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo.	3	1,0	3,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6	0,50	3,00
4	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Funções:	Médico – Clínica Médica			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo.	1	1,50	1,50
2	Experiência profissional como Médico, na área de Clínica Médica, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	3	1,0	3,0
3	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	6	0,75	4,5
4	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado conclusão, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá comprovar por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, sendo que o documento deverá informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
- para a comprovação da realização em cursos na área da função a qual concorre, deverá ser apresentado certificado de conclusão, expedido por instituição oficialmente reconhecida, o qual deverá informar, necessariamente, a carga horária e o período de realização do curso.

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/Vs-NS/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/Vs-NS/2021 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), o qual conterà a clas-

sificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) **título de Eleitor;**
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) **número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;**
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado

– SAD/SES/VS-NS/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:
- funcional programática: 20.27901.10.305.2043.4068.0014
  - localizador: Vigilância em Saúde
  - fonte de recurso: 248000002

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.
- 9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.
- 9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA DE ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por erro de editoração.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.371, de 7/1/2021 - páginas 28 a 30**

#### **EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**

#### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.321 de 11 de novembro de 2020 e Edital n. 16/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.369 de 06 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **a relação do(s) candidato(s) relativo(s) à 4ª Chamada, Cabos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020**, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. Relação de Candidato(s) Inscrito(s):

1.1. **No anexo I**, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, do(s) candidato(s) Cabo(s) QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para concorrer(em) às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), com as respectivas ATAS da JISO relativas à "**Fase II: Do Exame de Saúde**".

1.2. **No anexo II**, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, que deverão comparecer às 7:00 horas, do dia 11 de janeiro de 2021 (segunda-feira), na Policlínica da PMMS para a realização da Inspeção de Saúde para fins de

curso, relativa à **"Fase II: Do Exame de Saúde"**.

1.2.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

1.2.2. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

## 2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo I deste Edital, foram convocados a fazerem a inscrição no CFS-27/QPPM/2020, através do Edital n. 16/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.369 de 06 de janeiro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuíam interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

2.7. Os militares que se encontram com Inspeção de Saúde agendada deverão entregar à Comissão responsável pelo recebimento dos documentos para matrícula, as ATAS de Inspeção de Saúde, fins de comprovação de requisito exigido na **"Fase II: Do Exame de Saúde"**.

2.7.1. A não comprovação do requisito exigido na **"Fase II: Do Exame de Saúde"** implicará na eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### ANEXO I ao EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RELATIVOS À 4ª CHAMADA, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 COM RESULTADO DA JISO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
Ord.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	JISO	PARECER
001	0267	CB PM	STEFANI DIGIONE MOROZ	131812021	SESSÃO 139/ JISO/2020	APTO
002	0268	CB PM	RAFAEL FREITAS RANGEL	128473021	SESSÃO 150/ JISO/2020	APTO

003	0269	CB PM	PEDRO ARAUJO FEITOSA	119942021	SESSÃO 148/ JISO/2020	APTO
004	0271	CB PM	GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO	36464021	SESSÃO 136/ JISO/2020	APTO
005	0273	CB PM	JOILSON VICENTE DA COSTA	100760021	SESSÃO 154/ JISO/2020	APTO

**ANEXO II ao EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RELATIVOS À 4ª CHAMADA, INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 QUE DEVERÃO COMPARECER À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 11 de janeiro de 2021 (segunda-feira)

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
01	3943	270	CB QPPM	RODRIGO GAMA DA SILVA	100874021
02	3942	272	CB QPPM	MARCO AURELIO CLINK VARGAS	121343021

**Republica-se por erro de editoração.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.371, de 7/1/2021 - páginas 30 a 31**

**EDITAL n. 19/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso** de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS- 27/QPPM, publicado no DOE nº 10.321 de 11 de novembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos para realizarem a Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS- 27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, observando- se:

2.1 Os candidatos que ainda não foram submetidos à JISO deverão realiza-la nos termos da convocação constante do **EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM** e, para a efetivação da matrícula, deverão apresentar à Comissão responsável pelo recebimento dos documentos, impreterivelmente até o dia 11 de janeiro de 2021, a ata da Inspeção de Saúde válida e com parecer Apto.

2.2. O candidato que eventualmente deixar de cumprir o requisito do item 2.1 estará automaticamente eliminado do certame, tendo sua matrícula indeferida ou revogada, por falta de cumprimento da Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, do edital 01/2020, de abertura do certame.

3. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a matrícula condicional e, para a sua efetivação e homologação deverá ser submetido ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada pela Portaria "P" N. 144/DRSP/PMMS, de 19 de novembro de 2020, publicada no DOE n. 10.332, de 15 de novembro de 2020.

3.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 3, a marcação das datas para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias a sua execução.

3.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.

4. Os documentos deverão ser encaminhados DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, com autenticação de CONFERE COM O ORIGINAL realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.

4.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

5. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: **cfs272020@Qmail.conri** das **07:00h do dia 08 às 12:00h do dia 11 de janeiro de 2021.**

5.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 5 (cinco) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento

dos documentos;

5.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;

6.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade; e

6.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

7. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes.

a) A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato: nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;

b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;

c) o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

d) o tempo de efetivo serviço na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

e) se foi ou não considerado APTO no último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade, referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, ou no novo TAF realizado pela unidade de origem, conforme Letra "n", do Item 4.1 e Item 7.1.2 do edital de abertura do certame.

f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);

j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.

9. A inexatidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

11. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020).

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I ao EDITAL n. 19/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS-27/QPPM/2020, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS**

<b>QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM</b>				
Ord.	Graduação	Alm.	Nome	Matrícula
1	CB QPPM	0267	STEFANI DIGIONE MOROZ	131812021
2	CB QPPM	0268	RAFAEL FREITAS RANGEL	128473021
3	CB QPPM	0269	PEDRO ARAÚJO FEITOSA	119942021
4	CB QPPM	0270	RODRIGO GAMA DA SILVA	100874021
5	CB QPPM	0271	GUSTAVO GIOVANNONI RIBEIRO	36464021
6	CB QPPM	0272	MARCO AURÉLIO CLINK VARGAS	121343021
7	CB QPPM	0273	JOILSON VICENTE DA COSTA	100760021

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 003/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de janeiro de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 003/2021 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08 de janeiro de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até **24 h** após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. <b>252/2019</b> – PRODHS, de 18/11/19 - <b>D.O. 10.031</b> de 19/11/19, página 99; - EDITAL de Homologação nº <b>05/2020</b> – RTR, de 31/01/20 - <b>D.O. 10.085</b> de 03/02/20, pág. 144.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ROSECLEIDE OROZIMBO HARADA</b> 08/01 a 06/02/21	Atend. Educ. Especializado	Pedagogia / Maracaju	<b>20 h</b>

**EDITAL Nº 004/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de janeiro de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 004/2021 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>11 de janeiro de 2021</b>
Encaminhar as vias impressas e assinadas até <b>24 h</b> após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS de 14/10/19, <b>D.O. 10.006</b> , de 15/10/19, página 107; - EDITAL Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19, <b>D.O. 10.098</b> , de 20/02/2020, p. 88 republic.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ALETEIA HENKLAIN FERRUZI BRITO</b> Vaga pura 11/01 a 13/02/21	Psicologia	Enferm / Dourados	<b>08 h</b>
<b>FUAD FAYEZ MAHMOUD</b> - Residência 11/01 a 13/02/21	Enfermagem	Enferm / Dourados	<b>08 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS de 14/10/19, <b>D.O. 10.006</b> , de 15/10/19, página 107; - EDITAL Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19, <b>D.O. 10.098</b> , de 20/02/2020, p. 88 republic.			
<b>VIVIANE ALVES DE ALMEIDA</b> Subst. Roselaine T. M. Watanabe afast. estudo Residência 11/01 a 02/08/21	Enfermagem	Enferm / Dourados	<b>24 h</b>

<b>IDALINA CRISTINA FERRARI</b> – subst. Wilson B. Trindade Jr - Residência <a href="#">11/01 a 02/08/21</a>	Enfermagem	Enferm / Dourados	<b>24 h</b>
<b>GLEIZZE ILANA GOMES</b> - Residência <a href="#">11/01 a 02/08/21</a>	Enfermagem	Enferm / Dourados	<b>20 h</b>
<b>LUMA RAVENA SOARES MONTE</b> – Residência <a href="#">11/01/21 a 02/08/21</a>	Enfermagem	Enferm / Dourados	<b>24 h</b>

**EDITAL Nº 005/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de janeiro de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 005/2021 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <a href="#">11 de janeiro de 2021</a>
Encaminhar as vias impressas e assinadas até <b>24 h</b> após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. <b>127/2019</b> – PRODHS, de 14/06/19 - <b>D.O. 9924</b> de 17/06/19, página 61; - EDITAL de Homologação nº <b>27/2019</b> – RTR, de 01/08/19 - <b>D.O. 9956</b> de 02/08/19, página 62.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ROMILDO CAMARGO MARTINS</b> Subst. Juliana M. Nishi Gestor <a href="#">11/01 a 23/01/2021</a>	Administração	Adm. / Ponta Porã	<b>24 h</b>
<b>MICHEL DECIAN CARVALHO</b> <a href="#">11/01 a 23/01/2021</a>	Administração	Adm. / Ponta Porã	<b>24 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-5.

PROCESSO Nº 55/000.301/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 25.211.499/0003-79**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 016: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Metotrexato - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.482 (EXCLUSIVO ME E EPP)	ZODIAC/CX C/20 COMP	R\$0,75	R\$1.111,50
<b>ITEM 030: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)</b>						
1	Propofol + edetato dissódico (EDTA) - Dosagem: 20 mg / ml + 0,5 mg / ml; Apresentação: e m u l s ã o para injeção; Embalagem: seringa preenchida com 50 ml.	1 - Un.	1.496 ( C O T A PRINCIPAL)	ASPEN PHARMA/CX C/1 F/A	R\$328,63	R\$491.630,48
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$492.741,98</b>

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-3.

PROCESSO Nº 55/000.301/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 020: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						

1	Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/g + 1 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica; Embalagem: bisnaga com 3,5 g.	1 - Un.	13 (EXCLUSIVO ME E EPP)	CRISTÁLIA/CX C/ 01 BISNAGA	R\$25,92	R\$336,96
<b>ITEM 023: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
1	Fluconazol - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.	1 - Un.	4.037 (EXCLUSIVO ME E EPP)	SANOBIOL/CX C/ 06 BOLSAS	R\$11,70	R\$47.232,90
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$47.569,86</b>

Campo Grande, 7 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-1

PROCESSO Nº 55/000.317/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 24.259.043/0001-54**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR INICIAL	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
1	Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 15 cm x 1 metro; Cor: natural.	1 - RI.	3.400 (EXCLUSIVA ME EPP)	ORTOM/ORTOFEN	R\$0,47	R\$1.598,00
<b>ITEM 002: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
1	Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 20 cm x 1 metro; Cor: natural.	1 - RI.	3.400 (EXCLUSIVA ME EPP)	ORTOM/ORTOFEN	R\$0,64	R\$2.176,00

<b>ITEM 003: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
1	Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 10 cm x 1 metro; Cor: natural.	1 - RI.	3.400 (EXCLUSIVA ME EPP)	ORTOM/ORTOFEN	R\$0,39	R\$1.326,00
<b>ITEM 005: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	450 (EXCLUSIVA ME EPP)	BCI MEDICAL	R\$49,00	R\$22.050,00

<b>ITEM 010: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 9 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	480 (EXCLUSIVA ME EPP)	BCI MEDICAL	R\$44,00	R\$21.120,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$48.270,00</b>

Campo Grande, 7 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-1.

PROCESSO Nº 55/000.301/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656.587/0001-45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 008: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
1	Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	4.940 (EXCLUSIVO ME E EPP)	NOVAFARMA/CX 50 AMPOLAS	R\$0,76	R\$3.754,40
<b>ITEM 012: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
1	Oxaliplatina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	491 (EXCLUSIVO ME E EPP)	BLAU/AMPOLA 01 FRASCO	R\$47,15	R\$23.150,65
<b>ITEM 013: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						

1	Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	49.920 (EXCLUSIVO ME E EPP)	BLAU/CX C/250 CPR	R\$0,70	R\$34.944,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$61.849,05</b>

Campo Grande, 7 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-4

PROCESSO Nº 55/000.317/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.918.870/0001-06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR INICIAL	VALOR TOTAL
<b>ITEM 006: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré- conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	700 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	R\$43,50	R\$30.450,00

<b>ITEM 007: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 7,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	700 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOOD COME	R\$43,00	R\$30.100,00
<b>ITEM 009: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8,5 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.	1 - Un.	600 (EXCLUSIVA ME EPP)	SOLIDOR	R\$29,00	R\$17.400,00

<b>ITEM 011: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
1	Cateter - Espécie: fogarty; Tipo: para embolectomia arterial; Medida: calibre 2 F; Requisito do material: descartável; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	200 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAWAMED	R\$115,00	R\$23.000,00
<b>ITEM 012: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
1	Cateter - Espécie: fogarty; Tipo: para embolectomia arterial; Medida: calibre 3 F; Requisito do material: descartável; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	240 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAWAMED	R\$154,00	R\$36.960,00
<b>ITEM 013: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>						
1	Cateter - Espécie: fogarty; Tipo: para embolectomia arterial; Medida: calibre 4 F; Requisito do material: descartável; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	170 (EXCLUSIVA ME EPP)	RAWAMED	R\$122,90	R\$20.893,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$158.803,00</b>

Campo Grande, 7 de janeiro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020-1

PROCESSO Nº 55/000.382/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 61/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de janeiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, CNPJ 10.656.587/0001-45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 010: CIRURGICA MS LTDA</b>						
1	Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	886 (EXCLUSIVO ME E EPP)	BLAU FR/AMPOLA COM 5 ML	R\$ 50,30	R\$ 44.565,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 44.565,80</b>

Campo Grande, 7 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020-1

PROCESSO Nº 55/000.291/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO SUBSTRATO DE CROMOGÊNICO – ONPG – MUG.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.377.455/0001-20.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: para coliformes totais e E.coli; Requisito: desidratado com substrato cromogênico (ONPG-MUG) para quantificação enzimática simultânea de coliformes totais e e.coli (24 horas).	1 - Un.	12.300	WP200I GAMMA IRRAD COLILERT 100ML 200PK	R\$ 5,26	R\$ 64.698,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 64.698,00</b>

Campo Grande, 07 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido **de cancelamento da empresa RCA SAÚDE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME,** para os lotes 07, 17.1 e 25, da Ata nº 011/2020-5 – Aquisição de Correlatos Hospitalares para Endoscopia, conforme Decisão anexa ao processo 55/000.874/2018.

Campo Grande, MS, 07 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 55/000.318/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBA COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de janeiro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE ÚNICO: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>						

1	Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.	1 - Un.	52.130	SAMTRONIC/ES01010000	R\$9,30	R\$484.809,00
2	Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.	1 - Un.	45.500	SAMTRONIC/ES02010000	R\$9,35	R\$425.425,00
3	Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.	1 - Un.	18.200	SAMTRONIC/ES	R\$9,64	R\$175.448,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$1.085.682,00</b>

Campo Grande, 7 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0093/2020  
**PROCESSO:** 55/000.672/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2021.

Muriel Moreira

**Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0035/2020.  
**PROCESSO:** 27/101.494/2020

ITENS DESERTOS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.141,00	2.282,00
02		1.404,00	1.404,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GPS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0003/2020.  
**PROCESSO:** 71/830.001/2020.

Lotes Adjudicados: Conforme planilha abaixo.

Itens	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
UNICO	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	3.790,00	37.900,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, TERRACEADORES E TRATORES TIPO PÁ CARREGADEIRA (FUNTER).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2020.

**PROCESSO:** 71/830.004/2020.

Lotes Adjudicados: Conforme planilha abaixo.

Itens	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	ALF EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – EIRELI	347.000,00	3.817.000,00
01.1		347.000,00	1.041.000,00
02	TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	420.000,00	840.000,00
03	DELMAR KISSMANN	48.330,00	531.630,00
03.1		48.330,00	144.990,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 13 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens **06 e 13.1** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 086/2020

**PROCESSO:** 55/000.566/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será realizado no dia **11 de janeiro de 2021 às 15:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS****EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 163/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.530/2020.**OBJETO:** elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-245, trecho: entr. BR-163 – entr. MS-338, com extensão de 78,40km, nos municípios de Bandeirantes e Ribas do Rio Pardo - MS.**FASE:** HABILITAÇÃO.**RECORRENTES:** TOPOSAT AMBIENTAL LTDA-EPP E D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI-EPP.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSOS RECEBIDOS E IMPROVIDOS.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESAS **TOPOSAT AMBIENTAL LTDA-EPP E D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI-EPP INABILITADAS** PARA O PRESENTE CERTAME.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 12/01/2021, ÀS 14:00 HS NA AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS****EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 056/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.011/2020.**OBJETO:** implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-270, trecho: entr. MS – 164 (Copo Sujo) – MS – 166 (Cabeceira do Apa), com extensão de 35,56 km, no município de Ponta Porã - MS.**FASE:** HABILITAÇÃO.**RECORRENTES:** VIA MAGNA INFRAESTRUTURAS LTDA; TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; CONSTRUTORA ARTEC S/A; ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSOS RECEBIDOS E IMPROVIDOS.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESAS **VIA MAGNA INFRAESTRUTURAS LTDA INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME E AS EMPRESAS **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ARTEC S/A; CONSTRUTORA SÃO****CRISTOVÃO LTDA EPP E ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA HABILITADAS** PARA O PRESENTE CERTAME.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 11/01/2021, ÀS 08:00 HS NA AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES (PARA AS EMPRESAS QUE REVALIDARAM AS PROPOSTAS DENTRO DO PRAZO).**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 07 de janeiro de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº: 005/2020-REPETIÇÃO

PROCESSO Nº: 31/703.490/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para reforma e adequação de salas para instalação do Centro Médico do DETRAN no Shopping Pátio Central, no município de Campo Grande-MS.

EMPRESA VENCEDORA: TREVO ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 282.651,63 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
Presidente da Comissão Especial de  
LicitaçãoRUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

TORNA-SE SEM EFEITO O AVISO DE LEILÃO publicado no Diário Oficial n. 10.368, pág. 52, de 05 de Janeiro de 2021 - LEILÃO N. 2020000000514.

Campo Grande-MS, 07 de Janeiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
100182024	Francisco Jose da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	18/12/2020
27346021	Helinaldo de Souza Nunes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	4/1/2021
483627021	Jacqueline Pellin Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	4/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 4 de janeiro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Helinaldo de Souza Nunes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Jacqueline Pellin Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 35, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
380576021	Ana Lydia Costa Nahas	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	5/1/2021
465721021	Ana Carolina Oliveira Camargo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	28/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 36, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Lucia Cristina Ricardo de Souza Matos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Sergio Antonio Portilho de Mattos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Vitória Vieira Teles	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 105, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, com fulcro no art. 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Matrícula nº 111557023, para responder pela Corregedoria-Geral do Estado, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, em substituição à titular LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 111929028, durante o gozo de férias regulamentares.

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2021.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral Adjunta do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/224253/2020, PA n. 04/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matrícula funcional n. 84774021, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.963, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página 154, no interesse do processo n. 29/224253/2020, PA n. 04/2020, com efeito a contar de 11 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.918, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315 de 4 de novembro de 2020, página 130, que designa a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo

SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034572/2020 – C.I. N. 8/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA:

“...no período de 5 de outubro a 3 de dezembro de 2020...”

PASSE A CONSTAR:

2020...”

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.369 de 6 de janeiro de 2021, página 51, referente a Resolução “P” SED n. 3.389, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.367 de 4 de janeiro de 2021, página 24, que designa a servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizada no município de Campo Grande (Processo n. 29/042590/2020 – C.I N.9/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 3.389, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.367 de 4 de janeiro de 2021, página 24, que designa a servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042590/2020 – C.I N.9/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA:

“... a contar 2 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023...”

PASSE A CONSTAR:

“... a contar 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023...”

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/042211/2020

INTERESSADO : SILVANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 88109021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual 13 de Maio para a Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no distrito de Lagoa Bonita, ambas no município de Deodápolis.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 3/ CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a pedido a servidora, DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B da Escola Estadual Mal. Rondon, localizada no município de Mundo Novo, a contar de 4 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/000079/2021 – C.I. N. 6/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora, NEUZA DA CRUZ HIGASHI, matrícula n. 83145021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B da Escola Estadual Mal. Rondon, localizada no município de Mundo Novo, a contar de 4 de janeiro de 2021, em decorrência da dispensa a pedido da servidora Dirce Barbosa Soares, matrícula n. 75938021 (Processo n. 29/000129/2021 – C.I. N. 7/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VIVIAN BARÃO MACHADO, matrícula n. 98039021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/042003/2020 - C.I. N. 3/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ARISOLI DA SILVA NEVES, matrícula n. 23615021, ocupante do cargo de

Gestor de Atividades Educacionais, na função Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/042770/2020 - C.I. N. 3/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA KELLY PESSARINI CARDOZO, matrícula n. 434281021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/041975/2020 - C.I. N. 3/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDRÉA DE ARAUJO MORAES BROWN, matrícula n. 113019022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga horária de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/006799/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 18, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES, matrícula n. 93501021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária, para regularização de vida funcional (Processos n. 29/004861/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLEICE BENITES SIMS, matrícula n. 80517021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária e regularização de vida funcional (Processo n. 29/006486/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROBERSON ESPINDOLA DA SILVA, matrícula n. 96612021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Aquidauana, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária e regularização de vida funcional (Processo n. 29/024870/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	3	vespertino

Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	14	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA DA SILVA GALHARDO, matrícula n. 70556023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, com validade a contar de 3 de agosto de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/028827/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DAIANE APARECIDA PELOGIA PIRES, matrícula n. 50541021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária e regularização de vida funcional (Processo n. 29/004812/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	1	Matutino

Escola Estadual Vinicius de Moraes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	Matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 23, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DECOROZO ORTIZ NETO, matrícula n. 49806021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 1998, por retorno de cedência, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/038497/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 24, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LEILA MARIA CRIVELLI FRACALOSSO, matrícula n. 50534022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Mal. Rondon, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 21 de dezembro de 2020, por retorno de readaptação e regularização de vida funcional (Processo n. 290424792020- C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 25, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 56651021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adê Marques, para atuar como professor do Programa Profucionário, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/040970/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PRISCILA NANTES ABUCHAIM ZAMPIERI, matrícula n. 118751023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 29/042709/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual João Carlos Flores

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	integral
Arte	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 27, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 109887021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais-CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 26 de novembro de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/039945/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 28, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor NELSON VIEIRA TORRES, matrícula n. 52749021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de agosto de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/041271/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 29, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA LIA CAPILÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 45349021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/003509/2020 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 30, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUNAMITA BRITO DE CARVALHO, matrícula n. 115819022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados, para a Escola Estadual Prof.ª Bernadete Santos Leite, no município de Jatei/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 14 de dezembro de 2020, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/026174/2019 - C.I. N. 4/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 31, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor GAND GROSSKOPFF, matrícula n. 11178021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042595/2020 - C.I. N. 3/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 32, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEONICE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 79879021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Reynaldo Massi para a Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no distrito Amandina, ambas no município de Ivinhema, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 11 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/042000/2020 - C.I. N. 3/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 33, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora WALKIRIA ORGEDA DE MORAES VIEIRA, matrícula n. 87620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras

para Escola Estadual João Ponce de Arruda, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 13 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/042046/2020 - C.I. N. 3/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 34, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEIA SIMARA CARNEIRO OZORIO SILVA, matrícula n. 425682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/042766/2020 - C.I. N. 3/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 295, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor GERALDO SALES FERREIRA, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, para desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, com efeito a contar de 22 de dezembro de 2020.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n.01 de 04 de janeiro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INTERROMPER** a contar de 06 de janeiro de 2021, por motivo de acúmulo de serviço na Assessoria Técnica Especializada, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16/05/2019 a 15/05/2020, iniciadas em 04/01/2021 a 02/02/2021, da servidora Maria Inês Pereira Freitas, matrícula 21317027, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, função Coordenador, símbolo DCA-4, ficando com a fruição do respectivo período para data oportuna, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Luis Roberto Martins de Araújo  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 16/2021 – de 07 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES VIANA**, Cargo de Perito Oficial Forense, Função de Perito Criminal, matrícula nº 424098021, 2ª Classe, Símbolo 194/313/B2, Código 40292, pertencente ao Quadro permanente do Estado e Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de dezembro de 2020. (**Processo nº 31/000497/2021**).

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de **2021**.

#### ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
*Em substituição*

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 10 de 05 de janeiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

#### R E S O L V E:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº310005282021).

Campo Grande, 05 de janeiro de 2021.

#### ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
*Em substituição*

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 10 de 05 de janeiro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
435727021	CARLA CRISTINA BARIANI D. SOARES	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico em recursos Humanos	I	II	17/01/2021
133734022	WALLY RENATA GUERRA	Gestor de Serviços Organizacionais/ Analista Contábil	I	II	17/01/2021

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 11 – de 05 de janeiro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

#### R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31000528021).

Campo Grande, 05 de janeiro de 2021.

#### ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
*Em substituição*

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 11 de 05 de janeiro de 2021**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Tempo</b>	<b>Nível</b>	<b>A partir de</b>
45276024	ADILSON BERNAL	Investigador	5475	IV	28/01/2021
83582023	ADOLFO RUI KETTENHUBER	Investigador	5475	IV	28/01/2021
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
95406023	ADRIANO LUIZ GRAEFF	Investigador	5475	IV	28/01/2021
50990023	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
127715023	AGUINALDO A. DOS SANTOS DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
114586023	AILTON PEIXOTO MACHADO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
53597023	AIRSON DA COSTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
98994023	ALBERTO MENIN BRANDÃO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
75133023	ALCIDES DAMASCENO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
36462024	ALEX PEREIRA LOPES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90727024	ALEXANDRE AGUERO TENORIO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
97839023	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109199023	ALLAN PUPO NETO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
9846023	AMANDA DOS SANTOS SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
119703023	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador	5475	IV	28/01/2021
127579024	ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
114847023	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
117003023	ANDERSON APARECIDO DE FREITAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
25099023	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
122086023	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109529024	ANDERSON MORAES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
134125024	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
117091023	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
79913024	ANGELO FLAVIO RODRIGUES MALHEIROS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
124292023	ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
86394023	ANTONIO CARLOS OJEDA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
72001024	ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021

58390023	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
74436025	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
111865023	ARLEI MARCELO FARIAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
77007023	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90140024	AUGUSTO CESAR PORTILHO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
86073023	AUGUSTO REIS AFONSO COSTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
68085027	BENEDITO PEREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109016023	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
121296023	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
111352023	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	Investigador	5475	IV	28/01/2021
116956023	CARLOS FREDERICO DE ANDRADE	Investigador	5475	IV	28/01/2021
128165023	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
38723023	CELSO BRAGA CORREA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
43767023	CELSO EUGENIO DE CARVALHO COELHO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
89123023	CELSO FERNANDO MOREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
60083023	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
87280023	CESAR CENTURIÃO ENCISO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
25556023	CESAR RICARDO NUNES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
78674023	CHARLES SOARDI NOGUEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90745023	CLAUDIO ALBERTO GOMES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
113156023	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
79805023	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
75917023	CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
115519023	CLEBER APARECIDO PEREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
122976023	CLEDSON DA SILVA AMORIM	Investigador	5475	IV	28/01/2021
105785024	CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109094023	CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
104478023	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
99128024	DIONISIO GOMES PEGO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
115368023	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
80136023	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021

85387023	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
52054023	DOUGLAS ARTUSI BUSO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
84303023	DOUGLAS MARQUES SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109166023	EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109223024	EDER DE JESUS COSTA REZENDE	Investigador	5475	IV	28/01/2021
74208023	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90610023	EDIEL MARCOS LOPES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
88590023	EDILMAR LUGES DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
4584023	EDILSON FERNANDES SOARES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
122636023	EDVALDO QUEVEDO DA FONSECA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
131221023	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	Investigador	5475	IV	28/01/2021
105035024	EDSON CESAR MOSIAGA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
118698023	EDSON TIAGO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
68040023	ELAINE CAMPOS GUIA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
123664023	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	Investigador	5475	IV	28/01/2021
85648023	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
54295026	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
91035023	ELIEZER ARAUJO CACERES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
37806023	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
9807023	ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
126845023	ELIZANGELA CANDIDA MARQUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
106776023	ELIZEU ALVES DE SOUZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
83811023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
113897023	ENILDO ORTIZ DIAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
88657024	ERLON FERREIRA DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
86145024	EVERALDO ALVES DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
129003023	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021

36797023	FABIANO VILERA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
125601024	FABIO BRAULINO QUEIROZ	Investigador	5475	IV	28/01/2021
121707024	FAGNER PAREDES GOMES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
44831023	FERNANDO GASPERINI ANDRIGHETTI	Investigador	5475	IV	28/01/2021
67082025	FERNANDO MAZZONI MARQUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
86072023	FLAVIA UEHARA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
126657023	FLAVIO DA SILVA DINIZ	Investigador	5475	IV	28/01/2021
125077023	FLAVIO DE ALMEIDA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
122460023	FRANCISCO DA SILVA LIMA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
100523023	GELSON LEONÇO DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
51801021	GELSON LORENTI FERNANDES	Investigador	7300	V	24/12/2020
113459023	GERSON CARLOS MININI	Investigador	5475	IV	31/01/2021
53943023	GILBERTO DOS SANTOS DIAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90938023	GILDO ALVES DE ALMEIDA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
125999023	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
122757023	GIOVANNI MACEDO MONACO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
126182023	GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
40915023	GUILHERME DE SOUZA VENANCIO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
25188023	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
67121023	HELDER LUIZ CHARÃO RODRIGUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
112262023	HELMUT COSME BRASILEIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
73311023	HILSON ROCA SILES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
110708023	HUDSON ALVES SOARES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
71715024	ILSON SUAREZ	Investigador	5475	IV	28/01/2021
115983023	INGRID ONORI OLIVO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
65024	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
133389023	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
86344023	ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS	Investigador	5475	IV	31/01/2021
120228023	IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO	Investigador	5475	IV	28/01/2021

70926023	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	Investigador	5475	IV	28/01/2021
95001023	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
88297023	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador	5475	IV	28/01/2021
108478023	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
107654023	JOÃO CARLOS FEITOSA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
84645022	JOÃO CARLOS VERONESE LEMOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
71907023	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
80232024	JOÃO NILTON COSTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
72408023	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
48433024	JOÃO POÑESTASEO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
52555023	JOEL SEVERINO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
78617023	JOILSON DA SILVA GOMES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
84723023	JONILSON DA SILVA RIBEIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
117041024	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
53945023	JORGE GONÇALVES BERTOLAZI	Investigador	5475	IV	28/01/2021
52628023	JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
31025023	JOSE DONIZETI FERREIRA DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
18666025	JOSE LUIZ CAMPOS DE BARROS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
35100023	JOSE MARCOS DA SILVA BATISTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
121727023	JOSE NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
132099023	JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
15128023	JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
61626024	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
117234023	JULIANO RAMOS SANCHES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
51952023	JURANDIR INACIO CANDIDO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
131919023	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	Investigador	5475	IV	28/01/2021
20569023	KLEBER COPINI	Investigador	5475	IV	28/01/2021

125937023	LAERTE ECKER	Investigador	5475	IV	28/01/2021
119760023	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
93353023	LEIBENYS SOARES DE SOUZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
73014023	LEONIDES BARBOSA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
44379024	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
106897023	LINOEL DA SILVA CARDOSO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
123151023	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	Investigador	5475	IV	28/01/2021
132729024	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
131575023	LUCIA AZEVEDO DUARTE	Investigador	5475	IV	28/01/2021
115494024	LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
99053023	LUCIANO MARQUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90259023	LUCIMAR TEODORO PINHEIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
70737023	LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
97663023	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
123159024	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador	5475	IV	28/01/2021
74194023	MARCELO ANTONIO MIRANDA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
98492023	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
79781023	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
3856023	MARCIA ADRIANI GARCIA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
86768023	MARCIA REGINA SISA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
107445024	MARCIO CARNEIRO ZANAN	Investigador	5475	IV	28/01/2021
117687023	MARCIO DA SILVA SILVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
64411023	MARCIO DE MORAES FERNANDES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
94865023	MARCIO DE QUEIROZ VASQUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
64454023	MARCO AURELIO PEREIRA COSTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
89094024	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
52657023	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
55478023	MARCOS MANOEL PEREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021

116256024	MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA	Investigador	5475	IV	22/01/2021
76705023	MARIO SERGIO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
75303023	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90197023	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
73226023	MARTINHO ANTONIO AQUINO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
108805024	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
123743023	MAURICIO APOLINARIO DE LIMA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
112422023	MAURO RANZI	Investigador	5475	IV	28/01/2021
125873023	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	Investigador	5475	IV	29/01/2021
33468023	MESSIAS CABRAL	Investigador	5475	IV	28/01/2021
100872023	MICHEL WEILER NEVES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
120604023	MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	Investigador	5475	IV	28/01/2021
117398023	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
114947023	MOISES ERNANI COLMAN	Investigador	5475	IV	28/01/2021
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	Investigador	5475	IV	28/01/2021
111949023	NELSON SANTOS DA COSTA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
85936023	NEYSAAC ALVES PEREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
132335023	NILDO JOSE FRANCO CORREA	Investigador	5475	IV	30/01/2021
109293023	NILSON FERRAZ RAMIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
131425023	OLGA NARA FREMIOT LOPES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
104227023	OSMAR DORICO DE SOUZA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
14921023	OSMAR FERREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
36009023	OSMAR OLIVEIRA PENAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
59337023	OSNIR E SILVA CARDOSO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
56284024	OSWALDO VAEZ FERREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
80288023	PATRICIA DA SILVA VALENTE	Investigador	5475	IV	28/01/2021
121927023	PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
107949024	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
81503023	PAULO CESAR DA CRUZ	Investigador	5475	IV	28/01/2021
105697025	PAULO HUMBERTO DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
14506023	PAULO NILDEMAR VIEIRA	Investigador	5475	IV	29/01/2021
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021

75076023	PEDRO RONALDO MONTEIRO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
123761023	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
78291024	QUITERIA SILVA PONTES	Investigador	5475	IV	29/01/2021
47800025	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCÃO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
95959023	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
79746023	RAMÃO RICARDO DE AVILA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
120214023	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
85693023	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
110122023	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
115262025	RENATA LEAL RODRIGUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
66711023	RENATO PAES DE CAMARGO FILHO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
76763023	RENE DE ANDRADE PINA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
58726023	ROBERTO FERREIRA GOES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
107603023	ROBERTO ITAMAR WERNER	Investigador	5475	IV	28/01/2021
54455026	ROBERTO JOSE JOAQUIM	Investigador	5475	IV	28/01/2021
72627024	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	Investigador	5475	IV	28/01/2021
130259023	ROBSON HOLOSBACK DE AVILA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
127799023	RODRIGO NUNES ROQUE	Investigador	5475	IV	28/01/2021
101304023	ROGERIO EUGENIO DE ARAUJO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
68552023	RONALDO AJALA FERREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
40154024	RONALDO FERREIRA PENEDO	Investigador	5475	IV	31/01/2021
113631023	ROSINEI PERTILE	Investigador	5475	IV	28/01/2021
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
115196023	RUBENS ESTEVES NETO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
114641024	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador	5475	IV	28/01/2021
61524028	RUYMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	Investigador	5475	IV	28/01/2021
109078024	SAMUEL BARBOSA MENACHO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
126342023	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
126635023	SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
71997023	SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
117567023	SIDNEY SPATT GONÇALVES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
118044024	SILVANA JORGE DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021

76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
90589023	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
40595023	TARCISIO RIBEIRO NETO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
120806023	THAIS RAMACCIOTTI MEIRELLES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
71110023	VALDECIR GOMES DA SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
97833023	VALDENIR ORTIZ	Investigador	5475	IV	28/01/2021
76770023	VALDINEI LIMA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
115269023	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	Investigador	5475	IV	28/01/2021
127968025	VANDERLEIA COELHO PEREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
23959023	VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
32226023	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
130326023	WAGNER ORTIGOSA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
84435023	WALTER HUGNEY SILVA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
80976024	WASHINGTON LUIZ ESPINDOLA DOS SANTOS MACHADO	Investigador	5475	IV	28/01/2021
112926023	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
106915023	WILLAME SILVA FERREIRA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
125425023	WILLYAN CARDOSO MATTOS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
125228023	WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS	Investigador	5475	IV	28/01/2021
84764023	YARA APARECIDA MAIDANA	Investigador	5475	IV	28/01/2021
61995023	ZAIRO DA CUNHA CATANANTE	Investigador	5475	IV	28/01/2021

Republica-se por erro de editoração. Publicado no Diário Oficial n. 10371, de 7 de janeiro de 2021, página 69.

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 13 de 05 de janeiro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Remover a pedido**, a servidora **SIMONE MENEZES DE FARIA**, matrícula 85216022, Analista de Medidas Socioeducativas, da UESL Tuiuiú, para o **Conselho Penitenciário Estadual/SEJUSP**, em Campo Grande/MS, conforme art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 08 de 5 de janeiro de 2021.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 08 de 5 de janeiro de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	19/10/20 A 17/12/20	S
88451024	ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17	31/200331/20	08/10/20 A 24/10/20	S
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	12/10/20 A 10/11/20	S
116545026	ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	13/10/20 A 19/10/20	N
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	12/11/20 A 18/11/20	N
131396023	ANDRE LUIZ SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200331/20	13/10/20 A 27/10/20	N
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	05/10/20 A 18/10/20	N
125986023	CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS CASTRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	03/11/20 A 02/12/20	N
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	26	31/401382/20	24/11/20 A 19/12/20	N
14062023	EDSON PEDRO DOS ANJOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	05/10/20 A 18/10/20	N
115911023	ERIKA EUNICE DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200331/20	22/10/20 A 10/11/20	N
122986023	ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200331/20	19/10/20 A 23/10/20	N
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	13/10/20 A 22/10/20	N
37459023	FATIMA REGINA PEREIRA BENITT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	07/10/20 A 13/10/20	N
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	01/09/20 A 07/09/20	N
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	DELEGADO DE POLÍCIA	07	31/200331/20	22/10/20 A 28/10/20	S
49255023	GEORGE FELIX FRANCO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	17/11/20 A 01/12/20	N
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	16/08/20 A 14/10/20	S
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	120	31/401382/20	21/09/20 A 18/01/21	N
89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401382/20	26/11/20 A 09/12/20	N
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	31/08/20 A 09/09/20	N
432356021	IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/401382/20	28/11/20 A 07/12/20	N

426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	25/11/20 A 09/12/20	N
107654023	JOÃO CARLOS FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/200331/20	23/10/20 A 03/11/20	N
72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200331/20	24/08/20 A 03/09/20	N
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	31/401382/20	08/11/20 A 17/11/20	N
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17	31/200331/20	09/10/20 A 25/10/20	N
38254024	LAURA JANE CORREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31	31/200331/20	08/09/20 A 08/10/20	N
105498024	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	23/09/20 A 29/09/20	N
130476023	LUCAS MARCELINO DE ALCANTARA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27	31/200331/20	06/09/20 A 02/10/20	S
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	14/10/20 A 23/10/20	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	27/10/20 A 25/12/20	S
73965023	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	15/10/20 A 13/11/20	S
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	20/10/20 A 18/11/20	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	14/10/20 A 28/10/20	S
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	28	31/401382/20	10/11/20 A 07/12/20	N
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	01/10/20 A 07/10/20	N
52657023	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	19/10/20 A 28/10/20	N
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	23/11/20 A 22/12/20	S
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	25/10/20 A 23/11/20	S
125873023	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	20/10/20 A 29/10/20	N
127254025	MAYARA GRAU E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	31/08/20 A 29/09/20	N
127254025	MAYARA GRAU E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	30/09/20 A 29/10/20	S
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	19/08/20 A 28/08/20	N
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	16/10/20 A 22/10/20	N
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/401382/20	06/10/20 A 04/11/20	N
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/401382/20	05/11/20 A 04/12/20	S
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	01/09/20 A 07/09/20	N
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	01/10/20 A 30/10/20	N
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401382/20	12/11/20 A 16/11/20	N
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	31/200331/20	02/10/20 A 22/10/20	S
246024	RAFAEL FREIRE ROCHA	PERITO OFICIAL FORENSE	04	31/401382/20	07/12/20 A 10/12/20	N
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	19/11/20 A 18/12/20	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	02/11/20 A 01/12/20	S

119949023	REGINALDO NANTES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	16/09/20 A 15/10/20	N
119949023	REGINALDO NANTES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200331/20	16/10/20 A 04/11/20	S
424397022	RENAN DE MELLO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	26/08/20 A 24/09/20	S
40602023	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	12/09/20 A 21/09/20	N
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	DELEGADO DE POLÍCIA	10	31/200331/20	21/10/20 A 30/10/20	N
114641024	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	05/08/20 A 14/08/20	N
95138022	SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES	PERITO PAPILOSCOPISTA	04	31/401382/20	24/11/20 A 27/11/20	N
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	04	31/401382/20	26/11/20 A 29/11/20	N
87555023	SUELY APARECIDA BALDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	10/10/20 A 08/11/20	N
126102022	THIAGO MARTINS MENDONÇA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401382/20	04/11/20 A 03/12/20	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	02/09/20 A 01/10/20	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	02/10/20 A 30/11/20	S
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	17/09/20 A 16/10/20	N
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	19/10/20 A 17/11/20	S
92476023	VALTER GUELSSI	DELEGADO DE POLÍCIA	13	31/200331/20	07/09/20 A 19/09/20	S
92476023	VALTER GUELSSI	DELEGADO DE POLÍCIA	06	31/200331/20	22/09/20 A 27/09/20	S
127968025	VANDERLÉIA COELHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	13/10/20 A 11/11/20	N
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401382/20	18/11/20 A 24/11/20	N
120404022	VICENTE GONZALEZ BERMEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	15/10/20 A 24/10/20	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401382/20	06/11/20 A 20/11/20	S
20685024	VIVIANE JESUS DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	04/12/20 A 02/01/21	N

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 12 de 5 de janeiro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 12 de 5 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	31/401308/19	10/11/20 A 11/11/20	N

36009023	OSMAR OLIVEIRA PENAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200023/19	10/12/20 A 24/12/20	N
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401308/19	19/11/20 A 03/12/20	N
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200023/19	29/11/20 A 27/01/21	S
90589023	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200023/19	26/11/20 A 25/12/20	N

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 14 – de 5 de janeiro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200083/2019)

Campo Grande, 5 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 14 – de 5 de janeiro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
94023023	EDNILDO GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/000734/20	21/12/20 A 25/12/20
125953022	RÔMULO AUGUSTO DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/401334/19	29/10/20 A 02/11/20
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	26/11/20 A 30/11/20

Republica-se por erro de editoração. Publicado no Diário Oficial n. 10371, de 7 de janeiro de 2021, páginas 69 e 70.

PORTARIA "P" Nº. 002/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a indicação do Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante da Comunicação Interna nº 2/ICHM/SEJUSP/MS/2021, de 05 de janeiro de 2021;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

#### RESOLVE:

**Colocar**, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo aos prontos, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, **à disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS no período de **03 de janeiro de 2021 a 02 de abril de 2021**, totalizando **90 (noventa) dias**.

PRONT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
133934022	Cícero Wagner Calixto dos Santos	Perito Criminal	1ª	ICHM/CGP	DAUR/CGP

56902022	João Ricardo Parreira Lopes	Perito Criminal	1ª	ICHM/ CGP	DAUR/CGP
----------	-----------------------------	-----------------	----	--------------	----------

Campo Grande-MS, 05 de janeiro de 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados:

1. ST QPPM **WANDELKY ROMAO** – MAT. 70848021 do **1º BPM / COM / CAMPO GRANDE – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**;
2. 2º SGT QPPM **LAUREANA ANTUNES DE LIMA** – MAT. 116091021 da **7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU**, para o **BPMTRan / COM / CAMPO GRANDE – MS**;
3. 2º SGT QPPM **NELSON GODOI DAS VIRGENS** – MAT. 84105021 do **1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**;
4. 3º SGT QPPM **EDILSON LEMES DE OLIVEIRA** – MAT. 117018021 do **COMANDO GERAL / DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / CAMPO GRANDE – MS**, para a **11ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE – MS**;
5. 3º SGT QPPM **EDSON PAES PEREIRA** – MAT. 100475021 da **11ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE – MS**, para o **COMANDO GERAL / DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / CAMPO GRANDE – MS**;
6. 3º SGT QPPM **WALTER DE LOURENCO IZIDORO** – MAT. 72404021 do **1º BPM / COM / CAMPO GRANDE – MS**, para o **9º BPM / CPM / CAMPO GRANDE – MS**;
7. 3º SGT QPPM **REGINALDO SILVA DA CRUZ** – MAT. 54527021 do **1º BPM / COM / CAMPO GRANDE – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**;
8. 3º SGT QPPM **EDILSON MIGUEL DE SOUZA** – MAT. 82651021 do **BPMGdaE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**, para a **11ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE – MS**;
9. 3º SGT QPPM **RENATA VASQUES DE FREITAS** – MAT. 133470021 do **COMANDO GERAL / DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA (DINTEL) / CAMPO GRANDE – MS**, para o **BOPE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**;
10. CB QPPM **MARCIO DE JESUS GONCALVES** – MAT. 80915021 da **10ª CIPM / COM / CAMPO GRANDE – MS**, para o **COMANDO GERAL / DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA (DINTEL) / CAMPO GRANDE – MS**;
11. SD QPPM **ALEX VELASCO RAMOS** – MAT. 426012021 do **BPMGdaE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**, para o **1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE – MS**;
12. SD QPPM **LUCAS REZENDE ALVES MARTINS** – MAT. 427022021 do **BPMGdaE / CPE / CAMPO GRANDE – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE – MS**.  
(Solução a CI n. 09/SUBCMDG/PMMS, de 07 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" N. 01/DEIP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 002/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021.** (ANEXO I).

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 01/DEIP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA n. 002/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Diretriz de Ensino n° 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" n° 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico n° 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**I. MATRICULAR, a contar de 04 de janeiro de 2021**, o candidato abaixo relacionado, na condição "sub judice", conforme Ata n° 19/CFSD/PMMS/2021, de 04 de janeiro de 2021, no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, bem como em atenção ao Edital n. 57/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) n° 10.364, de 30 de dezembro de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	TALES RODRIGO DE ANDRADE E SILVA	510092	Ação Procedimento Comum Cível n. 0800351-75.2020.8.12.0018 (Ofício n. 936/PP/PGE/2020, de 28 de dezembro de 2020, encaminhado pelo Ofício n. 3050/COSIP/GAB/SAD/2020 em complementação à Orientação PGE/MS/PP/N.º 001193/2020).

**II. PUBLIQUE-SE.**

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 88544021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 222, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 14.12.2020 a 11.01.2021, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 462/CBI/CBMMS, de 14 de dezembro de 2020).

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºSGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 16.12.2020 a 14.01.2021, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 466/CBI/CBMMS, de 15 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro e Unidade, a contar de 30 de dezembro de 2020, o CB QBMP-1.a Mariel Mariscotty Nepomucena, matrícula n. 8.468-021, lotado no 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), por ter se apresentado em razão de interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no BG n. 623, de 4 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, da função de Comandante da 5ªSBM/1ºSGBM/1ºGBM/CMB/CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), a contar de 4 de janeiro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi, matrícula n. 432.339-021, na função de Comandante da 5ªSBM/1ºSGBM/1ºGBM/CMB/CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), a contar de 4 de janeiro de 2021, com base no artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, da função de Ajudante de Ordens do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 8 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do Comando de Bombeiros do Interior (CBI/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 04 a 18.01.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 02/CMB/CBMMS, de 5 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o Decreto de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia/RO nº 228, de 24 de novembro de 2020, página 11;

**R E S O L V E:**

Lotar **ALINE TIANE FLORENCIO SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/RO para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 61726022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Pedro Espindola de Camargo.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424176022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de janeiro de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB N. 131/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

**RESOLVE:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso

III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 24/2020 – Processo n. 57/500.066/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Nei Gomes Sandim, matrícula 42895022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pelo Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias, no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, em substituição a titular Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga, matrícula 70147024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**  
Diretor-Presidente em substituição

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº13, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, prontuário nº 64281024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais/DEP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no **período de 16/12/2020 a 14/01/2021**, em substituição do titular **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, prontuário nº. 81315021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança

e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 147817 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 933, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.367 de 04 de janeiro de 2021, página 33.

Campo Grande - MS, 07 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 14, de 07 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº. 131132022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 31/12/2020 a 14/01/2021**, durante o impedimento da **titular ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº. 64281024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 011, de 07 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "**em prorrogação**" no período de 16/12/2020 a 14/01/2021, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, prontuário nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 147515, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, de 07 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO Nº 31/602887/2020**

**ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.**

**DECISÃO: Defiro** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA**, matrícula nº 467931022, Agente Penitenciário Estadual/AGEPEN, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, bem como contribuir para o MS-PREV, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, conforme Parecer nº 520/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 09/11, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fls.13.

Campo Grande - MS, 7 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.007 de 06 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Nome	Função	Período
467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO	Segurança e Custódia	21/02/2021 a 21/04/2021

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.008 de 06 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Nome	Função	Período
477601022	ANA LUIZA LEÃO CONGRO DE MATOS	Administração e Finanças	14/02/2021 a 14/04/2021

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 09, de 06 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula nº. 468060022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Secretário do Conselho de Administração Penitenciária, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2021 a 18/01/2021**, durante o impedimento do titular **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula nº. 97723022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 821, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.356 de 21 de dezembro de 2020, página 239.

Campo Grande – MS, 06 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Matrícula 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0003, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LAURENI CALIXTO PAZ, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Hernan Paz Moreno, matrícula n. 29482022, ocupante do cargo de Professor, classes C, nível II, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 8 de outubro de 2020 (Processo n. 55/503436/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretora Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0004, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEBASTIÃO TEODORO DE QUEIROZ, matrícula n. 101103022, categoria funcional cargo Agente de atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/H, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 72, art. 78, Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/703425/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0005, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NOEMIA WALOSZEK DE SOUZA, matrícula n. 57364021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036356/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0006, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELEDIR BARBOZA MARQUES, matrícula n. 60794021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro

no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026306/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0007, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível VI, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art.73, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033215/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0008, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 46343022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042578/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0009, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENY SANCHES BETTIOL DE FREITAS, matrícula n. 106797021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0010, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 1471 de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.361, de 28 de dezembro de 2020, página 69, que aposentou o servidor MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS, matrícula n. 96448023, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, símbolo 193/212/B4, código 40281, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/200573/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0011, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ BORGES DA SILVA, matrícula n. 17629022, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030859/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0012, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE LOURDES ARAÚJO, matrícula n. 87716021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022000/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.471, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.359, de 23 de dezembro de 2020, página n. 64, referente ao beneficiário MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS, matrícula n. 96448023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200573/2019):

ONDE CONSTA: "...função Investigador de Polícia judiciária, 1ª classe, símbolo 193/212/B4..."

PASSE A CONSTAR: "...função Escrivão de Polícia judiciária, Classe Especial, símbolo 193/211/B4 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.474, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, página n. 173, referente ao beneficiário VALDECIR GOMES DA SILVA, matrícula n. 62811021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503221/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Tenente-BM VALDECIR GOMES DA SILVA, matrícula n. 62811021, símbolo 231/2TE/6..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Tenente-BM VALDECIR GOMES DA SILVA, matrícula n. 62811021, símbolo 231/1TE/6 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Reversão de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92174024	Glória Maria da Silva	Professor	Ageprev	55/503213/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.823/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 002, DE 07 DE JANEIRO 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **CONCORRÊNCIA**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente.
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
20952021	Maria Helena Simões Corrêa Maymone.	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
341307024	Letícia Luna Navarros	Assessor	DCA-7	Membro.
479992021	Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza.	Assessor	DCA-8	Membro.
482261021	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	DCA-7	Substituto Presidente e demais membros.
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assistente	DCA-8	Substituto Presidente e demais membros.
466215021	Alessandro Lemes Fagundes	Assessor Jurídico	DCA-1	Substituto Presidente e demais membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021 e tendo validade até 31 de dezembro de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**  
Diretor Presidente/AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 003, DE 07 DE JANEIRO 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
482261021	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	DCA-7	Presidente.
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assistente	DCA-8	Membro.
88325023	Mauricio Azambuja Fonseca	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro.
79708021	Suzana Lorenzon Wetters.	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
466215021	Alessandro Lemes Fagundes	Assessor Jurídico	DCA-1	Substituto Presidente e demais membros.
341307024	Letícia Luna Navarros	Assessor	DCA-7	Substituto Presidente e demais membros.
479992021	Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza.	Assessor	DCA-8	Substituto Presidente e demais membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021 e tendo validade até 31 de dezembro de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**  
Diretor Presidente/AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 004, DE 07 DE JANEIRO 2021

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **CONVITE**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	DCA-8	Presidente.
58696022	Edson Calvis.	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro.
482261021	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	DCA-7	Membro.
88325023	Mauricio Azambuja Fonseca	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
341307024	Letícia Luna Navarros	Assessor	DCA-7	Membro.
20952021	Maria Helena Simões Corrêa Maymone.	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros

479992021	Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza.	Assessor	DCA-8	Substituto Presidente e demais membros
466215021	Alessandro Lemes Fagundes	Assessor Jurídico	DCA-1	Substituto de membro.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021 e tendo validade até 31 de dezembro de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**  
Diretor Presidente/AGESUL, em exercício

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Itaquiraí - MS, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, matrícula 66820021, em substituição ao titular Marcus Brum Albuquerque, matrícula 13544022, durante as férias do mesmo, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo - MS, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120855021, em substituição da titular Kamylla Lucas Silveira, matrícula 436240021, que estará em férias regulamentares, no período 04/01/2021 a 18/01/2021 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR -RESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã - MS, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 64801022, em substituição a titular Kelcilene Azambuja Martinez, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81508021, que estará de férias no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sonora - MS, o servidor MAURO RODRIGO ROSSETTI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84696021, em substituição do titular Henrique Santana Elesbão, matrícula 123401021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 28/12/2020 A 11/01/2021.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã - MS, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 59344021, em substituição a titular Angyelaine Fernandes Flores, matrícula 125431021, que estará de férias no período de 21/12/2020 a 03/01/2021.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã - MS, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116064021, em substituição a titular Angyelaine Fernandes Flores, matrícula 125431021, que estará de férias no período de 04/01/2021 a 19/01/2021.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antônio João - MS, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116064021, em substituição ao titular Valci José Brusamarello, matrícula 59344021, que estará de férias no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Dourados - MS, o servidor FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48574021, em substituição do titular Antonio Eder de Stefano, matrícula 19829021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspetoria Local de Angélica - MS, o servidor EDER APARECIDO FARIAS, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 130812021, em substituição do titular Paulo Sergio de Oliveira, matrícula 73834021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora WARA YASMIN MALUF CHAMBI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, lotada na Unidade Local de Amambai/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias, no período de 30/11/2020 a 29/03/2021, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (Processo n. 71/507242/2020).

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 307, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.340 de 4 de dezembro de 2020 página 185.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Análises de Sementes Oficiais, a servidora WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, em substituição a titular Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira, matrícula 128656021, durante as férias da mesma, no período de 18/01/2021 a 21/01/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Análises de Sementes Oficiais, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, em substituição a titular Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira, matrícula 128656021, durante as férias da mesma, no período de 22/01/2021 a 01/02/2021.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora HELENA DE OLIVEIRA FRANCO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 80123021, para responder pelo Laboratório de Análises de Sementes Oficial em Dourados/MS, como responsável Técnico e da Qualidade, a contar de 07/08/2019, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº.12, de 07 de janeiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO MIANUTTI, matrícula nº. 56265023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Educação Científica e Matemática, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 26/12/2020 a 23/02/2021, em substituição a titular Eliane Cerdas, matrícula nº. 427935021, em Licença Gestante no período.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 13, de 07 de janeiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 1111, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.044, de 06 de dezembro de 2019, à página 221, que suspendeu a partir de 1º de novembro de 2019, conforme o Art. 27, inciso VIII da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009, o estágio probatório de FERNANDA RODRIGUES LACERDA, matrícula nº. 319712021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 14, de 07 de janeiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 909, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.327, de 19 de novembro de 2020, à página 161, que suspendeu a partir de 29 de setembro de 2020, conforme o Art. 27, inciso VIII da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009, o estágio probatório de FERNANDA RODRIGUES LACERDA, matrícula nº. 319712021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 15, de 07 de janeiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de FERNANDA RODRIGUES LACERDA, matrícula nº. 319712021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 1º de novembro de 2019 a 26 de maio de 2020, conforme previsto no Art. 27, inciso VIII da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 16, de 07 de janeiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de FERNANDA RODRIGUES LACERDA, matrícula nº. 319712021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2020, conforme previsto no Art. 27, inciso VIII da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 8, de 06 de janeiro de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Monique Francielle Castilho Vargas					CPF: 023.153.321-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000001/2021	6h	04/01/2021	04/01/2021 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
124863021	ANA CAROLINA SEIXAS NASCIMENTO	Inicial	10	14/12/2020 a 23/12/2020	147666

**CAMPO GRANDE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 005, DE 07 de JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER**, pelo período de 08/01/2021 a 01/02/2021 o prazo dado à Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL nº. 119, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário nº 10.330, de 24 de novembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos de que trata o processo nº 71/401325/2020, em razão do gozo de férias regulares de membros da Comissão.  
Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*  
*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016**

**Processo** n. 33/007.140/2016 (Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

**Objeto:** Constitui objeto do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2020 a prorrogação de vigência do Contrato n. 026/DPGE/2016.

**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 026/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2021 e término em 01/01/2022.

**Fundamentação Legal:** O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 5.1 da cláusula quinta.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903710.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 008/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 026/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 16 de dezembro de 2020.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Maria Suênia de Lima Romeiro.

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REG. PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 2985 / 2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº 1 / 2020 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de pneus para atender a frota municipal de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 22/01/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 07/01/2021. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Extrato de Termo de Homologação - Pe 18/2020

Processo: 12062/2019.

**Partes: Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as EMPRESAS STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0001-00, DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38 e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 28.527.733/0001-06;

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando ao registro de preços para futura aquisição de filtros e lubrificantes para os veículos e embarcações do Núcleo de Transporte Escolar e roçadeiras da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Valores registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.119.318	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. MANN PF 420 FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. MANN PF 420 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	20	85,99	1.719,80
7	004.119.315	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. TECFIL PSD 960 FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. TECFIL PSD 960 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	4	69,89	279,56
11	004.119.325	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA FLEETGUARD FF 5706 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA FLEETGUARD FF 5706 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	8	300,00	2.400,00
17	004.119.320	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSD 75 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSD 75 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	4	67,99	271,96
19	004.119.324	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL REC 153 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL REC 153 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	12	87,49	1.049,88
31	004.119.927	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA TECFIL PH 346 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA TECFIL PH 346 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	40	10,09	403,60
32	004.119.307	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. FRAM CA 283 A FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. FRAM CA 283 A Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	4	65,59	262,36
33	004.119.309	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. MANN C20457 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. MANN C20457 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	20	83,79	1.675,80
40	004.119.940	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) FILTRO DE COMBUSTIVEL (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	24	203,99	4.895,76
45	004.119.939	FILTRO DE OLEO (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) FILTRO DE OLEO (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	24	218,99	5.255,76
49	004.119.337	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA DELPHI EFL 989 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA DELPHI EFL 989 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	8	30,39	243,12
50	004.119.335	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA FLETGUARD LF 16.352 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA FLETGUARD LF 16.352 Marca: TECFILL TECFILL	UNID.	8	224,49	1.795,92

54	004.119.336	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 2003 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 2003 Marca: TECFILL TECFILL Total do Proponente	UNID.	20	30,39	607,80	20.861,32
Item	97455 Código	M C ROCHA EIRELI CNPJ: 35.842.015/0001-81 R ABRICO DO PARA, 229 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9986-2261 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	004.119.942	ELEMENTO DE COMBUSTIVEL (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) ELEMENTO DE COMBUSTIVEL (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) Marca: TECFIL	UNID.	24	163,00	3.912,00	
3	004.119.316	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. RACOR PACKER S-3015 FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. RACOR PACKER S-3015 Marca: TECFIL	UNID.	20	83,98	1.679,60	
4	004.119.319	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. RACOR R 90-10 FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. RACOR R 90-10 Marca: TECFIL	UNID.	4	86,00	344,00	
13	004.119.322	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC 353 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC 353 Marca: TECFIL	UNID.	32	51,76	1.656,32	
18	004.119.328	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL RC347 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL RC347 Marca: TECFIL	UNID.	4	50,19	200,76	
20	004.119.327	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA WEGA JFA 207/2 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA WEGA JFA 207/2 Marca: TECFIL	UNID.	8	33,91	271,28	
21	004.119.931	FILTRO DE AR PRIMARIO ASR 806 FILTRO DE AR PRIMARIO ASR 806 Marca: TECFIL	UNID.	8	37,69	301,52	
23	004.119.301	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. FRAM CA 329ISY FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. FRAM CA 329ISY Marca: TECFIL	UNID.	4	39,39	157,56	
24	004.119.304	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. WEGA JFA 292/2 FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. WEGA JFA 292/2 Marca: TECFIL	UNID.	8	71,80	574,40	
30	004.119.938	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JFA 575 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JFA 575 Marca: TECFIL	UNID.	2	103,20	206,40	
39	004.119.944	FILTRO DE COMBUSTIVEL – REF. FT 1508 FILTRO DE COMBUSTIVEL – REF. FT 1508 Marca: TECFIL	UNID.	2	27,49	54,98	
41	004.119.941	FILTRO DE COMBUSTIVEL C/ SEPARADOR (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) FILTRO DE COMBUSTIVEL C/ SEPARADOR (PEÇA GENUINA CONFORME FABRICANTE YAMAHA) Marca: TECFIL	UNID.	24	324,99	7.799,76	
42	004.119.943	FILTRO DE COMBUSTIVEL C/ SEPARADOR DE ÁGUA – REF. 9.0541.00149 FILTRO DE COMBUSTIVEL C/ SEPARADOR DE ÁGUA – REF. 9.0541.00149 Marca: TECFIL	UNID.	2	1.119,00	2.238,00	
43	004.119.933	FILTRO DE COMBUSTIVEL CNH 84526251 FILTRO DE COMBUSTIVEL CNH 84526251 Marca: TECFIL	UNID.	2	204,49	408,98	
44	004.119.934	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR D'ÁGUA CNH 87712547 FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR D'ÁGUA CNH 87712547 Marca: TECFIL	UNID.	2	127,49	254,98	
46	004.119.935	FILTRO HIDRÁULICO BTB 382 FILTRO HIDRÁULICO BTB 382 Marca: TECFIL	UNID.	2	108,49	216,98	
47	004.119.929	FILTRO HIDRAULICO PSH 4828 FILTRO HIDRAULICO PSH 4828 Marca: TECFIL	UNID.	8	35,49	283,92	
55	004.119.332	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 283 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 283  Marca: TECFIL	UNID.	8	43,23	345,84	
56	004.119.331	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 962 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL 962  Marca: TECFIL	UNID.	36	27,64	995,04	
58	004.119.339	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL352 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL352 Marca: TECFIL	UNID.	4	43,25	173,00	
59	004.119.936	FILTRO LUBRIFICANTE WO 612 FILTRO LUBRIFICANTE WO 612  Marca: TECFIL Total do Proponente	UNID.	2	59,99	119,98	22.195,30

Item	100275 Código	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR CNPJ: 11.371.179/0001-00 R SERGIPE, 4075 ***** - VILA PAULISTA, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-160 Telefone: (17) 3521-3932 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.119.313	FILTRO COM SEPARADOR REFERÊNCIA. RACOR R120L10MAQUUII FILTRO COM SEPARADOR REFERÊNCIA. RACOR R120L10MAQUUII Marca: RACOR RACOR	UNID.	20	100,00	2.000,00
9	004.119.314	FILTRO COM SEPARADOR REFERÊNCIA. RACOR R120LJ10MAQUUII FILTRO COM SEPARADOR REFERÊNCIA. RACOR R120LJ10MAQUUII Marca: TURBO TURBO	UNID.	20	111,00	2.220,00
16	004.119.329	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC706 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC706 Marca: TECFIL TECFIL	UNID.	4	123,63	494,52
22	004.119.937	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CF 360 FILTRO DE AR PRIMÁRIO CF 360 Marca: INPECA INPECA	UNID.	2	45,00	90,00
25	004.119.303	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. MANN CF 933 FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. MANN CF 933 Marca: TECFIL TECFIL	UNID.	22	54,08	1.189,76
57	004.119.338	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL339 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL PSL339 Marca: TECFIL TECFIL	UNID.	4	27,40	109,60
		Total do Proponente				6.103,88
Item	100276 Código	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ: 30.572.270/0001-38 ROD BR-467, S/N KM 78 A 850 MT VI - JARDIM EUROPA, TOLEDO - PR, CEP: 85907-060 Telefone: (45) 3125-2550 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.007.017	ARLA 32 ARLA 32 Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx (óxido de nitrogênio)- Solução aquosa de uréia de alta pureza que está de acordo com os padrões da Norma ISO 22241, para uso em todos os veículos equipados com sistema catalítico "SCR" para reagir e neutralizar os gases poluentes emitidos pelos veículos. Acondicionado em galão de 20 litros. Marca: ECOBRILHO ARLA 32	GAL	50	54,49	2.724,50
61	004.119.765	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAXA PARA ROLAMENTOS Marca: KARTER BLUTER MP2	BALDE	15	316,00	4.740,00
62	004.006.060	ÓLEO 15W40 EXTRA TURBO ÓLEO 15W40 EXTRA TURBO -Óleo para motor diesel 15w40 Extra Turbo, galão de 20 litros. Marca: MULT LUB TOP CJ-4	GAL	130	194,00	25.220,00
63	004.009.005	ÓLEO 2 TEMPO Óleo 2 Tempos, para utilização em motor de máquina roçadeira marca Stihl modelo F-280, ou similar compatível de 1ª linha, de fabricação nacional. Marca: MULT LUB MOTO 2T	LITR	200	14,00	2.800,00
64	004.006.064	ÓLEO 2 TEMPO - NÁUTICO ÓLEO 2 TEMPO - NÁUTICO-Óleo 2 TEMPO – Náutico litro. Marca: MULT LUB TCW3	LITR	200	14,00	2.800,00
65	004.119.792	ÓLEO 20W50 (LITRO) ÓLEO 20W50 (LITRO) Marca: MULT LUB MOTONAUTICO 4T	LITR	200	14,00	2.800,00
66	004.006.062	ÓLEO ATF ÓLEO ATF-Óleo ATF – Tipo A, galão de 20 litros. Marca: MULT LUB ATF TIPO A	GAL	26	227,00	5.902,00
67	004.006.066	ÓLEO DE FREIO DOT 4 ÓLEO DE FREIO DOT 4 litro Marca: POWER BRIL DOT 4	LITR	200	16,50	3.300,00
68	004.006.034	ÓLEO SAE 10W - BALDE Óleo lubrificante monoviscoso para motores diesel de todas as marcas e potências. Atende a classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como: transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente quando especificado pelos fabricantes. O produto nos graus SAE 10W são também utilizados em sistemas hidráulico, embalado originalmente pelo fabricante em baldes contendo no mínimo 20 litros, com identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e validade estampados no rótulo, de 1ª qualidade Marca: EXTRON 10W TO-4	BALDE	20	211,00	4.220,00
69	004.006.061	ÓLEO SAE 85W140 ÓLEO SAE 85W140 -Óleo API GL5 SAE 85w140, galão de 20 litros. Marca: MULT LUB GEAR	GAL	104	246,00	25.584,00
		Total do Proponente				80.090,50
Item	100277 Código	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 28.527.733/0001-06 R ALFREDO KASSAR, 152 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-016 Telefone: (67) 8115-1971 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

6	004.119.317	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. TECFIL PSD 530/1 FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA - REFERÊNCIA. TECFIL PSD 530/1 Marca: TECFIL PSD 530/1	UNID.	8	39,65	317,20
10	004.119.928	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 Marca: TECFIL PSC 496	UNID.	16	25,40	406,40
12	004.119.326	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PEC 3022 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PEC 3022 Marca: TECFIL PEC 3022	UNID.	20	39,98	799,60
14	004.119.321	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC 72/2 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC 72/2 Marca: TECFIL PSC 72/2	UNID.	4	14,40	57,60
15	004.119.323	FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC491 FILTRO COMBUSTÍVEL REFERÊNCIA TECFIL PSC491 Marca: TECFIL PSC491	UNID.	4	39,99	159,96
26	004.119.302	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 203 FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 203 Marca: TECFIL ASR 203	UNID.	32	31,90	1.020,80
27	004.119.305	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 837 FILTRO DE AR PRIMÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 837 Marca: TECFIL ASR 837	UNID.	4	83,10	332,40
28	004.110.704	FILTRO DE AR REF. TECFIL ARS 9839 FILTRO DE AR REF. TECFIL ARS 9839- Filtro de Ar Primário Referência. TECFIL ARS 9839 Marca: TECFIL ARS 9839	UNID.	28	80,75	2.261,00
29	004.119.932	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ARS 7109 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ARS 7109 Marca: TECFIL ARS 7109	UNID.	8	43,90	351,20
34	004.119.308	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS 3003 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS 3003 Marca: TECFIL ARS 3003	UNID.	32	70,10	2.243,20
35	004.119.310	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS 9837 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS 9837 Marca: TECFIL ARS 9837	UNID.	4	99,99	399,96
36	004.119.312	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS5673 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS5673 Marca: TECFIL ARS 5673	UNID.	4	79,49	317,96
37	004.119.311	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS8234 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ARS8234 Marca: TECFIL ARS 8234	UNID.	6	87,90	527,40
38	004.119.306	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 839 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REFERÊNCIA. TECFIL ASR 839 Marca: TECFIL ARS 839	UNID.	28	39,99	1.119,72
48	004.119.930	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338 Marca: TECFIL PSL 338	UNID.	8	53,90	431,20
51	004.119.334	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA MANN W 1160 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA MANN W 1160 Marca: MANN W 1160	UNID.	12	81,98	983,76
52	004.119.764	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA MANN WK 1060/1 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA MANN WK 1060/1 Marca: MANN WK 1160/1	UNID.	4	74,98	299,92
53	004.119.333	FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL 282 FILTRO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TECFIL 282 Marca: TECFIL PSL 282	UNID.	4	44,50	178,00
60	004.006.065	GRAXA NLGI-2EP Graxa NLGI-2EP – Multipurpose, Balde de 20 litros. Marca: IPIRANGA IPIFLEX CHASSIS CA 2	BALDE	26	204,90	5.327,40
						17.534,68

**Data da Assinatura:** 07/01/2021.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2017/FUNEC**

Contrato Administrativo- 005/2017. Processo: 11657/2017 – 225.862/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017. Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A. Contratante: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Esportes de corumbá. Objeto - LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO. Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2017, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo anteriormente estipulado. Cláusula Segunda – as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 07/12/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Fundação de Esportes de Corumbá e Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

#### **TERMO DE PARALISAÇÃO**

Processo – 24.548/2018. Contrato Administrativo –004/2020. Contratada: A A RUPP E CIA LTDA. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Restauração do Edifício Antigo Hotel Internacional, Local Rua Frei Mariano, n.º 38,

Entre Delamare e Av. General Rondon, Bairro Centro, no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, **DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DE OBRAS/SERVIÇOS DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, LOCALIZADO NA RUA FREI MARIANO, N.º 38 (ENTRE A RUA DELAMARE E AV. GENERAL RONDON), BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Por ordem e interesse desta administração, execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 1.122 À 1.128 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/01/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### **Aviso de Prorrogação de Licitação.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, a **Prorrogação da Licitação CONCORRÊNCIA nº 08/2020 - Processo nº 26245/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOAQUIM WENCESLAU DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude de adequação da Comissão de Licitação. **Nova Data de Abertura e Hora:** dia **22 de Janeiro de 2021 às 09h00min.** **Edital:** O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 06 de Janeiro de 2.021.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo: 002/2020. Processo: 26892/2019. Concorrência nº 004/2019

Contratada: **DEMETER ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.695.543/0001-24.**

Contratante: **Município de Corumbá** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICA DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR, DO CONSÓRCIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ/MS E LADÁRIO/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 26.892/2019 – Concorrência nº. 004/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/12/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA.

#### **TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 019/2020. SEMED - Processo: 2.109/2019.

Objeto: contratação de empresa para realização de reforma e manutenção predial na Escola Cyriaco Felix de Toledo, no município de Corumbá-MS.

Contratada: Construtora Eficaz Ltda.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da vigência e execução de obra/serviços de reforma e manutenção predial na Escola Cyriaco Felix de Toledo, no município de Corumbá-MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados, conforme justificativa às fls.873 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 30/12/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 06/2020.**

Processo: 143/2020

Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA L. K. FERNANDES CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 38.076.630/0001-12.

Objeto: contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura “apreensão” e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos, e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS.



Valor: R\$ 123.560,01

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

4.191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

2297 Recurso Próprio

Data da Assinatura: 28/12/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Lucio Andre Messias de Barros – Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Sra. Larissa Karini Fernandes Carvalho – L. K. FERNANDES CAARVALHO EIRELI.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 222.310/2017 Contrato Administrativo –066/2019. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA. - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Albuquerque – Mato Grande II, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência contratual em 02(dois) meses, sem reflexo financeiro, contados da data do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 222.310/2017 – Tomada de Preço nº 007/2019. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 02/10/2020.

Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE /Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA. – ME.

## Prefeitura Municipal de Terenos

### PORTARIA "PE" n. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR**, EDISON NUNES FERREIRA, brasileiro, convivente, Auditor Fiscal de Rendas Municipais, portador do RG nº. 867.984 SSP/MS e do CPF nº. 786.703.651-20, com endereço profissional a Avenida Dr. Antonio Jose Paniago, 119, centro, CEP 79.190.000 em Terenos – MS, Telefone (067) 3246-8215, outorgando-lhes plenos e especiais poderes, representando a Prefeitura Municipal de Terenos nos Órgãos da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, SRF – Tributos e Contribuições Federais PGFN – Dívida Ativa da União, em qualquer instância ou alçada, podendo os mesmos praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato do Município.

**TERENOS, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se. Em 04.01.2021.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
Secretário Geral

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### ATO DECISÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos relacionados a Rede de Atenção em Saúde na área da Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 001/AJ/2021, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa INSTITUTO DE OLHOS TRÊS LAGOAS LTDA.

Três Lagoas-MS, 05 de janeiro de 2021.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO  
Secretária Municipal de Saúde

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A.**  
**CNPJ/MF nº 09.071.827/0001-60**  
**NIRE 54 3 0000517 7**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (a "Assembleia Geral"), a se realizar às 10h00, do dia 22 de janeiro de 2021, de modo exclusivamente digital via plataforma Microsoft Teams, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) apreciação e aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), passando o capital social de R\$ 75.046.216,00 (setenta e cinco milhões e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais) para R\$ 95.046.216,00 (noventa e cinco milhões e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais), mediante emissão particular de 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, levado a conta do capital social, totalizando o preço de emissão de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a integralização, na proporção da participação do acionista no Capital Social da Companhia, conforme planilha abaixo, através de depósito em moeda corrente nacional na conta corrente de titularidade da Companhia, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor subscrito deverá ser integralizado até 21 de Fevereiro de 2021; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor subscrito deverá ser integralizado até 31 de março de 2021; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor subscrito deverá ser integralizado até 30 de junho de 2021; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor subscrito deverá ser integralizado até 30 de setembro de 2021; 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor subscrito deverá ser integralizado até 30 de dezembro de 2021. Será observado o disposto no artigo 171, §1º e §4º da Lei 6.404/76, sendo garantido aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, a contar da data da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 21 de Fevereiro de 2021; (b) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para adequar o capital social da Companhia em razão do aumento de capital social proposto nos itens acima; (c) análise e aprovação do Termo de Novação do Instrumento Particular de Comercialização de Tecnologia denominada Projeto SPC-60; (d) alteração dos artigos 16, 18, 21, 23 e 25 do Estatuto Social, para a criação do cargo de Diretor de Industrial e de Tecnologia da Companhia e a alterações da nomenclatura dos demais cargos Diretoria da Companhia; (e) análise e aprovação do orçamento anual e do plano de investimentos da Companhia para o exercício de 2021; (f) apresentação e aprovação planejamento da ampliação da capacidade de processamento da Companhia; (g) apresentação e aprovação da estrutura e do cronograma para o detalhamento do projeto da nova linha de produção a ser implantada no site de Sidrolândia; (h) aprovação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia para o exercício de 2021; (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia de forma a repassar ao Conselho de Administração da Companhia atribuição da aprovação de investimentos e captação de empréstimos até o valor individual total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (j) a alteração do Estatuto Social da Companhia para a inclusão de cláusulas relacionadas a Conflito de Interesses e Partes Relacionadas; (l) análise e aprovação de Plano de Remuneração dos garantidores que cederem bens para garantia real de contratos de financiamento firmados pela Companhia; (m) aprovar a aquisição pela Companhia para permanência em sua Tesouraria, de até 4.000.000,00 (quatro milhões) ações ordinárias de emissão da própria Companhia, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme propostas de aquisição enviadas em 30 de dezembro de 2020; e (n) analisar e aprovar programa de bonificação por meio da transferência de ações ao membro da Diretoria da Companhia, Sr. Osvaldo Neves de Aguiar, a ser implementado no exercício social de 2021. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (b) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Sidrolândia (MS), 04 de janeiro de 2021. DAVID ABUHAB - Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

## **EDITAL**

**A AEAMS – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o Art. 17º do seu estatuto, CONVOCA a Assembleia Geral Ordinária para fins de Eleição dos Conselheiros Regionais para a composição do Plenário do CREA – MS no triênio 2021 - 2023, sendo 02 (dois) Conselheiros Titulares e Suplentes. A Assembleia Geral será realizada em 11 de janeiro de 2021, no horário das 17:00 às 19:00 horas na sede da entidade Regional AEAGRAN, sito a Avenida Guaicurus, Nº 60 - Dourados – MS. Em virtude da ocorrência da pandemia de Covid-19, se dará também de modo virtual através da plataforma Google Meet, devendo os associados fazerem prévia inscrição pelo link: [https://www.sympla.com.br/assembleia-aeams\\_1097687](https://www.sympla.com.br/assembleia-aeams_1097687), neste caso a assinatura da ficha de presença se dará também de maneira virtual.

Os interessados em participar do pleito, devem solicitar a ficha de inscrição e enviar seus documentos até as 17 horas do dia 10 de janeiro de 2021 pelo e-mail [aeamsocial@outlook.com](mailto:aeamsocial@outlook.com). Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail [aeamsocial@outlook.com](mailto:aeamsocial@outlook.com).

Campo Grande-MS 18 de dezembro de 2020.

**Antonio Luiz Neto Neto – Presidente AEAMS**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS****EDITAL DE SELEÇÃO PARA REGISTRO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE DELEGADO REPRESENTANTE DO CRCMS**

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul (CRCMS) comunica que, entre os dias 22 de janeiro até o dia 10 de fevereiro de 2021, estará aberto o prazo para inscrição de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo e regular no CRCMS, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de **Delegado representante do CRCMS** em um dos municípios abaixo indicados, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme condições e requisitos especificados na Resolução CRCMS nº 234/2020:

**DELEGADO(S) REPRESENTANTE(S) DO CRCMS:**

Vaga(s) como delegado(s) representante(s) do CRCMS no(s) seguinte(s) município(s) de atuação, descritos abaixo em negrito :

**01 – Dourados** (Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fatima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jatei, Juti, Laguna Caarapã, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina)

**02 – Três Lagoas** (Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selviria e Três Lagoas).

**03 – Chapadão do Sul** (Aparecida do Taboado, Cassilandia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba)

**04 – Coxim** (Alcinópolis, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora)

**05 – Naviraí** (Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Mundo Novo e Naviraí)

**06 – Nova Andradina** (Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu)

**07 – Ponta Porã** (Antonio Joao, Aral Moreira e Ponta Porã)

**08 – Amambai** (Amambaí, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru)

**09 – Corumbá** (Corumbá e Ladário)

**10 – Jardim** (Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho)

**11- Aquidauana** (Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda)

O pedido de inscrição (anexo IV da Resolução CRCMS nº 234/2020), conforme modelo constante da Resolução CRCMS nº 234/2020, deverá ser encaminhado à sede do CRCMS, por meio de requerimento assinado pelo interessado, ou, via e-mail ao endereço [diretoria@crcms.org.br](mailto:diretoria@crcms.org.br) juntamente com o *currículum vitae* e declaração de preenchimento de requisitos (Anexo III da Resolução CRCMS nº 234/2020), assinado pelo interessado.

Outras informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no e-mail acima indicado, no sítio eletrônico do CRCMS, [www.crcms.org.br](http://www.crcms.org.br), ou pelo telefone do CRCMS.

Campo Grande 07 de Janeiro de 2021.

Contadora **Maria Leny Adania de Sylos**  
Presidente do CRCMS

**EDITAL DE PENALIDADE**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando o Processo da Profissional da Contabilidade relacionada abaixo, decidiu:

- Processo 2018/000139 de interesse da senhora **CRISTIANE MOTTA, Contadora, CRCMS-007794/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Três Lagoas – MS, penalizada no Processo acima epigrafoado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 2 (dois) anos, iniciando em 04/01/2021 e término em 03/01/2023** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “d”, “e” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.02.2020 por meio da Deliberação n.º 1532/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**  
Presidente

**ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR  
(em Recuperação Judicial)**

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - APARECIDA DO TABOADO-MS.

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **15/01/2021**, às **10 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (i)** Ratificar Operação Mercantil e Financeira (nº P02127) com Louis Dreyfus Company Suisse S.A., com garantia de alienação fiduciária via de Cédula de Produto Rural - CPR (nº P02127-01). O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 05/01/2021. **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial) **Rogério Nogueira Alves; Cláudio Luís Nunes** - Diretoria Executiva.

**REDE BRASIL CENTRAL DE SUPERMERCADOS DO MATO GROSSO DO SUL  
COMUNICADO**

Rede Brasil Central de Supermercados do Mato Grosso do Sul, inicia sua liquidação em 31/08/2009, sendo liquidante Edílson Limiro Duarte.

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI COOPERAFI  
CNPJ nº: 12.060.994/0001-10 - NIRE nº 54400004776****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam a todos os associados num total de 68 cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sua sede à Rodovia BR 164 KM 76,5, s/nº, Ponta Porã /Vista Alegre, Zona Rural – Assentamento Itamarati, CEP: 79.901-970, Ponta Porã - MS, no dia 21 de JANEIRO de 2020, às 7:30 hs em primeira convocação, com a presença de até 2/3 (dois terços) dos COOPERADOS; às 8:30 hs em segunda convocação, com a metade mais 1 dos Cooperados; e às 09:30 hs, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia:

- 1) Informes;**
- 2) Prestação de contas dos Órgãos da Administração atual; compreendendo: - Relatório da Gestão do ano de 2020 e Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas;**
- 3) Eleição e posse do Conselho de Administração, conselho fiscal, e conselho de ética.**
- 4) fixação dos honorários, gratificações**

Assentamento Itamarati, 11 de Dezembro 2020.

**ALTAIR SCHLICKMANN**  
Presidente

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.**

CNPJ/MF. Nº 36.128.741/0001-08 - NIRE. 54300006475

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Novembro de 2020**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020, às 11:00 horas, nas Cidades de São Paulo, São Carlos e Itu, Estado São Paulo e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, através de recurso de vídeo conferência, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, cumprindo o que preceitua o artigo 18 do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Conselheiro Danillo de Matos Marcondes, que declarou instalada a sessão. Após a instalação, o Senhor Presidente convidou a mim, Sr. Paulo Augusto Franzine, para atuar como Secretário. Em seguida, o Senhor Presidente informou que a pauta da reunião se compunha dos seguintes assuntos: **1) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria, conforme artigo 19, (ii), do Estatuto Social da Companhia; 2) Deliberar sobre a assinatura da Proposta para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Debêntures da Companhia com o Banco BTG Pactual S.A., conforme artigo 19, (x), do Estatuto Social da Companhia; 3) Deliberar sobre a formalização de Aditivo ao Contrato WAY\_CONS 001\_2020 formalizado com a empresa BC2 Construtora S.A., nos termos do artigo 19, (xi) do Estatuto Social da Companhia.** Iniciados os trabalhos, foi posta em discussão e votação a matéria constante da ordem do dia, sendo unanimemente aprovada pelos Conselheiros: **1) A reeleição dos Diretores da Companhia para um mandato de 1 (um) ano, que se inicia a partir do dia 08 de janeiro de 2021 e poderá se estender até a investidura dos respectivos sucessores, permitida a reeleição, da seguinte forma: (I) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Paulo Nunes Lopes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 92002143595 SSP/CE, inscrito no CPF/MF**

sob o nº 337.971.615-49, residente e domiciliado no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Elias, nº 50, 21º Andar, Jardim Karaíba, CEP 38.411-201; e **(II)** para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.925.182 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.667.128-00, com endereço comercial na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira (SP-215) - Km 148 + 900 metros, s/nº, Parque Tecnológico, CEP 13.573-600, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo. Os Diretores nomeados declaram, a bem da verdade e sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossados em seus respectivos cargos os Diretores nomeados. **2)** Assinatura da Proposta para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Debêntures da Concessionária da Rodovia MS-306 S.A. com o Banco BTG Pactual S.A., conforme procedimentos estabelecidos pela ICVM 476 e benefício da Lei 12.431/11, no valor de R\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), com prazo de 15 anos; **3)** Assinatura de Aditivo ao Contrato WAY\_CONS 001\_2020 formalizado com a empresa BC2 Construtora S.A. com a concessão de reequilíbrio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais, totalizando R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação, foi a sessão suspensa para lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Danillo de Matos Marcondes – Presidente; Sr. Paulo Augusto Franzine – Secretário. **Conselheiros:** Srs. Danillo de Matos Marcondes, Paulo Augusto Franzine, Rosaldo Malucelli, André Miari Paulino e João Leopoldino Neto. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 17 de novembro de 2020. **MESA: Danillo de Matos Marcondes** - Presidente da Mesa, **Paulo Augusto Franzine** - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro sob o nº 54707805 em 05/01/2021.

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.**  
CNPJ nº 36.128.741/0001-08 - NIRE 54.300.006.475

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Dezembro de 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 15 de dezembro de 2020, na sede social da **Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.**, localizada no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Dois, nº 1.947, Centro, CEP 79.560-000 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista a presença da totalidade dos acionistas e usufrutuários da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Danillo de Matos Marcondes e secretariados pelo Sr. Paulo Augusto Franzine. **4. ORDEM DO DIA:** apreciar e deliberar sobre **(A)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária da Rodovia MS-306 S.A." ("Escritura de Emissão"); **(B)** a prestação de garantia real, a ser outorgada pela Companhia por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de cedente, e o Agente Fiduciário (abaixo definido), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), por meio do qual a Companhia cede fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (b.1) todos os direitos emergentes Contrato de Concessão, inclusive, mas não se limitando, aos relativos a eventuais indenizações a serem pagas pela Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada - CGPPP, e Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul ("AGEPAN") ("Poder Concedente") em decorrência da extinção, caducidade, encampação ou revogação da concessão para exploração do sistema rodoviário objeto do Contrato de Concessão; (b.2) todos os direitos creditórios de titularidade da Concessionária MS-306, presentes e futuros, decorrentes da exploração da concessão objeto do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando, as receitas de pedágio e demais receitas acessórias, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão; (b.3) todos os créditos que venham a ser depositados nas contas vinculadas de titularidade da Concessionária MS-306, conforme estipuladas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (b.4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes da concessão (em conjunto com os itens "b.1" a "b.3", os "Direitos Cedidos") ("Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios"); **(C)** a celebração do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações Sob Condição Suspensiva e Outras

Avenças”, entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário, a ELO4 Administração e Participações S.A. (“ELO4”), a GLP Participações S.A. (“GLP”), a Senpar Ltda. (“Senpar”), a Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. (“Bandeirantes”), a TORC – Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda. (“TORC”) e a TCL – Tecnologia e Construções Ltda. (“TCL” e, em conjunto com a Senpar, Bandeirantes e TORC, as “Usufrutuárias”, e ainda, as Usufrutuárias em conjunto com a ELO4 e a GLP, as “Fiduciantes”), na qualidade de fiduciantes (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), por meio do qual as Fiduciantes alienam fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (i) a totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelas Fiduciantes, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia (“Ações Alienadas”) incluindo eventuais ações de emissão da Concessionária MS-306 que sejam subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) pelas Fiduciantes ou que venham a ser entregues às Fiduciantes e quaisquer ações derivadas das Ações Alienadas após a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitar, **quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pelas Fiduciantes (direta ou indiretamente) por meio de fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão, reorganização societária, desdobramento, grupamento ou bonificação, capitalização de lucros ou reservas, e o direito e/ou opção de subscrição de novas ações representativas do capital da** Concessionária MS-306, **bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros** valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação das Fiduciantes ou de qualquer outra forma (“Ações Adicionais”); (ii) todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos às Fiduciantes em decorrência das Ações Alienadas (“Direitos e Rendimentos das Ações”); e (iii) a totalidade dos direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados às Ações Alienadas, às Ações Adicionais e aos Direitos e Rendimentos das Ações, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas às Fiduciantes com relação a tais Ações Alienadas, às Ações Adicionais e aos Direitos e Rendimentos das Ações (“Créditos Adicionais” e, em conjunto com as Ações Alienadas, as Ações Adicionais e os Direitos e Rendimentos das Ações, os “Bens Alienados”) (“Alienação Fiduciária de Ações” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as “Garantias Reais”); **(D)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, bem como à constituição, formalização e aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando a: (i) contratar a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador da Oferta (“Coordenador Líder”) e todos os prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta e à constituição das Garantias Reais, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos; (ii) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Oferta, às Garantias Reais, incluindo com relação aos termos e condições da documentação necessária para formalizar a Emissão, a Oferta e as Garantias Reais; e (iii) celebrar todos os contratos, declarações, notificações, aditamentos necessários à realização, celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Emissão e da Oferta e à constituição das Garantias Reais, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (conforme abaixo definido), e dos contratos com o banco depositário das contas vinculadas, com Agente Fiduciário e com Agente de Liquidação e Escriturador, conforme definidos abaixo; **(E)** a autorização à Diretoria e demais representantes da Companhia a outorgar e renovar, conforme aplicável, procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários à realização, constituição, celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Emissão e da Oferta, incluindo no âmbito das Garantias Reais, as quais serão irrevogáveis e irretroatáveis até o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento da totalidade das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos de garantia, podendo os membros da Diretoria e os demais representantes da Companhia negociarem livremente e na forma pactuada nos documentos da Emissão e da Oferta seus termos e condições; e **(F)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer reservas ou ressalvas: **A.** Aprovação da Emissão e da Oferta, com as características a seguir descritas: **(A.1) Número da Emissão.** As Debêntures constituem a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(A.2) Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em regime de garantia firme, com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de instituição financeira intermediária líder da Oferta Restrita (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), nos termos do “Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convogada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, em Regime de Garantia Firme de Colocação, das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão da Concessionária da Rodovia MS-306 S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”). O plano de distribuição das Debêntures seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, em conformidade com o artigo 3º da Instrução CVM 476, sendo certo que fundos de investimento e carteiras administradas de valores

mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins dos limites acima. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), a ser organizado pelo Coordenador Líder, para a definição da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) e a alocação das ordens recebidas dos Investidores Profissionais. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, estando desde já as Partes obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora; **(A.3) Valor Nominal Unitário e Valor da Emissão.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(A.4) Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 315.000 (trezentas e quinze mil) Debêntures ("Quantidade de Debêntures"); **(A.5) Data de Emissão, Prazo e Data de Vencimento.** Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de dezembro de 2020 ("Data de Emissão"). Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definidos abaixo) e Aquisição Facultativa, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, ocasiões em que a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures de acordo com os termos descritos na Escritura de Emissão e eventuais encargos moratórios, conforme o caso, e em observância à regulamentação aplicável, inclusive o artigo 1º da Resolução CMN 3.947, as Debêntures terão prazo de 15 (quinze) anos, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2035 ("Data de Vencimento"); **(A.6) Conversibilidade, Tipo, Forma e Espécie:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e serão posteriormente convoladas para a espécie com garantia real; **(A.7) Escriturador e Agente de Liquidação da Emissão.** A instituição prestadora de serviços de agente de liquidação e escrituração das Debêntures é a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, CEP 01452-000, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, o qual também prestará os serviços de banco liquidante das Debêntures ("Agente de Liquidação" ou "Escriturador", conforme o caso); **(A.8) Agente Fiduciário.** A Companhia constituiu e nomeou a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); **(A.9) Enquadramento do Projeto.** A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, conforme alterada ("Resolução CMN 3.947") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Portaria do Ministério da Infraestrutura, Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias nº 2.395, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 30 de novembro de 2020 ("Portaria de Enquadramento"); **(A.11) Destinação dos Recursos.** Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados, nos termos do quadro abaixo: **Objetivo do Projeto** - O Projeto da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., denominado "Projeto de Concessão da Rodovia Estadual MS-306 e BR-359", tem por objeto social realizar, sob o regime de concessão, a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário Estadual que compreende a Rodovia MS-306 e a BR-359, com extensão de 219,50 km, no Estado do Mato Grosso do Sul, e consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, bem como na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão nº 002/2020 - Edital de Concessão nº 001/2019 - Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso do Sul - SEINFRA, compreendendo as seguintes obras e serviços: (i) construção de 3 (três) praças de pedágio, 3 (três) BSO's, 3 (três) estruturas de Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU's, 1 (um) posto para a Polícia Militar Rodoviária - PMRV e 1 (um) posto para a AGEPAN - órgão regulador de fiscalização; (ii) restauração da Rodovia com a recuperação de 219,5km de pavimento e implantação de 219,5km de sinalização horizontal e vertical, ampliação de capacidade; (iii) implantação de 361,26km de acostamentos; (iv) implantação de 16,07km terceira faixa; (v) implantação de 5 (cinco) dispositivos de retorno em nível; (vi) Implantação de 3 (três) Dispositivos - Entroncamento Tipo "X"; (vii) implantação de 7 (sete) Dispositivo - Entroncamento Tipo "T"; (viii) adequação de 2,6km de Duplicação - Chapadão Do Sul; (ix) recuperação de 4,82km de Marginais; (x) implantação De 4 (quatro) passarelas; (xi) melhoramento de 4 (quatro) Obras de Arte Especiais - OAE, por meio de alargamento; e (xii) regularização de Acessos, Curva Crítica e Construção de 219,5km de Cercas] ("Projeto"). **Fase Atual do Projeto** - Fase de Trabalhos Iniciais: (i) Construção de 3 (três) praças de pedágio, 3 (três) BSO's, 3 (três) estruturas de Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU's, 1 (um) posto para a Polícia Militar Rodoviária - PMRV e 1 (um) posto para a AGEPAN - órgão regulador de fiscalização; (ii) Restauração da Rodovia com a recuperação de 219,5km de pavimento e implantação de 219,5km de sinalização horizontal e vertical, ampliação de capacidade. **Encerramento estimado do Projeto** - Prazo estimado de 5 (cinco) anos. **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto** - O total de investimento no Projeto está estimado em aproximadamente R\$ 459.309.533,46 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). **Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto** - Valor bruto de R\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais). **Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures** - Os Recursos Líquidos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para pagamento futuro ou para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e

quatro) meses anteriores à data de encerramento da Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431. **Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures** - As Debêntures representam aproximadamente 68,58% (sessenta e oito unidades e cinquenta e oito centésimas por cento) do uso total estimado do Projeto. **(A.12) Forma de Subscrição e de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário na Primeira Data de Integralização, sendo considerada "Primeira Data de Integralização", para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso, devido a algum erro operacional, ocorra a integralização das Debêntures em Dia Útil posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão) das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Data de Integralização"); **(A.13) Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; **(A.14) Juros Remuneratórios das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado ao maior entre: (i) 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) sendo a maior apurada entre (a) a média dos 3 (três) Dias Úteis anteriores ao Procedimento de *Bookbuilding* e (b) no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"); **(A.15) Garantias.** As Debêntures serão garantidas pelas Garantias Reais, sendo: (i) Alienação Fiduciária de Ações; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(A.16) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação e Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(A.17) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total e Aquisição Facultativa, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2026 e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma em tabela constante da Escritura de Emissão; **(A.18) Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(A.19) Resgate Antecipado Facultativo Total.** Nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos (exclusive) dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947 ("Prazo Médio"), a Emissora estará autorizada, mas não obrigada, independentemente de qualquer aprovação, a realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, nos termos dos procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"); **(A.20) Oferta de Resgate Antecipado Total.** A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, respeitada a Cláusula 4.10.7.1 da Escritura de Emissão, observado, quando aplicável, o disposto na Resolução CMN nº 4.751 e na Lei 12.431, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nas cláusulas da Escritura de Emissão; **(A.21) Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida e não paga aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (a) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, calculados *pro rata temporis*; e (b) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(A.22) Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Cláusula V da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor previsto na Cláusula 5.7 da Escritura de Emissão, dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos (excluídos quaisquer danos indiretos, danos à imagem e lucros cessantes) que compense integralmente o eventual dano causado pelo inadimplemento da Emissora, na ocorrência de quaisquer das situa-

ções previstas na Cláusula V da Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses eventos, um "Evento de Vencimento Antecipado"); **(A.23) Aquisição Facultativa.** A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios aplicável às demais Debêntures. Caso a Emissora pretenda adquirir Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os titulares das respectivas Debêntures, nos termos e condições estabelecidos no artigo 9º e seguintes da Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020, conforme alterada, que entrará em vigor em 2 de fevereiro de 2021. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento; **(A.24) Amortização Extraordinária.** As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária pela Emissora; **(A.25) Prorrogação dos Prazos.** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos não seja um Dia Útil. Para os fins da Escritura de Emissão, considera-se "Dia(s) Útil(eis)" (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária (inclusive para fins de cálculos nos termos da Escritura de Emissão) realizada por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual, concomitantemente, haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; **(A.26) Demais Características.** As demais características, condições e regras específicas da Emissão e da Oferta constarão de forma detalhada na Escritura de Emissão. **B.** Aprovou a outorga de garantia real, na forma da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **C.** Aprovou a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **D.** Autorizou a Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, bem como à constituição, formalização e aperfeiçoamento das Garantias Reais, incluindo, mas não se limitando a: (i) contratar o Coordenador Líder da oferta e todos os prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta e à constituição das Garantias Reais, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos; (ii) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Oferta e às Garantias Reais; e (iii) celebrar todos os contratos, declarações, notificações, aditamentos, anexos, instrumentos e demais documentos (inclusive eventuais aditamentos e retificações ou ratificações) necessários à realização, celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Emissão e da Oferta, bem como à constituição das Garantias Reais, conforme aplicável, incluindo, de forma não limitada, a assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Contrato de Distribuição, dos contratos com o banco depositário das contas vinculadas, com Agente Fiduciário e com Agente de Liquidação e Escriturador, bem como todos os documentos correlatos; **E.** Autorizou a Diretoria e os demais representantes da Companhia a outorgar e renovar, conforme aplicável, procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários à realização, constituição, celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Emissão e da Oferta, incluindo no âmbito das Garantias Reais, as quais serão irrevogáveis e irretiráveis até o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento da totalidade das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos de garantia, com prazo de validade equivalente à vigência dos respectivos instrumentos, podendo os membros da Diretoria e os demais representantes da Companhia negociarem livremente e nos termos dos documentos da Emissão e da Oferta seus termos e condições; e **F.** Ratificou todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi por todos assinada. **Presidente** – Danilo de Matos Marcondes; **Secretário** – Paulo Augusto Franzine; **Acionistas** – GLP O Participações S.A.; ELO4 Administração e Participações S.A.; **Usufrutuárias** – Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., Senpar Ltda. e TCL Tecnologia e Construções Ltda. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Chapadão do Sul, 15 de dezembro de 2020. **Mesa:** Danilo de Matos Marcondes - **Presidente**, Paulo Augusto Franzine - **Secretário**. **Acionistas:** GLP O Participações S.A. - Danilo de Matos Marcondes, Dani Ajbeszyc; **ELO4 Administração e Participações S.A.** - Por: João Leopoldino Neto, Paulo Augusto Franzine. **Usufrutuárias: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.** - Por: João Leopoldino Neto; **TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.** - Por: Sílvia Vilela Miari Paulino; **SENPAR LTDA.** - Por: Rosaldo Malucelli; **TCL Tecnologia e Construções Ltda.** - Por: Paulo Augusto Franzine. JUCEMS - Certifico o registro sob o nº 54707955 em 06/01/2021.